UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.866 - R$ 1,50
Desde 1.973 - **Ano: 47**
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama, Sexta-feira, 29 de Maio de 2020

Saúde alerta que o distanciamento ainda é necessário em Umuarama

Evitar aglomerações, usar máscara e manter o distanciamento ainda são algumas das formas de evitar a disparada no número de casos da covid-19 em Umuarama. O médico infectologista Ricardo Perci recomenda que as pessoas evitem visitar familiares, receber visitas ou promover festas e confraternizações. Num momento em que novos casos positivos estão surgindo quase que diariamente, a secretária Cecília Cividini lembra que é importante evitar a proximidade mesmo dentro de casa, no trabalho ou na rua. **Página A3**

• Prefeito Pozzobom exibe o contrato ao lado de secretários municipais, vereadores e outras lideranças na Prefeitura

EDUCAÇÃO

Autorizada obra no CMEI do bairro Ouro Branco em Umuarama

O prefeito Celso Pozzobom e secretários assinaram nesta semana ordem de serviço para obras de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Graciliano Ramos, no Conjunto Habitacional Ouro Branco, em Umuarama. O investimento será de pouco mais de R$ 413 mil e o serviço executado pela Canto Norte Construções.

Página A4

TCE-PR

Mariluz fica em 1º lugar na Amerios em transparência

Página A5

REVOLTADO

Bolsonaro diz que não vai cumprir ordem do Supremo

O presidente Jair Bolsonaro se revoltou com a operação liberada pelo STF contra a propagação de fake news, que atinge seus aliados. Ele afirma que não vai cumprir decisões desse tipo do STF.

Página A2

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Página A3

Bispo destaca a importância da mídia no Dia das Comunicações

Em meio ao forte ataque de fake news impulsinadas por incentivos do presidente Jair Bolsonaro, a mídia teve um alento ontem na fala do bispo diocesano de Umuarama, dom João Mamede(foto), reforçando as palavras do papa Francisco em relação a importância da imprensa livre para levar as informações à população com ética e profissionalismo o que ajuda a informar o povo sobre o que acontece no dia a dia. **Página A4**

LOJAS QUERO-QUERO FAZEM AÇÃO SOCIAL EM CRUZEIRO DO OESTE - A prefeita Helena Bertoco recepcionou diretores das lojas Quero-Quero em Cruzeiro do Oeste para a entrega de cestas básicas arrecadadas pela loja para distribuição às família carentes do município. Na foto, a prefeita com representantes da loja e outras lideranças. Página A5

FROTA RENOVADA EM ALTO PARAÍSO - O prefeito Dércio Jardim Jr, o Preto, de Alto Paraíso, ao lado de vereadores, apresentou à comunidade nesta semana os seis ônibus e um caminhão novo para a frota. Também está comprando mais Vans para o transporte escolar. Página A5

REAÇÃO

Revoltado, Bolsonaro ameaça não cumprir decisões do STF. "Chega!"

BRASÍLIA (AE)- Um dia depois de o Supremo Tribunal Federal (STF) fechar o cerco contra o "gabinete do ódio", bunker ideológico que atua no Palácio do Planalto, o presidente Jair Bolsonaro ameaçou a Corte e disse que "ordens absurdas não se cumprem", agravando a crise institucional. Em tom exaltado, Bolsonaro criticou a operação da Polícia Federal, que foi deflagrada na quarta-feira e atingiu seus aliados no âmbito do inquérito das fake news, conduzido pelo Supremo. "Acabou, porra!", esbravejou.

A tensão entre os Poderes preocupa os militares. Depois do tom assumido por Bolsonaro e por seus filhos, o vice-presidente Hamilton Mourão e o ministro do Gabinete de Segurança Institucional, Augusto Heleno, ambos generais da reserva, foram a público para dizer que rechaçam o golpe. "Quem é que vai dar golpe? As Forças Armadas? Que é que é isso, estamos no século 19? A turma não entendeu. O que existe hoje é um estresse permanente entre os Poderes", disse Mourão.

A cúpula do Congresso também procurou apaziguar os ânimos. Em um dia de muitas articulações políticas, o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), se reuniu com Bolsonaro e virou uma espécie de "bombeiro" da conflituosa relação entre o Executivo e o Supremo.

A avaliação de Bolsonaro, porém, é a de que o STF "esgarçou a corda", cometeu "abusos" e extrapolou de suas funções. Para o Palácio do Planalto, o desfecho da crise dependerá das próximas decisões da Corte. "Querem me tirar da cadeira para voltar a roubar", afirmou.

Nos últimos dias, o governo tem sofrido uma sucessão de derrotas no Supremo, a maioria delas por decisões individuais dos ministros Celso de Mello e Alexandre de Moraes. O estopim para a nova crise ocorreu, no entanto, após a ação determinada por Moraes, relator do inquérito das fake news, que investiga ameaças, ofensas e calúnias dirigidas a integrantes do STF. Na operação de anteontem, a PF apreendeu documentos, computadores e celulares em endereços de apoiadores do presidente. "Mais um dia triste na nossa história. Mas o povo tenha certeza: foi o último", afirmou Bolsonaro, dizendo ter as "armas da democracia" nas mãos.

Empresários, políticos e blogueiros bolsonaristas são alvo da investigação aberta no STF em março de 2019. Comandado pelo vereador Carlos Bolsonaro (Republicanos-RJ), filho do presidente, o "gabinete do ódio" - com influência nas redes sociais do governo - foi classificado por Moraes como "associação criminosa". "Querem tirar a mídia que eu tenho a meu favor, sob o argumento mentiroso de fake news. Idiotas inventaram gabinete do ódio. Outros imbecis publicaram matérias disso e lamento julgamento em cima disso", disse Bolsonaro.

"Ordens absurdas não se cumprem e nós temos que botar um limite nessas questões. Não dá para admitir mais atitudes individuais de certas pessoas, tomadas de forma quase que pessoais", emendou

Brasil registra recorde de 26,7 mil novos casos de coronavírus em 24 horas

Brasília (AE) - O Brasil contabilizou 1.156 novas mortes causadas pela covid-19 nas últimas 24 horas, elevando o total de óbitos pela doença para 26.754, segundo o Ministério da Saúde. De ontem para hoje, houve registro de 26.417 novos casos de infecção pelo novo coronavírus e agora são 438.238 pessoas contaminadas.

O Brasil segue ocupando a segunda posição entre as nações com mais casos de covid-19 no mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, que acumula mais de 1,7 milhão de infectados, segundo dados compilados pela plataforma da Universidade Johns Hopkins até às 19h desta quinta-feira.

Na lista das nações com mais mortes acumuladas, o Brasil ocupa a 6ª posição. Só fica atrás de Estados Unidos (101.196), Reino Unido (37.919), Itália (33.142), França (28.665) e Espanha (27 119). Em todo o mundo, a covid-19 já infectou 5,9 milhões de pessoas, causando a morte de 359 mil delas, também de acordo com os dados da Universidade Johns Hopkins.

Estado de São Paulo bate recorde com 6.382 casos de coronavírus em 24h

O Estado de São Paulo bateu um novo recorde e registrou 6.382 novos casos de covid-19 em 24 horas nesta quinta-feira, 28. O pico anterior, de 4.092 casos novos em um dia, havia sido alcançado há duas semanas, no dia 15 de maio. Com o aumento, o Estado tem 95.865 pessoas infectadas pelo novo coronavírus. O número de mortes subiu para 6.980, com 268 óbitos a mais que no dia anterior. O alto índice foi registrado um dia depois de o governador João Doria anunciar a reabertura de alguns setores da economia em determinadas regiões do Estado, incluindo a capital

Supremo vê retórica para inflar militância

BRASÍLIA - Depois de impor uma série de reveses ao Palácio do Planalto, o Supremo Tribunal Federal (STF) está acompanhando com atenção se o presidente Jair Bolsonaro vai cumprir a promessa de desobediência de decisões judiciais. A avaliação neste momento é a de que apesar das declarações do chefe do Executivo, que inflamam a militância bolsonarista, o governo tem seguido dentro do caminho do direito, respeitando as regras do jogo democrático até aqui. Ministros do STF, no entanto, não descartam a possibilidade de Bolsonaro radicalizar ainda mais e colocar em prática o seu discurso.

Integrantes da Corte apontam que, mesmo contrariado, o Planalto decidiu entrar com um habeas corpus no STF contra a determinação para que o ministro da Educação, Abraham Weintraub, preste depoimento à Polícia Federal sobre as declarações na reunião ministerial de 22 de abril. Na ocasião, Weintraub disse que, se dependesse dele, "botava esses vagabundos todos na cadeia, começando no STF".

Uma das preocupações dentro do STF é saber até onde o governo vai esticar a corda e desistir dos instrumentos legais para confrontar o Judiciário, o que elevaria a crise a outro patamar. Um ministro do STF ouvido reservadamente pela reportagem avalia que não há risco de ruptura democrática e definiu a fala de Bolsonaro como "as bravatas de sempre". A opinião é compartilhada por outros magistrados, mas há um clima de apreensão dentro da Corte com o recrudescimento da postura do chefe do Executivo. O Supremo está em alerta constante com o "jogo de cena" do Planalto. O relator do habeas corpus a favor de Weintraub é o ministro Edson Fachin, que decidiu pedir informações ao ministro Alexandre de Moraes antes de decidir sobre o pedido do governo para trancar o inquérito das fake news e barrar o depoimento do titular do Ministério da Educação (MEC)

O atual entendimento do STF é o de que não cabe habeas corpus contra decisão individual de um outro ministro da Corte - no caso, quem determinou o depoimento de Weintraub foi Moraes, relator do inquérito que apura ameaças, ofensas e fake news contra integrantes do STF e seus familiares.

Governo Federal revoga portaria que previa punições para quem descumprir quarentena

Brasília, (AE) - O governo federal revogou portaria conjunta dos ministérios da Justiça e da Saúde que previa punições para as pessoas que descumprirem a quarentena adotada no combate ao novo coronavírus no País. A decisão está no Diário Oficial da União (DOU) desta quinta-feira, 28, e ocorre depois de sucessivas críticas do presidente da República, Jair Bolsonaro, às medidas de isolamento social baixadas por governadores e prefeitos e ao que ele tem chamado de "prisões arbitrárias", em uma referência a casos de detenções por causa de descumprimento das orientações.

Editada em março pelos ministros que estavam à época no comando das pastas, Sérgio Moro e Luiz Henrique Mandetta, respectivamente, a portaria anulada dava aval para que medidas de prevenção à covid-19 pudessem ser impostas aos cidadãos por agentes locais de saúde, sem necessidade de decisão judicial.

O ato previa, por exemplo, internação compulsória por suspeita da infecção e até detenção de 15 dias a dois anos, e multa, para quem violasse a quarentena.

A portaria desta quinta tem dois artigos principais. Um deles é o que anula o conteúdo da anterior e o outro traz a seguinte determinação: "Deve ser assegurado, às pessoas afetadas em razão da aplicação das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, em conformidade ao que preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, e o inciso III do ? 2º do art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020."

Câmara Federal aprova texto-base da MP 936 em votação simbólica

Brasília, (AE) - A Câmara dos Deputados aprovou, em votação simbólica, o texto-base da Medida Provisória 936 que permite acordos para suspensão de contrato ou redução de jornada e salário na crise do novo coronavírus e o pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda para os trabalhadores. Apesar de simbólico, todos os partidos encaminharam "sim" no pleito. O processo de votação, no entanto, ainda não está concluído e os deputados votam a partir de agora sugestões de alteração à proposta.

A MP foi aprovada com prorrogação por mais um ano da desoneração da folha de salários para 17 setores. Entre os setores que ainda são beneficiados pela desoneração da folha estão call centers, tecnologia da informação, construção civil, calçados, indústria têxtil e comunicação.

A desoneração, da época do governo Dilma Rousseff, terminaria no final deste ano. Depois de uma negociação no plenário, o relator da MP, deputado Orlando Silva (PCdoB-SP), reduziu de dois para um a prorrogação da desoneração. O custo anual é de R$ 10,2 bilhões.

O relator alterou a fórmula de cálculo do valor do benefício, que passa a ter como base a média dos salários dos últimos três meses anteriores do acordo para a suspensão do contratos de trabalho e da jornada. O governo é contra essa mudança e vai tentar voltar ao texto original na votação dos destaques, o primeiro a ser analisado. O custo dessa medida é de R$ 23 bilhões.

O parecer de Orlando Silva autoriza a prorrogação do prazo máximo das medidas, a critério do Poder Executivo, para a redução de jornada e para a suspensão de contrato. Por isso, a expectativa do setor empresarial é de que a prorrogação será feita.

O texto-base do relatório de Silva foi elogiado por parlamentares de diferentes correntes políticas. O líder do governo, Major Vitor Hugo (PSL-GO) , disse que "a lógica estrutural do texto foi mantida" e o relator fez um esforço para, sem abandonar suas bandeiras, ouvir os argumentos do governo.

Charge

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

ALERTA EM UMUARAMA

Isolamento domiciliar e distanciamento ainda são necessários no combate à Covid-19

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde reforça a importância do isolamento domiciliar e do distanciamento social para prevenir a disseminação do novo coronavírus entre a população. Num momento em que novos casos positivos estão surgindo quase que diariamente, a secretária Cecília Cividini lembra que é importante evitar o contato físico e a proximidade mesmo dentro de casa.

"Os mesmos cuidados que tomamos no trabalho, na rua ou no comércio precisam ser respeitados em nossos lares, para evitar o contágio de forma preventiva, e especialmente se a pessoa já tiver suspeita ou confirmação de infecção", orientou. "Apesar de ser monitorado, esse grupo precisa de uma atenção e cuidados especiais", reforçou.

Num momento em que novos casos positivos estão surgindo quase que diariamente, a secretária Cecília Cividini lembra que é importante evitar o contato físico e a proximidade

EVITE FESTAS E CONFRATERNIZAÇÕES

Na reunião do Centro de Operações de Enfrentamento à Covid-19 (COE), ontem, o médico infectologista Ricardo Perci recomendou que as pessoas evitem visitar familiares, receber visitas ou promover festas e confraternizações. "Essas reuniões, mesmo em pequenos grupos, possibilitam a disseminação do vírus porque em ambiente familiar as pessoas costumam relaxar nos cuidados, inclusive deixam de utilizar a máscara, e acabam se expondo mais ao contágio", disse.

A secretária da Saúde lembrou que a pandemia ainda está em curva ascendente em Umuarama e que as medidas restritivas precisam ser reforçadas para manter sob controle o índice de ocupação dos leitos hospitalares – especialmente nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI). "Precisamos lembrar que os mesmos hospitais recebem pacientes com trauma, infartados, vítimas de AVC e de todas as demais enfermidades, e não apenas na Covid-19. Além disso, por sua condição de polo, Umuarama recebe também os pacientes de toda a região nos casos de média e alta complexidade", acrescentou Cecília.

ESTRUTURA DA SAÚDE

São cerca de 300 mil habitantes que dependem da estrutura de saúde local. "No mesmo momento que a situação parece estar controlada, podemos ter um aumento na ocupação de leitos e faltar vagas para pacientes com a Covid-19. Só em Umuarama já temos mais de 4 mil pessoas contaminadas pela dengue e muitas delas podem ter complicações", alertou.

Há várias agravantes que a população precisa levar em conta, antes de relaxar nos cuidados. "Se cada pessoa infectada contaminar cinco, seis ou até 10 familiares ou pessoas próximas, o cenário de relativa tranquilidade vai mudar completamente", falou o médico Ricardo Perci. Por isso, é de extrema importância seguir as recomendações de isolamento, distanciamento social (em filas e ambientes públicos), uso correto e diário da máscara, higienização constante das mãos, etiqueta respiratória e o mínimo contato possível com outras pessoas.

GRUPO DE RISCO

Os grupos de risco (especialmente idosos e pessoas com comorbidades, como diabetes, hipertensão arterial e insuficiência respiratória) devem ter cuidado ainda maior. "O ideal seria não haver contato principalmente com os idosos. Mas sabemos que muitas avós estão cuidando dos netos, devido à suspensão das aulas. Se a convivência é inevitável, é preciso redobrar as medidas de segurança e usar a máscara mesmo em casa. Uma criança assintomática pode contaminar os avós e colocar a saúde deles em risco sem ninguém perceber", alertou Cecília Cividini.

BOLETIM

Paraná confirma 273 casos de Covid-19 e sete óbitos em um dia

Curitiba - A Secretaria de Estado da Saúde confirma mais 273 casos da Covid-19 – 73 a mais que o número do boletim anterior e um novo recorde de registros em apenas um dia. Também foram registrados mais sete óbitos. O total agora chega a 3.984 casos. Uma confirmação foi excluída do acumulado por duplicidade de notificação. No total, são 169 mortes pela doença.

Panorama da doença causada pelo novo coronavírus aponta que dos quase quatro mil casos, 1.806 estão recuperados, ou seja, 45% das pessoas que tiveram o diagnóstico confirmados estão liberados do isolamento. Outros 297 pacientes estão internados (7,5%), sendo 122 em UTI e 175 em leito clínico. Os 169 pacientes que foram a óbito representam 4,2% do total de confirmações.

FALECIMENTOS

As sete pessoas que morreram e constam do informe desta quinta-feira são cinco mulheres e dois homens, todos estavam internados. As informações sobre as mulheres são: 46 anos, residia em Cornélio Procópio e foi a óbito dia 20 de maio; 63 anos, de Cidade Gaúcha, faleceu sábado (23); 49 anos, morava em Curitiba e faleceu na segunda-feira (25). Duas outras mulheres, uma de 47 anos, de São Mateus do Sul, e outra de 65 anos, de Quatro Barras, foram a óbito na terça-feira (26). Dos dois homens, um tinha 46 anos, residia em Curitiba e morreu domingo (24), e o outro, de 60 anos, era residente de Piraquara e faleceu nesta quinta-feira (28).

Casos de Covid-19 aumentam 100% em Maria Helena. Umuarama chega aos 33 confirmados

Umuarama/Maria Helena – Com 5,677 habitantes (dados do IBGE), o município de Maria Helena registrou ontem mais seis casos de Covid-19, totalizando 12 confirmações para doença. Ainda na região, Tapejara contabilizou três novos casos e fechou o dia com cinco exames positivados para o novo coronavírus. Já em Umuarama, o boletim diário de acompanhamento da Covid-19 apontou mais dois casos.

Segundo Vigilância Epidemiológica de Maria Helena, as seis pessoas positivadas para Covid-19 estão em isolamento domiciliar e sendo acompanhados pelos agentes da Secretaria de Saúde do Município.

Os casos confirmados em Maria Helena são nove homens, e três mulheres entre 11 a 57 anos de idade.

Ainda segundo informações da vigilância, os seis pacientes são funcionários da construção cível em Umuarama e podem ter contraído a doença de um caso positivo de Umuarama, que também trabalha no setor da construção civil. Os demais casos do município são familiares ou pessoas do convívio desses seis trabalhadores.

Os casos confirmados em Maria Helena são nove homens, e três mulheres entre 11 a 57 anos de idade.

Em Tapejara, a Secretaria de Saúde recebeu na manhã de ontem o resultado de mais três testes positivos de Covid-19. A Secretaria informou, que os três pacientes estão recebendo acompanhamento pelos profissionais de saúde e estão em isolamento domiciliar, assim como seus familiares e contatos. O município conta com cinco casos.

UMUARAMA

O boletim diário de acompanhamento da Covid-19 em Umuarama registrou mais dois casos da doença nesta quinta-feira (28). Dois homens, de 29 e 57 anos, testaram positivo para o novo coronavírus e elevaram a 33 o total de positivados na cidade.

Dos casos positivos, sete pessoas estão recuperadas e 24 permanecem em isolamento, monitoradas pelo Centro de Operações de Enfrentamento à Covid-19 (COE) Municipal, um paciente segue internado em UTI e houve um óbito.

Há ainda 197 pessoas com suspeita de infecção pelo vírus – uma delas internada em UTI e as demais em isolamento domiciliar. O número de casos descartados aumentou de 365 (na quarta) para 382 nesta quinta-feira e chega a 612 o total de notificações.

SANEPAR
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAT a **Licença Ambiental Simplificada nº 007148** para o empreendimento abaixo especificado: EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. ATIVIDADE: Implantação do Interceptor Pinhalzinho - Trecho sul. ENDEREÇO: Parte dos Lotes de terras nº 6N e 9K-Rem; nº 6-M-1-Rem-1; nº 6-M-1-Rem/3 e área Reserva Legal do Loteamento Jd S Cristóvão II. MUNICÍPIO: Umuarama–PR. VALIDADE: 26/05/2026.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ONLINE

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR n° 08/020-L, com escritório à Rua Alferes Poli, 311 conjunto 4-B, Centro, Curitiba/PR, devidamente autorizado pelo **Credor Fiduciário BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede na Avenida 7 de Setembro, 4751, Bairro Batel, em Curitiba/PR, CNPJ/MF nº 14.511.781/0001-93, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Empréstimo, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças – sob a Égide da Lei nº 9.514/97, Alterada pela Lei nº 10.931/2004, com eficácia de Escritura Pública – Art. 38 da Lei 9.514/97 – **Contrato de Empréstimo sob nº 4872-0**, lavrado em Curitiba/PR, em 01/12/16, no qual figura como **Fiduciante (Devedor): RODRIGO FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 067.807.989-75, portador do RG nº 9.603.153-0 SSP/PR, brasileiro, back office, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **FLAVIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 088.819.099-95, portadora do RG nº 13.220.280-0-SSP/PR, brasileira, auxiliar administrativo, ambos residentes e domiciliados na Rua das Palmeiras, 3011 – Jardim Tangará – Umuarama/PR; e ainda como Devedor: **JOÃO PAULO EVANGELHISTA**, inscrito no CPF/MF nº 055.566.879-78, portador do RG nº 9.285.568-6 SSP/PR, brasileiro, policial militar, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Meretka Neto, 3669 - Parque Residencial Interlagos – Umuarama/PR; levará a **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, **Eletrônico** (***Online***) nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 15 de junho de 2020, às 13:30 horas (horário de Brasília), através do portal www.rochaleiloes.com.br,** com lance mínimo igual ou superior a **R$171.552,66 (cento e setenta e um mil reais, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos),** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário: **IMÓVEL**: Matrícula 10.693 do 2º CRI de Umuarama/PR; Imóvel urbano: Lote de terras sob nº 11, da quadra nº 15, do CONJUNTO RESIDENCIAL CORREGO LONGE, desta cidade, com área de 264,00m², com os seguintes limites e contratações: Nordeste: confronta-se com a data 10, numa distancia de 24,00 metros; Sudeste: confronta-se com o lote 8/A-13 e 10/A-25, numa distância de 11,00 metros; Sudoeste: confronta-se com a data 12, numa distância de 24,00 metros; Noroeste: confronta-se com a Rua Projetada I, numa distancia de 11,00 metros. Contendo uma casa residencial em alvenaria com área de 27,04m².**LOCAL DOS LEILÕES: somente ON-LINE – através do site: www.rochaleiloes.com.br**.**ATENÇÃO**: Para participar dos leilões/praças na Forma Online, o interessado deverá cadastrar-se com antecedência no mínimo de 24h, no site acima mencionado fazer o cadastro completo, enviando, digitalizados os documentos solicitados para o E-mail: documentos@rochaleiloes.com.br. Informações através do Fone: (41) 3077-8880.**OBSERVAÇÕES** 1: 1)- Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97; 2)- O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante;3)- A arrematação é realizada na condição "ad corpus".4)- O arrematante pagará no prazo máximo de 24hs, a contar do encerramento do leilão, o preço total da arrematação, e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate.Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 22 de junho de 2020, às 10:30 horas (horário de Brasília), através do portal www.rochaleiloes.com.br**, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$87.491,86 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).**O arrematante ***ONLINE*** receberá por E-mail as instruções para os pagamentos.O pagamento dos valores do arremate e da comissão do leiloeiro serão somente à vista. Caso haja arrematante a Carta de Arrematação, será firmada em até 60 dias da data do leilão.Pelo presente, ficam intimados o alienantes fiduciante: **RODRIGO FERNANDES DA SILVA** (CPF/MF nº 067.807.989-75), **FLAVIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA** (CPF/MF nº 088.819.099-95) e **JOÃO PAULO EVANGELHISTA** (CPF/MF nº 055.566.879-78); ou seus representantes legais ou procuradores regularmente constituído, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha sido cientificado.As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.**OBSERVAÇÕES 2**:2.1 - Valor mínimo do imóvel para o 1º Leilão: Corresponde ao valor de mercado do imóvel; 2.2 - Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde a 51% valor de mercado do imóvel, acrescido das despesas, na forma prevista no artigo 27da Lei 9.514/97.

EDUCAÇÃO/UMUARAMA

Ampliação do CMEI do Ouro Branco terá R$ 413 mil em investimento e obra está autorizada

Umuarama - O prefeito Celso Pozzobom, a secretária municipal da Educação, professora Mauriza de Lima Menegasso, e o diretor de obras da Prefeitura, engenheiro Nélio Guazzelli, assinaram na última quarta-feira, 27, ordem de serviço para obras de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Graciliano Ramos, no Conjunto Habitacional Ouro Branco. O investimento será de pouco mais de R$ 413 mil e o serviço executado pela Canto Norte Construções, representada no ato por Wilson José Schwengber.

A autorização para o início da obra foi dada em 'live' transmitida pelas redes sociais da Prefeitura. "Respeitando todas as normas de segurança e prevenção ao coronavírus, estamos dando informação à população e mantendo a transparência nas nossas obras. Vários estabelecimentos de ensino estão recebendo melhorias, reparos e ampliações. Agora chegou a vez do CMEI do Ouro Branco", disse Pozzobom, na presença da diretora do estabelecimento, Cláudia Maria Aguiar.

A ampliação do CMEI permitirá ao município aumentar as vagas para a educação infantil (0 a 3 anos), um dos setores com maior demanda atualmente

Conforme o projeto, serão 139,61 m² de ampliação, solário de 46,11 m² e reforma do bloco existente. Os recursos são do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento (Finisa) do Ministério das Cidades, com a liberação pela Caixa Econômica Federal. "O início da obra já está autorizado e o prazo para a conclusão termina em 27 de novembro deste ano", lembrou o diretor Nélio Guazzelli.

Estavam presentes os vereadores Júnior Ceranto, Toninho Comparsi, um representante de Newton Soares e o presidente da Câmara, Noel do Pão, que destacou a parceria do legislativo na aprovação dos projetos e recursos para obras do município. "São muitas obras em andamento, melhorando a vida das famílias, e a população de Umuarama merece", disse.

A ampliação do CMEI permitirá ao município aumentar as vagas para a educação infantil (0 a 3 anos), um dos setores com maior demanda atualmente. "Melhorar a educação sempre foi prioridade e dentro do nosso planejamento começamos a intensificar os investimentos estruturais a partir de 2019. Temos muitas obras em andamento e outras em fase de licitação. Somando tudo isso, serão mais de R$ 10 milhões investidos nesse importante setor, sem contar a qualificação dos nossos professores e o novo plano de carreira", lembrou. "Tudo isso resultará na oferta de mais vagas, redução da fila de espera e melhores condições para alunos, professores e demais servidores", completou.

Carteirinha do Autista deve ser retirada na Assistência Social de Umuarama , a partir de segunda

Umuarama - A partir da próxima segunda-feira, 1º de junho, os pais que solicitaram a carteirinha para filhos com Transtorno de Espectro Autista (TEA) e entregaram os documentos até 20 de março – na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), na Associação dos Amigos dos Autistas (AMA) ou na Secretaria Municipal de Assistência Social – devem retirar os documentos na sede da secretaria – localizada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3633, em frente a subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

A chefe de Proteção Social Básica, Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, orienta que os pais não devem procurar as carteirinhas nas entidades. "Por conta da pandemia de Covid-19 as instituições tem realizado trabalho remoto então os pais podem perder a viagem ao procurá-las. Pode ser que naquela hora não tenham ninguém para atendê-los", explicou.

Por este motivo, a secretária de Assistência Social, Izamara Amado de Moura, determinou que a entrega das carteirinhas ocorra exclusivamente na secretaria. "Não são muitas – em torno de 40 carteirinhas – e não há prazo para a entrega, por isso não ocorrerá aglomeração. Se preferir o familiar pode telefonar antes para se informar sobre o melhor horário. O telefone é (44) 3906-1020", instruiu. A entrega será na recepção e exigirá poucos minutos de atendimento.

A carteirinha foi criada pela lei 4.391/2019, da vereadora Maria Ornelas, e dá direito a atendimento prioritário em casos de socorro, instituições e serviços de atendimento ao público, recursos humanos e tecnológicos. Assegura igualdade de condições em pontos de parada, estações e terminais de transporte coletivo.

Garante também acesso a informações e recursos de comunicação, recebimento de restituição de Imposto de Renda, tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que a pessoa for parte interessada; e ainda atendimento prioritário em filas de supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes e similares. Conforme a lei, os direitos previstos ao autista são estendidos à pessoa que o acompanha ou seu atendente pessoal.

A carteirinha foi criada pela lei 4.391/2019, da vereadora Maria Ornelas, e dá direito a atendimento prioritário em casos de socorro

Bispo Dom João leva mensagem do Papa Francisco no Dia das Comunicações

Umuarama - Em comemoração ao 54º Dia Mundial das Comunicações Sociais, o bispo de Umuarama, Dom João Mamede Filho, realizou uma coletiva de imprensa na qual comentou a mensagem do Papa Francisco para aos comunicadores. Para realizar o encontro, os presentes usaram máscaras e seguiram as exigências de prevenção contra o coronavírus, como o distanciamento de segurança e higienização.

Dom João primeiro leu a mensagem do Papa Francisco com o tema "Para que possas contar e fixar na memória (Ex 10, 2). A vida faz-se história". Em sua mensagem o Papa dedicou a mensagem deste ano ao tema da narração. "Para não nos perdermos, precisamos respirar a verdade das histórias boas: histórias que edifiquem, e não as que destroem. Histórias que ajudem a reencontrar as raízes e a força para prosseguirmos juntos. Na confusão das vozes e mensagens que nos rodeiam, temos necessidade duma narração humana, que nos fale de nós mesmos e da beleza que nos habita; uma narração que saiba olhar o mundo e os acontecimentos com ternura, conte a nossa participação num tecido vivo, revele o entrançado dos fios pelos quais estamos ligados uns aos outros", diz a mensagem.

Dom João leu a mensagem do Papa Francisco com o tema "Para que possas contar e fixar na memória (Ex 10, 2). A vida faz-se história"

O Bispo, afirma que a proposta do Papa Francisco é que se traga à tona, faça emergir e circular o bom, que é a maior parte, que fez nascer e faz se perpetuar a nossa cidade. "O fez os nossos antepassados terem gosto de viver e fazer a vida chegar até nós. Isso é o que havemos de fazer emergir essas narrativas, essas histórias," conclui Dom João.

Padre Carlos Alberto de Figueiredo, afirma que o grande comunicador é Jesus, "Ele que comunica a verdade, a salvação, Ele comunica uma vida nova, Ele traz a palavra de Deus para nós. Comunicar é evangelizar, e olha a importância que nós temos, de fazer isso acontecer pelos novos meios. Temos muito que caminhar ainda, mas já estamos buscando fazer isso, temos muitos meios para levar a palavra de Deus, ide evangelizai," conclui o Sacerdote.

TRANSPORTES

Alto Paraíso renova frota do transporte escolar e da patrulha mecanizada

Alto Paraíso - A Prefeitura de Alto Paraíso recebeu, nesta semana, sete novos ônibus para o transporte escolar do município. Os novos veículos foram adquiridos, através de convênio com o Governo Estadual através do Programa SFM, no valor de R$ 1.911.600,00.

São seis micro-ônibus e um ônibus rodoviário, todos com a capacidade para até 40 passageiros. Os veículos contam com ar-condicionado e câmera de segurança interna. O prefeito Dércio Jardim Junior, o Preto, diz que o objetivo dessa aquisição é renovar a frota do transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino e também dos alunos que estudam em instituições de ensino superior no município de Umuarama, podendo ofertar melhor segurança e qualidade no transporte de seus munícipes.

O prefeito reforça ainda que a Educação sempre foi uma das prioridades na atual gestão e a melhoria da frota para um transporte mais seguro garante incentivos ainda maiores na aprendizagem.

O prefeito Preto, vereadores e outras autoridades com os ônibus e o caminhão na apresentação dos veículos para a comunidade

A entrega dos ônibus ocorreu na segunda-feira passada à tarde e contou com a presença do prefeito, vereadores e outras **autoridades**.

E as conquistas não param por aí. Nas próximas semanas, fazendo parte da renovação da frota escolar, o município irá receber ainda mais três vans 0 Km, todas no valor de R$ 525.000,00. E com a chegada desses veículos, o município contará com 100% de sua frota do transporte escolar totalmente renovada.

Caminhão

Ainda nesta semana, a Prefeitura de Alto Paraíso, através de convênio com a Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento e o MAPA, recebeu um caminhão basculante zero quilômetro no valor de R$ 285.400,00. O caminhão tem como objetivo fortalecer a patrulha mecanizada e ajudar no desenvolvimento da agricultura no município.

Agradecimento

A administração municipal aproveitou a oportunidade para agradecer o apoio recebido da Câmara de Vereadores, que teve papel fundamental para confirmar essas conquistas, sonho que hoje se torna realidade em Alto Paraíso.

Mariluz é o primeiro lugar em transparência na região da Amerios, segundo o TCE-PR

Prefeito Nilson Cardoso diz que a transparência sempre foi prioridade na atual gestão

	Município	Nota ITP TCE-PR
1	Condói	94,48%
2	Cascavel	93,07%
3	Maringá	85,37%
4	Londrina	84,89%
5	Andirá	81,58%
6	Bom Sucesso do Sul	81,48%
7	Jesuítas	81,37%
8	Ponta Grossa	80,95%
9	Ouro Verde do Oeste	80,93%
10	Marilândia do Sul	80,44%
11	Hamboré	80,43%
12	Tapejara do Oeste	80,21%
13	Santo Antônio do Sudoeste	79,91%
14	Manipolo	79,88%
15	Guaraniaçu	79,63%
16	Pirapuera	79,56%
17	São José das Palmeiras	79,48%
18	Hissal	79,10%
19	Paula Freitas	79,09%
20	Coronel Vivida	79,07%
21	Castro	78,95%
22	Mandirituba	78,66%
23	Janiópolis	78,65%
24	Mariluz	78,45%
25	Alto Paraíso	78,19%
26	Paranavaí	78,17%

Prefeitura de Mariluz aparece entre os 24 melhores municípios do Paraná em transparência

Mariluz - O Tribunal de Contas do Estado do Paraná publicou em seu site um ranking dos portais da transparência dos 399 municípios paranaenses. A cidade de Mariluz ficou em primeiro lugar entre os municípios da Amerios, ao lado de Alto Paraíso. O prefeito Nilson Cardoso diz que a transparência sempre foi prioridade na atual gestão. "Nossa preocupação é zelar bem pelo dinheiro público", diz.

A listagem tem como base o Índice de Transparência da Administração Pública (ITP) de cada prefeitura. O indicador, desenvolvido pelo TCE-PR em 2018, foi aferido pela primeira vez no final do ano passado.

A primeira colocada no Paraná foi a Prefeitura de Condói (Centro-Sul), que atingiu a nota de 94,48%. Na sequência, aparecem os poderes executivos municipais de Cascavel (93,07%), Maringá (85,37%), Londrina (84,89%), Andirá (81,58%). A capital, Curitiba, ficou na 198ª posição, com pontuação de 65,23%. A última colocada foi a administração de Luisiana (6,01%). Todos os gestores foram notificados previamente a respeito da realização da avaliação.

Mariluz aparece em 24º lugar, com índice 78.45%.

Metodologia

Para aferir o desempenho de cada portal, foi firmado um termo de cooperação técnico-científica entre o TCE-PR e a Universidade Positivo, após esta vencer processo de chamamento público realizado pelo Tribunal. Em seguida, foram realizados 12 encontros, entre outubro e novembro de 2019, nos quais 35 alunos do 1º ao 5º ano do curso de Direito da instituição de ensino analisaram a qualidade dos portais da transparência municipais.

Os municípios com baixo índice de transparência podem apresentar maior chance de ilícitos", explica o coordenador-geral de Fiscalização do TCE-PR, Rafael Ayres.

Lojas Quero-Quero doam cestas básicas para famílias de Cruzeiro do Oeste

Prefeita Helena, representantes da empresa e outras lideranças durante a entrega das cestas

Cruzeiro do Oeste - Na tarde desta quarta-feira, a Loja Quero-Quero formalizou a entrega de 50 cestas básicas para a prefeita Helena Bertoco, direcionadas à Secretaria de Assistência Social que realiza o atendimento às famílias carentes do município de Cruzeiro do Oeste.

A arrecadação foi resultado de um projeto realizado pela empresa no chamado "Desafio do Bem", que mobilizou clientes e funcionários em prol desta boa ação. "As Lojas Quero-Quero tem por princípio não apenas se instalar na cidade, mas participar ativamente da comunidade, melhorando a qualidade de vida do povo ao seu redor. E é neste sentido que acreditamos que se cada um doar um pouco de si, faremos grandes coisas juntos. Isso é solidariedade", ressaltou o gerente Thiago em sua fala no momento da entrega.

A secretária de Assistência Social, Selma Bezerra, agradeceu a empresa pela doação, "com certeza, servirá a muitas famílias que precisam e nos certificaremos de que cheguem até elas", disse.

Em sua fala, a prefeita Helena Bertoco, destacou a importância de iniciativas como esta, "temos trabalhado para que nenhuma família passe fome em Cruzeiro do Oeste e, são ações solidárias como a das Lojas Quero-Quero, que nos fazem ter certeza de que isso se realizará", encerrou Helena.

Representante das Lojas-Quero Quero fala da importância da ação social

Ação busca dar reconhecimento e valorizar trabalho do servidor municipal de Umuarama

Umuarama - A valorização do servidor e o reconhecimento do seu trabalho, dentro da sociedade, foram alguns dos pontos abordados durante um momento de desenvolvimento pessoal realizado pela Escola de Gestão com a equipe de pavimentação e manutenção de vias públicas da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, no pátio de máquinas da Prefeitura, na manhã de quarta-feira, 27, sob a condução do secretário municipal de Administração, Vicente Afonso Gasparini.

Mensagens encaminhadas pela comunidade, elogiando e agradecendo a dedicação dos servidores e destacando sua importância diante do serviço público, foram apresentadas pelo secretário. "Isso valoriza o trabalho de cada pessoa a sociedade e reflete diretamente na qualidade de vida da população e no desenvolvimento da nossa cidade", destacou Vicente.

Servidores participaram de palestra de orientação e aprendizado

O momento contou também com a participação das psicólogas Adriana Ferrari Bonjorno e Rita de Cássia Struckel, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), que abordaram a saúde mental e o aspecto humano na rotina de trabalho, e da Diretoria de Recursos Humanos, através da servidora Juvani Cirino Gonçalves, que esclareceu dúvidas sobre as relações de trabalho, aposentadoria e direitos dos funcionários municipais.

Estas orientações serão levadas aos servidores de outras secretarias nas próximas semanas, sempre sem aglomeração e com todos os cuidados necessários para prevenir o contágio do coronavírus. "Começamos pelo pátio, mas vamos estender a ação. É uma forma de valorizar os nossos funcionários públicos e aproximá-los da gestão, pois todos têm grande importância no desenvolvimento econômico e social de nossa cidade", completou o secretário.

Os servidores também receberam vacina contra a gripe orientações na área de saúde, sobre a pandemia do coronavírus, atividades físicas e tiveram a temperatura medida na chegada ao trabalho, com apoio da equipe da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel), com a presença do secretário Jeferson Ferreira – o Jefinho.

MAIS SEGURANÇA

Paraná não registra homicídios em 61% dos municípios

Mais da metade dos municípios paranaenses, 244 cidades, não registraram homicídios dolosos durante o primeiro trimestre deste ano. A informação foi divulgada nesta quinta-feira (28) no Relatório de Crimes Relativos a Mortes, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que também mostra alta redução no número de latrocínios e lesão corporal seguida de morte no Estado, quando comparados com o mesmo período do ano anterior.

Em 93% dos municípios (373) foram registrados menos de quatro homicídios dolosos ou nenhum homicídio no período. E em 77 municípios foi apresentada redução durante o período quando comparados com o mesmo intervalo de tempo do ano anterior.

O secretário da Segurança Pública, Romulo Marinho Soares, afirmou que a pasta continua sempre buscando desenvolver ações que combatam a criminalidade. "Semanalmente nos reunimos com as forças policiais para avaliar e analisar estatísticas e ações, buscando sempre melhorar o atendimento e a proteção da população, seja por meio do trabalho da Polícia Militar nas ruas, pela investigação da Polícia Civil, ou pelo serviço de inteligência das instituições e do Departamento de Inteligência do Paraná", explicou.

Dentre as regiões que reduziram o número de homicídios dolosos no período, está a 6ª Área Integrada de Segurança Pública (AISP) de União da Vitória, que registrou redução de 50% (de dois homicídios no primeiro trimestre de 2019, para um no mesmo período deste ano).

Outra AISP que apresentou queda foi a 9ª de Pato Branco, com 45,4% (de 11 nos três primeiros meses do ano passado para seis em janeiro, fevereiro e março deste ano juntos). A 22ª AISP de Telêmaco Borba também teve redução de 43,4% (23 no período em 2019 e 13 em 2020).

Ponta Grossa e região, correspondentes à 4ª AISP, tiveram diminuição de 10% no número de homicídios dolosos: de 30 no primeiro trimestre de 2019 para 27 no período deste ano. Já na 18ª AISP de Apucarana, a queda foi de 20% (de 10 para 8 no primeiro trimestre deste ano).

LATROCÍNIOS

Em janeiro, fevereiro e março deste ano juntos foram registrados 12 latrocínios, roubo seguido de morte, em todo o Estado. O número é 58% menor que as 29 ocorrências do crime durante o mesmo período do ano anterior.

LESÃO CORPORAL

Outro crime que apontou queda em todo o Estado foi lesão corporal seguida de morte. Durante o primeiro trimestre deste ano foram 12 registros, contra 21 no mesmo intervalo de tempo do ano anterior, uma queda de 42%.

FEMINICÍDIOS

Esta é a primeira divulgação do número de feminicídios em Relatório Estatístico. A partir desta publicação, a cada trimestre as informações serão publicadas no site da Secretaria, dentro do Relatório de Crimes Relativos a Mortes. Estarão disponíveis as informações dos 399 municípios paranaenses.

Nesta primeira divulgação, o relatório aponta para o número de 23 feminicídios em todo o Paraná no primeiro trimestre deste ano. Este número também está contabilizado no total de homicídios, que, segundo consta no relatório, resultou em 574 mortes no trimestre de 2020.

DENÚNCIAS

A Secretaria da Segurança solicita que qualquer informação relacionada a crimes relativos a mortes ocorridos no Paraná e que possam auxiliar nas investigações criminais seja repassada aos órgãos de segurança.

A ação poderá ser feita por meio de denúncia anônima, pelo Disque Denúncia 181. "A Secretaria conta com a comunidade em relação às denúncias de crimes, pois dessa forma é possível readequar ações policiais e planejar futuras medidas", disse o secretário Marinho.

É gravíssimo estado de saúde de motociclista colhido por caminhão em Francisco Alves

Francisco Alves – É grave o estado de saúde de um motociclista que se envolveu em uma colisão entre a moto que conduzia e um caminhão-baú na manhã desta quinta-feira (28), no centro de Francisco Alves, a 60 km de Umuarama. O homem foi socorrido até a Unidade de Pronto Atendimento e na sequência encaminhado pelo serviço aéreo do Samu até hospital de Umuarama.

A colisão ocorreu no cruzamento das ruas Jorge Ferreira com a Joaquim Luiz de Souza. Segundo a PM o caminhão Ford Cargo seguia pela rua Jorge Ferreira e ao cruzar com a rua Joaquim Luiz de Souza colidiu-se violentamente com a motocicleta Honda Bros.

Com o impacto da batida, o motociclista foi arremessado ao chão e sua moto foi arrastada por cerca de 25 metros pelo caminhão, sendo que a moto acabou ficando presa embaixo do mesmo. O caminhão pertence a uma distribuidora de sorvetes.

A motocicleta foi parar embaixo do caminhão após o forte choque (foto Portal Viola News)

Segundo informações do site Portal do Viola News, o motorista do caminhão disse ser a primeira vez que realiza entregas na cidade, pois está cobrindo férias de outro funcionário.

Polícia Federal apreende 1,6 tonelada de maconha em Ivaté

Guaíra/PR – A Polícia Federal apreendeu nesta quinta-feira (28) 1,6 tonelada de maconha oculta em carga levada por um caminhão, em Ivaté, a 48 km de Umuarama.

Policiais Federais realizavam diligências de rotina nessa região e suspeitaram de comportamento de um caminhoneiro. Ao realizar verificação da carga de brita, os policiais constataram possível compartimento abaixo da carga, incompatível com as características da carroceria.

Ao ser questionado, o motorista confessou estar transportando maconha e foi preso em flagrante.

O preso, caminhão e o entorpecente foram encaminhados para a delegacia da Polícia Federal, em Guaíra.

PM prende grupo que roubou farmácia e violentou três reféns

Curitiba – A Polícia Militar prendeu na quarta-feira (27) três homens acusados de roubar uma farmácia no bairro Jardim das Américas, em Curitiba, na noite da última terça-feira (26).

Um deles também é suspeito de cometer abuso sexual contra duas funcionárias e uma cliente que estava no local. Uma arma de fogo, dois veículos e produtos de roubo também foram apreendidos.

A PM chegou até a residência de um comparsa do crime, no município de Quatro Barras, na Região Metropolitana de Curitiba. No local foram apreendidos produtos provenientes de um roubo a uma loja de roupas, no município de São José dos Pinhais, também na RMC, recentemente, quando os suspeitos foram agressivos.

Segundo a PM, eles são de um grupo que comete diversos assaltos a farmácias e lojas de roupas em Curitiba e Região Metropolitana. Segundo o comandante da 2ª Companhia da Polícia Militar, capitão Carlos Leal, o comparsa do crime é um ex-policial militar de São Paulo, que já foi preso naquele estado, e também já foi Guarda Municipal.

Ainda de acordo com o oficial, o homem, responsável pelo roubo e suspeito do estupro esteve preso no sistema prisional e recebeu o benefício da tornozeleira eletrônica recentemente, a qual ele rompeu há poucos dias. No momento da prisão, no bairro Uberaba, ele estava em um veículo, uma Tucson branca, com outras duas pessoas e armado.

"Quando os policiais fizeram a abordagem, ele desceu do carro e tentou fugir, momento em que dispensou a arma, uma pistola .380 embaixo de outro carro', disse o capitão. A polícia conseguiu efetuar a prisão e apreender a arma. A esposa dele também estava no carro e foi encaminhada para a unidade de Polícia Judiciária para prestar depoimento como testemunha. Um outro comparsa, que dirigia o veículo, também foi preso na ação.

APREENSÕES

O veículo utilizado no crime, um Voyage preto, e o veículo que estava com o homem no momento da prisão, foram apreendidos. Também foi apreendida certa quantidade de maconha, roupas provenientes de roubos e produtos de higiene, do roubo à farmácia, além de um bloqueador de sinal.

CRIME

A Polícia Militar recebeu ligação pelo 190 na noite de terça-feira (26) com a informação de que um roubo havia ocorrido em uma farmácia no bairro Jardim das Américas.

Segundo relatos à Polícia Militar, um dos rapazes teria entrado armado na farmácia, onde rendeu duas funcionárias e uma cliente. Ele teria abusado sexualmente das três mulheres e cometido roubo, conforme as informações coletadas no local.

Gol de Mariluz é furtado no centro de Umuarama

Umuarama – Um VW Novo Gol 1.6 branco foi furtado nesta quarta-feira (27), na avenida Paraná, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. Segundo a PM, a vítima informou que deixou o veículo no local por volta das 9 horas e quando retornou às 18 horas o carro não estava mais. O Gol tem placas MKC2E68, de Mariluz-PR.

PRE apreende em ônibus celulares contrabandeados

Cruzeiro do Oeste – A Polícia Rodoviária Estadual apreendeu diversos aparelhos celulares com uma mulher de 33 anos que era passageira em um ônibus que fazia a linha Santa Maria (RS) a Barreiras (BA). A ação foi no início da tarde desta quinta-feira (28), na PR-323, em Cruzeiro do Oeste. A mercadoria apreendida foi encaminhada para o depósito da Receita Federal em Guaíra. A mulher foi liberada e seguiu viagem no coletivo.

Segundo a PRE, durante fiscalização, os policiais encontraram os celulares em uma bolsa. A passageira que se identificou como proprietária da mercadoria informou que não tinha a nota fiscal e que os aparelhos foram comprados no Paraguai.

Diante dos fatos a mercadoria foi apreendida e contada, na presença da sua detentora e do motorista do ônibus (testemunha). O ônibus e passageiros foram liberados para seguir viagem, mediante a qualificação da proprietária das mercadorias.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

As "Filhas de Eva"

Tudo começa com uma festa para comemorar 50 anos de casados e felizes, no entanto o que era para ser alegria tem um desfecho inesperado: Stella (Renata Sorrah) pede o divórcio em alto e bom som. Este será o pano de fundo do enredo da série "As Filhas de Eva" que começou a ser gravada. Neste trabalho, Renata Sorrah contracenará principalmente com Giovanna Antonelli, Vanessa Giácomo e Cacá Amaral que não aparece na foto. O elenco segue em isolamento social e aguarda a decisão da Globo para retomar os trabalhos em seus estúdios, o que poderá acontecer em 1º de agosto. Embora já tenha sido especulado que seria em 13 de julho.

Faturando

Bruna Marquezine protagonizou ensaio fotográfico para a campanha do Dia dos Namorados da nova coleção de lingeries de uma badalada grife. A atriz não teve o seu contrato renovado com a Globo, mas consta que tem proposta de outra emissora. Ela avalia os novos trabalhos e aguarda a retomada da normalidade interrompida pela pandemia.

Deixou a Globo

O jornalista e apresentador Zeca Camargo não faz mais parte do casting global. O seu contrato não foi renovado, depois de 24 anos de trabalho na emissora dos Marinho. Através de uma rede social, Zeca Camargo afirmou que leva as melhores lembranças destes anos de trabalho. "Nessa colaboração, celebro a chance preciosa que tive de trabalhar num lugar tão aberto às boas ideias, onde elas ganharam espaço e repercussão. Lá cresci e me desenvolvi com profissionais incríveis", arrematou o apresentador.

Estreia dia 26 de junho

Carlos Bertolazzi, Daniele Dahoui, Emmanuel Bassoleil e Pedro Benoliel são os participantes do "Tem Chef Em Casa", novo programa do canal pago Discovery Home & Health. Todos sob a batuta de Carol Fiorentino farão os seus pratos em casa. O novo reality terá cinco episódios. Na estreia dia 26 de junho, Bertolazzi recebe uma cesta de ingredientes em casa e junto com a irmã, Pietra Bertolazzi prepara dois pratos em uma hora. É ver e conferir. E confirmando, cada um na sua casa.

U N I V E R S I D A D E P A R A N A E N S E

NOTÍCIAS DA UNIPAR

PÓS-GRADUAÇÃO

Cresça profissionalmente e apareça!

Investir na educação continuada é importante para aumentar suas chances de evoluir na carreira e ocupar funções mais desafiadoras. A educação continuada também se apresenta importante na manutenção de empregos. Em tempos de crise, nos quais o desemprego se torna um problema maior, os profissionais capacitados estão mais protegidos.

Outro ponto muito positivo de não parar de estudar é a possibilidade de desenvolver ideias para empreender.
Continuar fazendo cursos, participando de eventos profissionais e investindo na sua carreira pode gerar oportunidades de empreendedorismo e potencializar ainda mais seu sucesso.
Seja qual for o caminho escolhido para a sua carreira, não há dúvidas de que é preciso estudar — muito e sempre! A Universidade Paranaense oferece várias oportunidades para isso. Procure a que melhor se enquadre aos seus objetivos e alcance todos eles.

Há muitos profissionais disponíveis no mercado de trabalho. Porém, nem sempre esses profissionais são qualificados.
Pense nisso.
Os especialistas em mercado de trabalho consideram importante a educação continuada como uma grande oportunidade de evoluir sempre. E o mais interessante: essa oportunidade, muitas vezes, requer pouco investimento financeiro.
O portifólio de opções de especialização e MBA da Unipar é extenso e engloba todas as áreas do conhecimento. São cursos autorizados pelo Ministério da Educação, que seguem temas atuais, voltados às necessidades e expectativas do mercado de trabalho.

PÓS-GRADUAÇÃO UNIPAR –
ESPECIALIZAÇÃO E MBA –
INSCREVA-SE JÁ

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

Tato sente medo de perder Keyla e Tonico. MB e Felipe se enfrentam, mas Lica expulsa todos de sua casa. Tina estranha quando Mitsuko não a repreende por continuar saindo com Anderson. Lica conta para Tina que beijou Felipe para provocar Clara. Josefina recebe flores de Roney, e Dóris afirma que o ex-músico está apaixonado por ela. Benê inicia um experimento para compreender as emoções. Adriana envia fotos de ex-funcionários da ONG para que Keyla reconheça Deco. MB exige conversar com Felipe sobre Lica. Tato impede que Adriana dê notícias de Deco a Keyla.

NOVO MUNDO - 18h20, na Globo

Joaquim fala de Domitila para Anna. Thomas incentiva Domitila a falar mal de Bonifácio para Dom Pedro. Ferdinando não se conforma de perder toda a sua pesquisa para os índios. Piatã, Jacira e Olinto procuram Ferdinando pela mata. Germana tenta comprar uma passagem para Portugal. Anna afirma a Joaquim que descobrirá toda a verdade sobre Thomas. Cecília não consegue terminar seu romance com Libério. Anna descobre onde Thomas esconde a chave de uma gaveta em seu escritório.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Arthur alerta Jonatas sobre a prova de Eliza. Zé Pedro avisa a Lili que é possível que Fabinho responda ao processo em liberdade. Maristela conta a Rosângela que vai se casar com Florisval. Natasha revela a Pietro que Arthur não pode ter filhos porque fez um procedimento médico. Jonatas leva Eliza ao local de sua prova, e a modelo pede desculpas a Arthur pelo atraso. Germano decide recontratar Jonatas. Stelinha afirma a Arthur que eles precisam separar Eliza de Jonatas.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Débora contrata os serviços do grupo de hackers Ratcave. Roger vai até o colégio para ajudar Ruth a dar explicações aos pais. Falcão pressiona Zóio para que ele continue no mundo do crime. O O11O VR é banido por hora na Ruth Goulart. Henrique encontra Gleyce na padaria e conhece Kessya. Ruth descobre que Eric e Hugo colocaram o prêmio de Luigi em sua sala. Poliana chama Pendleton de pai e o deixa emocionado. Luca começa a fazer sucesso com a música de Lindomar. Ester aparece de surpresa no Clubinho e exige que eles digam o que sabem sobre ela.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

Tereza Cristina tem um ataque de fúria ao ver a foto de Renê e Griselda. Esther e Amália se tornam sócias da loja de cosméticos. Rafael pede demissão e alerta Juan sobre Zuleika. Pereirinha convence Teodora a aceitar o emprego no hotel se quiser ficar com Quinzinho. Danielle comemora ao receber um beijo de Pedro Jorge. Renê Junior ouve Crô dizer que seus pais irão se separar e liga para Patrícia. Tereza Cristina chega ao Le Velmont e avisa aos funcionários que o restaurante será fechado.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

O advogado contratado por Geraldo para prejudicar Vicente joga fora as provas que poderiam ajudar o pai de André. Téo, Dóris e Manuela deixam Mateus e Sabrina presos no galinheiro para fazerem as pazes. Safira assume o cargo que era de Geraldo na gravadora Dó-Ré-Music. Regina tem certeza que se trata da verdadeira Isabela. Priscila fica feliz ao ver que Safira colocou um porta-retrato com foto das duas na sala dela na gravadora. A megera conta para Ofélio que a menina foi para casa de parentes e não há previsão de volta.

Os desafios da maternidade

Recentemente, Ísis Valverde abriu o seu coração e contou que a maternidade é um grande desafio e que ela já enfrentou muitas criticas e comentários maldosos desde que se tornou mãe de Rael, fruto do relacionamento com o modelo André Resende. Ela disse também que as pessoas se esquecem que por trás da mãe tem uma mulher.

Repondo as energias

Humberto Martins gosta de repor as energias sob o sol da praia, embora neste momento ele esteja isolado em sua casa, ao lado de familiares. O ator, que fez o empresário Germano, em "Totalmente Demais" que está sendo reprisada pela Globo, apesar de ser uma espécie de "rato de praia", não dispensa os cuidados com sua pele. Ele usa e abusa do protetor solar.

Telona

A competente atriz Camila Amado está aguardando a liberação do isolamento social e se prepara para atuar no cinema brasileiro. Ela é uma das estrelas do filme que será dirigido pela também atriz Maria Eduarda de Carvalho. É esperar e conferir.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Tornar a adaptar para o cinema
2. Título de respeito para homens
3. Automóvel compacto da VW / Sair vitorioso de uma disputa
4. Vida, em inglês / Forma de treinamento de ataque e defesa em diversas artes marciais
5. Listra escura usada para encobrir erros ou trechos indesejáveis num impresso / Rádio e Televisão Cultura
6. Projetado, fantasiado / Frase sem consoantes
7. Uma abreviatura do mês 5 / Unidade de Terapia Intensiva
8. Escola de pintura cuja tendência é dar às formas aspectos geométricos
9. Nome genérico dos campos das altas montanhas andinas
10. Pequeno povoado no interior da Bahia, onde Antônio Conselheiro liderou um movimento popular no fim do século XIX
11. Levantado / Bastante
12. Substância obtida a partir de cochonilhas / (Inform.) Vinculo, ligação
13. Processado.

VERTICAIS
1. (Ceia) A refeição de Jesus Cristo e seus apóstolos antes da crucificação / Pequeno quarto de dormir
2. Ato de olhar ligeiramente / O estado com a Ilha de Marajó
3. Crença em um Deus / Famoso religioso e político pernambucano (1779-1825)
4. Um vício capital / Ave de hábitos noturnos, também chamada mãe-da-lua
5. Pronome pessoal obliquo: a ele / Fertilizado, estrumado
6. O pianista Thelonious (1917-1982), do jazz / Muito bom / Um apelido para Luiza
7. Sofrer força para baixo / (Med.) Confusão de cheiros
8. A cantora de jazz James (1938-2012) / Sigla do Mato Grosso do Sul / O meio do... fundo
9. Zombaria / O músico Zambianchi, de "Eu Te Amo Você".

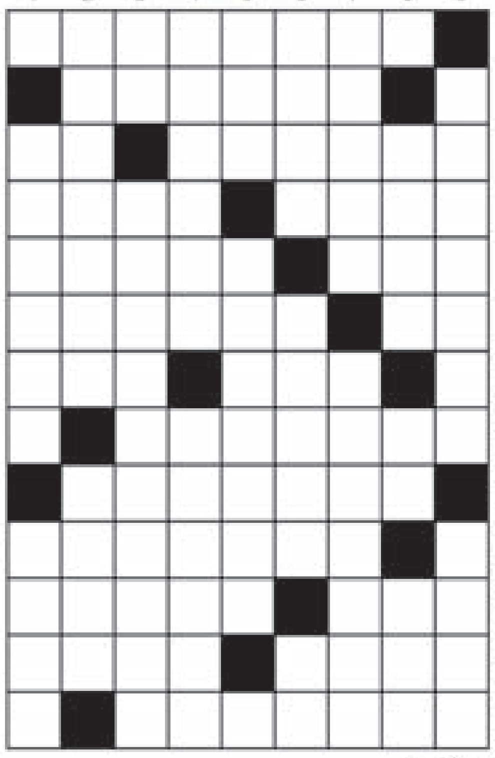

Horóscopo

Áries – A tensão acumulada vai cobrar seu preço e o resultado pode ser desastroso. Caminhadas ao ar livre vão relaxar a tensão nervosa. Deixe o carro na garagem ou salte do ônibus alguns pontos antes.

Touro – Você tem a estranha mania de se deixar explorar só porque ficou com peninha de alguém. Abandone essa ideia, ou vai se dar mal. O período é favorável para o amor e a saúde.

Gêmeos – Pode ser que você esteja meio mal humorado. Evite ser agressivo e crítico. Afinal, se quiser ser compreendido, deve ser o primeiro a dar o exemplo. Importante encontro amoroso pode acontecer.

Câncer – Você está mais perseverante e forte para realizar as coisas que lhe interessam. Evite confrontos desnecessários com o seu amor só porque encontrou alguma coisinha tola que não se encaixa.

Leão – As relações de trabalho poderão perturbar seu ritmo de vida, provocando certa desorganização. Mesmo assim é o momento certo para concluir as tarefas que estão sob sua responsabilidade.

Virgem – Evite atitudes precipitadas e pense em seus próprios interesses. Se for necessário, abaixe a cabeça. Talvez você se envolva em algum conflito no trabalho. Procure resolver dando exemplos.

Libra – Amigos saudosos poderão te mandar uma mensagem inesperadamente. Um contato profissional importante pode a qualquer momento. Você está em um bom momento.

Escorpião – Se você está enfrentando algum período ruim, não se preocupe isto está prestes a terminar. Sendo assim, anime-se. Logo tudo voltará ao ritmo normal. Que tal uma mudança no visual?

Sagitário – Alguém pode se opor, ou tentar prejudicar o seu crescimento no trabalho, mas isso não vai impedi-lo de realizar seus projetos. Evite muita conversa e não permita interferências e opiniões.

Capricórnio – Que tal incrementar o seu negócio fazendo uma promoção, ou procurar aquele amigo que há tempos está lhe propondo uma sociedade? Não permita que o medo se instale.

Aquário – Fique atento aos sonhos. Boa fase também para curtir momentos a dois. Você pode estar se sentindo um pouco maltratado, pelas circunstâncias, por isso busque refúgio em seu lar.

Peixes – Bom período para liberar-se de velhos compromissos e de situações que não tenham sentido. Chega de ficar bajulando os outros. Agora pense em você, em seu futuro e em sua felicidade.

PARANÁ

Estado contabiliza queda de R$ 1,2 bilhão na arrecadação de ICMS

O Governo do Estado deixou de arrecadar R$ 1,2 bilhão em Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) em 2020 em função da pandemia provocada pelo novo coronavírus. O resultado real é a soma das perdas já registradas em abril (R$ 448 milhões) e maio (R$ 800 milhões).

Um recorte até o dia 25 de cada mês mostra que os cofres públicos perderam 9,1% do que foi registrado no mesmo período do ano passado. Em relação aos valores previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), o deficit no ano já alcançou R$ 1,3 bilhão.

Os setores que mais impactaram o resultado de maio (até o dia 25) foram combustíveis (-65,8%), automotivo (-58,2%), comércio varejista (-35,4%) e bebidas (-29,1%). A variação é relativa ao mesmo mês de 2019. As nove principais atividades econômicas registraram perdas, inclusive agricultura/extração, que vinha mantendo bom ritmo de produção e escoamento.

A queda nas vendas reflete na queda do ICMS

Os dados constam no boletim conjuntural elaborado pelas secretarias de Planejamento e Projetos Estruturantes e da Fazenda e divulgado nesta quinta-feira (28). Mesmo no cenário de perdas, o estudo indica bons sinais nas vendas e na recuperação da atividade econômica a partir da segunda quinzena de maio.

Segundo a análise, o resultado financeiro negativo tardou a aparecer na contabilidade do Tesouro por causa da natureza da arrecadação tributária do poder público. As arrecadações negativas de abril foram impactadas pela interrupção das atividades em março, e em maio as perdas tiveram como parâmetro a anormalidade econômica de abril.

A soma dos recursos que deixaram de entrar nos cofres públicos já atinge quase 60% da ajuda que o Paraná vai receber do governo federal, de cerca de R$ 1,9 bilhão (além de R$ 563 milhões da suspensão da dívida com a União). As perdas também impactam diretamente os municípios, que recebem 25% da arrecadação do imposto.

O ICMS é a principal fonte de arrecadação do Estado e representa 59% da receita corrente líquida (RCL), já descontadas as transferências obrigatórias. O imposto é o termômetro da atividade econômica (industrial, comercial e do agronegócio) e da circulação de bens e mercadorias, e é fundamental para o pagamento da folha do funcionalismo, dos investimentos e dos programas sociais.

VENDAS

Apesar das vendas do comércio ainda estarem em nível abaixo do padrão normal para o mês de maio, alguns setores mostraram ligeira recuperação na semana de 18 a 24. As vendas no setor automotivo e de partes, peças e acessórios de carros, por exemplo, alcançaram os melhores patamares desde meados de março.

A movimentação em restaurantes e lanchonetes aumentou em maio na comparação com abril, mas ainda está cerca de 60% abaixo do nível de março. Os setores de vestuário e acessórios; cama, mesa e banho; e calçados assistem realidade similar, de recuperação em maio, mas ainda está 40% abaixo da normalidade.

Segmentos como materiais de construção; informática e telefonia; áudio, vídeo e eletrodomésticos; linha branca; telefone celular; e televisores mantêm bons índices de vendas nas últimas semanas, com variação até 30% superior em relação ao começo da pandemia em alguns setores. O comércio de móveis, colchões e iluminação aponta viés contínuo de alta, também com status superior ao começo da crise, entre os dias 2 e 8 de março.

PARANÁ

Educação abre inscrições para processo seletivo nesta sexta-feira

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte iniciam nesta sexta-feira (29) às 9 horas da manhã. O objetivo é contratar professores e profissionais para atuar nas instituições da rede pública estadual de ensino. As inscrições estarão abertas até as 17 horas do dia 5 de junho.

Professores e profissionais da educação interessados devem se inscrever no site www.pss.pr.gov.br. A secretaria estadual ressalta que a contratação ocorrerá nos locais onde há demanda.

SELEÇÃO

O processo é destinado a selecionar profissionais para atuar em instituições da rede pública estadual de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o território estadual.

Serão contratados, em regime temporário, professores das diferentes disciplinas da Educação Básica; professores das diferentes áreas da Educação Profissional; professores das diferentes áreas da Educação Especial; professores pedagogos, tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (TILS).

O processo seletivo é realizado por meio da análise de títulos, com base nas informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, feita exclusivamente via internet. Não há taxa de inscrição.

Taxa de aproveitamento da coleta da Pnad Contínua foi de 66% em abril, diz IBGE

Rio, (AE) - As dificuldades na obtenção de entrevistas domiciliares em meio à pandemia do novo coronavírus diminuíram a taxa de aproveitamento da coleta da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) em março e abril, informou o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A taxa de aproveitamento da coleta da Pnad Contínua foi de 66% em abril, ante 60% em março. Antes da pandemia, com as entrevistas feitas presencialmente, a taxa de aproveitamento da coleta costumava ser de 87%. No trimestre encerrado em abril, a taxa média de aproveitamento desceu a 70%.

"Melhorou nosso aproveitamento, muito em função desse aprendizado dessa abordagem por telefone", contou Maria Lucia Vieira, coordenadora de Trabalho e Rendimento do IBGE, referindo-se ao aumento na taxa de aproveitamento em abril em relação a março.

Os resultados referentes a abril tiveram a duração da coleta estendida e passaram pelo controle de qualidade, que atestou serem apropriados para divulgação. A coleta de maio permanece em campo e será encerrada apenas no dia 15 de junho. Segundo Maria Lucia, os dados também serão examinados pela Coordenação de Métodos e Qualidade do IBGE antes de receberem aval para divulgação.

O IBGE interrompeu a coleta presencial de todas as pesquisas do órgão no dia 17 de março, em função das recomendações de isolamento social e restrição de circulação de pessoas no combate ao coronavírus.

Pnad Covid

O órgão trabalha ainda na coleta telefônica da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Covid (Pnad Covid), que tem como objetivo colher dados sobre a saúde e do mercado de trabalho durante a pandemia do novo coronavírus.

A coleta por telefone teve início no dia 4 de maio, com divulgação inicialmente prevista ainda para este mês. No entanto, o IBGE informou nesta quinta-feira, 28, que ainda não há previsão de data para publicação dos primeiros resultados.

Municípios devem intensificar vacinação contra a gripe

A poucos dias do final da campanha nacional de vacinação contra a gripe, a Secretaria de Estado da Saúde alerta os municípios para que promovam estratégias de chamamento do público-alvo que ainda não recebeu a dose. A campanha termina em 5 de junho e até esta quinta-feira (28) a cobertura vacinal no Estado é de 75%.

"Recomendamos que os municípios realizem ações de vacinação e de busca ativa pelo público elencado para receber a dose, prevalecendo sempre as regras vigentes neste momento de distanciamento social e de segurança por conta da Covid-19", ressalta o secretário Estadual da Saúde, Beto Preto.

Ele destaca que a vacina não imuniza contra o coronavírus, mas protege contra a Influenza, que é o vírus da gripe. "Nosso objetivo com a campanha, que foi até antecipada neste ano, é proteger o maior número de pessoas, evitando quadros mais graves de gripe e a ida a unidades de saúde e hospitais, ambientes com alto risco de transmissão da Covid-19", complementou.

GRUPOS

O público estabelecido para esta fase da campanha abrange gestantes, puérperas, crianças de 6 meses a menores de 6 anos e adultos de 55 a 59 anos.

"A cobertura vacinal destes grupos ainda está muito abaixo do preconizado. Distribuímos 4,054 milhões de doses para um público estimado em 3,8 milhões de pessoas mas, nosso levantamento de hoje, com 75% de cobertura vacinal, indica que milhares ainda precisam ser imunizadas", avalia a diretora da Divisão de Atenção e Vigilância em Saúde, Maria Goretti David Lopes. "Por isso nossa orientação para novas estratégias de vacinação nesta reta final de campanha", acrescentou a diretora.

Grupos vacinados anteriormente, como idosos, trabalhadores da área da saúde e povos indígenas, superaram a meta, com cobertura acima de 90%.

ORIENTAÇÃO

Entre as estratégias a serem adotadas pelas secretarias municipais de Saúde, a Divisão de Vigilância do Programa de Imunização da secretaria estadual sugere a abertura das unidades neste sábado (30) para imunizar exclusivamente as crianças, o que facilitaria para os pais levarem os filhos, além do sistema de drive thru na primeira semana de junho para as gestantes, puérperas e adultos de 55 a 59 anos

A secretaria estadual reforça ainda aos municípios a importância de notificar e registrar as doses aplicadas junto ao Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações, do Ministério da Saúde. O registro é obrigatório e deve ser feito assim que a dose for aplicada, como forma de consolidar a ação e confirmar a cobertura vacinal do Estado.

Taxa de morte pelo covid 19 é maior entre negros e analfabetos

Rio, (AE) - A epidemia de covid-19 aprofundou ainda mais as desigualdades brasileiras, como revela a última nota técnica do Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde (NOIS). E a de raça é a maior delas. Em qualquer recorte empregado a chance de um negro morrer por causa do novo coronavírus é sempre maior que a de um branco, destaca o Estadão. O ápice dessa diferença ocorre entre os negros analfabetos e os brancos com nível superior: 80% contra 19%.

O grupo usou dados do Ministério da Saúde atualizados até o último dia 18 de maio e avaliou cerca de 30 mil casos confirmados de covid-19 que já tenham tido um desfecho - ou seja, alta médica ou morte. As taxas de óbito refletem diretamente as desigualdades socioeconômicas, além da pirâmide etária e da distribuição geográfica.

"A progressão de casos confirmados de covid-19 tem sido influenciada por fatores socioeconômicos, além da dinâmica de contágio própria de uma epidemia", afirmaram os cientistas, no estudo. "A taxa de letalidade do Brasil é muito alta, influenciada pelas desigualdades no acesso ao tratamento."

Conforme os dados analisados, aproximadamente dez mil pacientes foram identificados como brancos e quase 9 mil como pretos ou pardos, de acordo com as categorizações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Apesar do número parecido de casos, quando apenas as mortes são avaliadas a diferença é brutal: 55% dos pretos e pardos faleceram, contra 38% dos brancos.

A diferença de escolaridade também se reflete nos óbitos. Os que não têm escolaridade apresentam taxas três vezes maiores (71%) dos que têm nível superior (22,5%). As desigualdades de renda e de acesso a serviços sanitários básicos e de saúde explicam as diferenças no impacto.

Quando os cientistas combinaram raças e escolaridade, as desigualdades ficaram ainda mais evidentes, e sempre com um maior porcentual de óbitos para pretos e pardos em todos os níveis de escolaridade. Em média, essa diferença é de 37%. No nível superior, no entanto, está a maior diferença: 50%. Quando todos os fatores são levados em conta, os negros sem escolaridade apresentam uma proporção quatro vezes maior de mortes do que os brancos com nível superior (80% contra 19%).

Entre os cerca de 30 ml casos avaliados, aproximadamente 55% tiveram alta. A maioria dos casos era de pessoas entre 50 e 70 anos, sendo que, para aqueles acima de 60 anos, o porcentual de mortes ficou acima de 50% e, entre os que tinham mais de 90 anos, 84%. Há mais mortes conforme a faixa etária aumenta.

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

TELEFONES UTEIS

Polícia Militar	3622-5868 ou 190	Capitania dos Portos	(41) 3721-1302
Polícia Civil	3621-2650 ou 197	Câmara Municipal	3621-3750
Delegacia da Mulher	3620-6557	Fórum	3621-8400
Instituto Médico Legal	3620-6163	Acaef	3622-5879
Guarda Municipal	3906-1112 ou 199	Pronto Atendimento	3906-1011
Corpo de Bombeiros	3621-4140 ou 193	Sanepar	0800200115
Polícia Rodoviária	3676-1233	Umuarama Ilustrado	3621-2500
Polícia Ambiental	3624-7030	Rádio Ilustrada	3623-5000
Prefeitura Municipal	3621-4141		

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS – FABRICA MURATA
Homens, mulheres, casais sem filhos de 18/40 anos,
Salario inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350, após 2 anos Y 1.400 – 3 horas extras obrigatórias, candidato admitido pela MURATA não terá divida de passagem será GRATUITA, desde que permaneça trabalhando por no minimo 1 ano.
B) AUTO PEÇAS – Homens de 18/50 anos, salário inicial Y 1.350
C) ALIMENTOS – Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais de 18/50 anos.
Providenciamos: Visto, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

CHEVROLET

CRUZE LTZ 18/18
Branco, completo, 40.000Km. R$ 83.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA 2000 / 2000
Verde, automático, R$ 12.500,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

VECTRA GLS 2001
Bordo, completo. R$ 13.500,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563.

VECTRA SEDAN ELEGANCE 07/08
Cinza, flex, completo. R$ 24.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ZAFIRA ELEGANCE 04/05
Prata, completa. R$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FIAT

STRADA HARD WORKING 1.4
13/13, branca, completo. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO ELETRONIC 94 1.0 94/94
Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R$ 6.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD

FIESTA HATCH 11/11
Completo, preto. R$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIESTA HATCH 2003/2004
Prata. R$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

OUTRAS MARCAS

COROLLA XEI 2018
Prata, placa de Umuarama, os 5 pneus novos. R$ 81.900,00 sem troca. Fone: (44) 99976-0509 Carlos

HONDA CIVIC LX 2000/2000
Prata, câmbio mecânico. R$ 15.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HONDA CIVIC LXR 2.0 2014
Branco, multimidia, camera de ré. R$ 53.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SW4 13/13
Branco, 7 lugares. R$ 120.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

PARATI 1.6 2009/2010
Direção hidraulica, branca, 4 portas. R$ 21.000.00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 9 9977-2696 / 9 9901-1509.

MOTOS

BIZ +125 2010
Vermelha. R$ 6.300,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

APARTAMENTOS

VENDO APTO
Localizado no condomínio Novo Horizonte, Próximo ao Campus II- Unipar, com 03 quartos, salão de festa, play, piscina, garagem. Informações no Interessados tratar pelo telefones: (44) 3639-2475 / 9 8850-6257.

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 37.900,00
CRUZE SPORT6 LTZ II TURBO	17/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 77.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 83.900,00
EQUINOX PREMIER TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 124.900,00
MALIBU LTZ	13/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 59.900,00
MONTANA 1.4 LS	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 42.900,00
ONIX 1.0 LT	15/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 36.900,00
ONIX 1.0 LT	19/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 42.900,00
ONIX 1.4 LT	13/13	BRANCO	COMPLETO	R$ 33.900,00
ONIX 1.4 ACT	16/17	PRETO	COMPLETO	R$ 53.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 57.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R$ 59.900.00
TRACKER 1.4 LTZ TURBO	17/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 74.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

Promoção
Vendemos jornais velhos por
R$ 2,00 Kg
Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

CETARH Ambiental
SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO
VAGAS LIMITADAS
CURSO OPERADOR DE CALDEIRA
40 CARGA HORÁRIA HORAS
NR 13
TREINAMENTO COM ENGENHEIRO MECÂNICO
Maiores Informações:
44 3056-6475 | 44 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Centro -Sala 02 - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

VASILHAMES VENEZA
• BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
• BARRICA 20,30,50,100 E 150 L
• BALDES 12, 15 E 20 LTRS
• CONTAINERS 1.000 LTRS
• BOMBONAS DE 200 LTRS
• TAMBOR DE FERRO
COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DÍESEL E ÁGUA.VENHA CONHECER!!
PLANTÃO DE VENDA: 44 9 9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVES01@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5° da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Umuarama Ilustrado

ALUGA-SE. Sala comercial

ALUGA-SE. Sala comercial n. 5 da Galeria Bonaparte, com área total de 34,07 metros quadrados, situado na Rua Desembargador Munhoz de Mello n.º 3694, a 50 metros do Fórum, com uma vaga de garagem, sem condomínio. Valor: R$ 900,00. Maiores informações: 3624-1412.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA – PARANÁ

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficiala

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma LOTEADORA BOIS LTDA – ME, sociedade empresária limitada, estabelecida na cidade de Umuarama, Paraná, na Avenida Junqueira Freire, S/N, Lote 15-S, Gleba 12 Jaborandi, CEP 87.515-899, inscrita no CNPJ 26.064.889/0001-64, representada por Ademir José Bois, depositou neste Cartório, sito à Rua Desembargador Munhoz de Mello nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **PARQUE RESIDENCIAL ROMA**, prenotado nesta Serventia sob nº 230.089 no Livro 1-S, em 16/03/2020, constituído pela área total do Lote n.º 15-S, da subdivisão do lote 15, da Gleba 12-Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, do Município de Umuarama-PR, com a área de 12,10 hectares, localizado na área de expansão urbana do Município e Comarca de Umuarama-PR, de propriedade da empresa LOTEADORA BOIS LTDA – ME, matriculado sob nº 340, Livro 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 13 lotes, numerados de 01 à 13, com área total de 3.154,69 m²; Quadra nº 02, contendo 08 lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 6.019,70 m²; Quadra nº 03, contendo 34 lotes, numerados de 01 à 34, com área total de 5.164,26 m²; Quadra nº 04, contendo 16 lotes, numerados de 01 à 16, com área total de 2.811,66 m²; Quadra nº 05, contendo 18 lotes, numerados de 01 à 18, com área total de 4.297,13 m²; Quadra nº 06, contendo 11 lotes, numerados de 01 à 11, com área total de 1.806,25 m²; Quadra nº 07, contendo 23 lotes, numerados de 01 à 23, com área total de 4.198,73 m²; Quadra nº 08, contendo 46 lotes, numerados de 01 à 46, com área total de 8.397,46 m²; Quadra nº 09, contendo 26 lotes, numerados de 01 à 26, com área total de 3.788,53 m²; Quadra nº 10, contendo 54 lotes, numerados de 01 à 54, com área total de 13.104,85 m²; Quadra nº 11, contendo 27 lotes, numerados de 01 à 27, com área total de 3.916,00 m²; Quadra nº 12, contendo 22 lotes, numerados de 01 à 22, com área total de 3.767,42 m²; Quadra nº 13, contendo 18 lotes, numerados de 01 à 04, 06 à 19, com área de 3.331,39 m² e lote 05 (Equipamento Comunitário) com área de 3.553,16 m², totalizando a Quadra 13, com 6.884,55 m²; Quadra nº 14, contendo 19 lotes, numerados de 01 à 19, com área total de 2.399,87 m²; Ruas e Praças com área total de 33.768,92 m², Área Verde, com área total de 13.223,67 m²; e, Área de Preservação Permanente com área de 3.896,31 m², totalizando 121.000,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de Maio (05) de 2020 (Dois mil e vinte). Portarias 3320/2020 e 4125/2020 – COVID 19.

A Oficial:

Situação esquemática (sem escala):

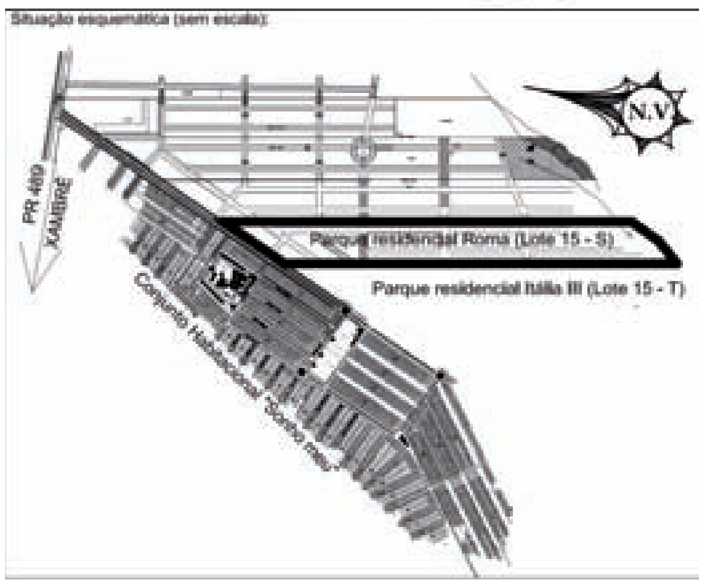

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 235/2020
SÚMULA: Concede Adicional Estímulo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder nos termos do art. 83, inc. III, da Lei Complementar nº. 008/1994, alterado pela Lei Complementar nº. 019/2009, a cota de 05% (cinco por cento), a título de ADICIONAL ESTÍMULO, ao servidor BRUNO DOS SANTOS MIRA, portador da CI/RG nº. 2247658-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 039.466.211-39, sobre o nível de seus vencimentos, a partir de 01 de junho de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2020
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 236/2020
SÚMULA: Concede Adicional Estímulo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder nos termos do art. 83, inc. III, da Lei Complementar nº. 008/1994, alterado pela Lei Complementar nº. 019/2009, a cota de 10% (dez por cento), a título de ADICIONAL ESTÍMULO, ao servidor ELOISA CRISTINA DA SILVA, portador da CI/RG nº. 13.878.241-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.721.169-933, sobre o nível de seus vencimentos, a partir de 01 de junho de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2020
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237/2020
SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor SILVIO AUGUSTO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 17.605.769, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL FAZENDÁRIO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, referente ao quinquênio 2009/2013, para fruir no período 03/06/2020 à 02/09/2020, sem prejuízo de seus vencimentos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ANTONIO MALDONADO, portador da CI/RG n.º 7.034.055-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETÁRIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 04/02/2017 a 03/02/2018, com fruição em 11/06/2020 a 30/06/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239/2020.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública LUCIELI VIEIRA FRANCISCO, portadora da CI/RG n.º 13.228.012-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO , com o período de aquisição de 01/04/2019 a 31/03/2020, com fruição em 01/06/2020 a 30/06/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 240/2020
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor SILVIO ADRIANO CUNHA, portador da CI/RG nº. 8.780.717-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 01/03/2019 à 29/02/2020, com fruição em 01/06/2020 a 20/06/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 56/2020
O Município de Alto Piquiri/PR, sendo representado neste ato pelo Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, a alteração do edital de licitação nº 22/2020 cujo objeto é: Aquisição de um aparelho de ultrassonografia através do Termo de Adesão - Resolução SESA nº 768/2019 visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do edital. A alteração ocorreu no Termo de Referência ANEXO II do edital onde retirou-se da especificação do objeto "Modo Doppler Contínuo, ECG de três vias e Modo M Anatômico".
A abertura inicialmente marcada para o dia 02/06/2020 às 08:30 horas, fica PRORROGADA para o dia 10 de junho de 2020 às 08:30 horas a abertura do processo licitatório, com base no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993.
Ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos. Esta errata integra o edital respectivo para todos os efeitos legais, sendo publicado no site oficial, Diário Oficial do Estado do Paraná, bem como no Mural Público deste município.
Alto Piquiri, 28 de maio de 2020
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.82/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para realizar pavimentação asfáltica, no Distrito de Guaiporã do Município de Cafezal do Sul-PR, conforme Convenio nº 013/2020 protocolo nº 16.134.802-3, celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de preço Nº 01/2020
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
OBRAS E INSTALAÇÕES10.002.154511301.3001449051838 1.457.099,89 359 Serv. P. e Rodov.
OBRAS E INSTALAÇÕES10.002.154511301.30014490511000 109.674,18 274 Serv. P. e Rodov.
Total 1.566.774,07
R$ 1.554.785,26 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos);
Prazo de vigência: 12 meses
Prazo de execução: 180 dias
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
Data: 27 de maio de 2020.

IPEN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA.

CNPJ – 07.015.371.0001/96.
Esperança Nova – Paraná.
RESOLUÇÃO Nº 07/2020
Súmula: Nomeia os Membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Esperança Nova – Paraná.
Edson Jaques dos Santos, Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova-Pr, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de atender o contido no Art. 2º, §4º, da Portaria nº 519 de 24 de agosto de 2011, alterado pela Portaria nº 440 de 09 de outubro de 2013, ambas do Ministério da Previdência Social;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Deliberativo e Fiscal, em reunião de 20 de maio de 2020, amparados nos termos do Art. 22, inciso I e X da Lei nº 432/2009, alterado pela Lei 436/2010.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomeia os Membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN, ficando compostos pelos seguintes Senhores:
Edson Jaques dos Santos– Diretor Presidente
João Batista Ianque– Diretor Financeiro
Sergio Aparecido Laverde– Gestor de Recursos
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a resolução 005/2020.
Esperança Nova-Pr,28 de Maio de 2020.
EDSON JAQUES DOS SANTOS
Presidente do IPEN.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA – PARANÁ

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficiala

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma LOTEAMENTO JARDIM THEREZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Praça Juscelino Kubitschek, nº 3755, sala 06, Zona II, CEP 87.501-177, em Umuarama-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 33.077.308/0001-04, neste ato representado por seu sócio administrador, Milton Toshikaru Amamia, portador da C.I. RG nº 4.611.529-3-SESP/PR e inscrito no CPF nº 859.013.699-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Pr, depositou neste Cartório, sito à Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **JARDIM THEREZA**, prenotado nesta Serventia sob nº 230.782 no Livro 1-S, em 15/05/2020, constituído pela área total do Lote nº 25-S-3, da subdivisão do lote 25, da Gleba 12-Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, do Município de Umuarama-PR, com a área de 1,50 alqueires, ou sejam 3,63 hectares, localizado na área de expansão urbana do Município e Comarca de Umuarama-PR, de propriedade da LOTEAMENTO JARDIM THEREZA LTDA, matriculado sob nº 25.507, Livro 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 13 lotes, numerados de 01 à 13, com área total de 3.427,27 m²; Quadra nº 02, contendo 31 lotes, numerados de 01 à 31, com área total de 8.349,03 m²; Quadra nº 03, contendo 28 lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 à 24, 26 à 29 e lote 25 (Área Institucional 1) com área total de 8.985,77 m²; e, Área Institucional 2 com área de 6.466,73 m²; Ruas com área total de 9.071,20 m²; totalizando 36.300,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio (05) de 2020 (Dois mil e vinte). Portarias 3320/2020 e 4125/2020 – COVID 19.

A Oficial:

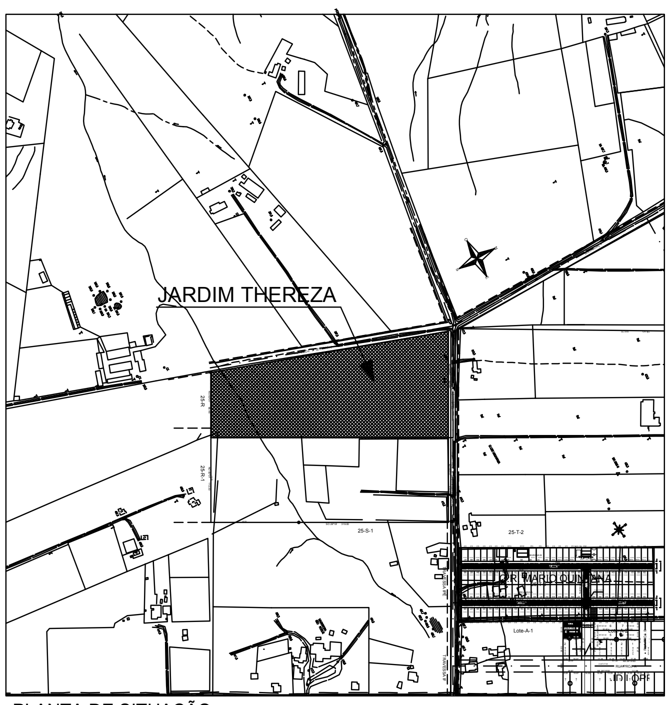

PLANTA DE SITUAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1296/2020, de 26 de Maio de 2020.

Sumula: Dispõe a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 548/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
103 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
144 - 3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
147 - 3.1.90.13.00.00 - 103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
164 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:	**480.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
104 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
159 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
182 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Anulação:	**480.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Terça-feira, 26 de Maio de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 055/2020
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2020, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 748/2019, datada de 26 de novembro de 2019, (Lei Orçamentária de 2020).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$38.000,00 (Trinta e oito mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001.12.361.1400.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental
77 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 33.000,00
80 – 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 5.000,00
Fonte – 01102 - Fundeb 40%
SOMA 38.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de R$38.000,00 (Trinta e oito mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001.12.361.1400.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental
76 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 33.000,00
79 – 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 5.000,00
Fonte – 01101 - Fundeb 60%
SOMA 38.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 28 de maio de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 548/2020, de 26 de Maio de 2020.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
103 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
144 - 3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
147 - 3.1.90.13.00.00 - 103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
164 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:	**480.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
104 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
159 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
182 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Anulação:	**480.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Terça-feira, 26 de Maio de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 46/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA com sede a Avenida Thomaz Zeballos,1527,Cep: 85980-000 Guaíra - PR -. CNPJ: 67.156.943/0002-60 , denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Sra. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa,1538, Apartamento 41, Centro, CEP: 85980-000, na cidade de Guaíra - PR portadora do RG n.º 16.520.909/SSP/SP e CPF. 829.589.049-20
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 32/2018, Tomada de Preço 06/2018.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO do Contrato - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO"
- Fica prorrogado por 06 meses o respectivo contrato a partir de 20 de Maio de 2020 a 20 de novembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 15 de Maio de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Testemunhas:
CLODOALDO TAKAITI AMORIM GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO
CPF: 562.792.321-53 CPF: 395.665.289-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 45/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA com sede a Avenida Thomaz Zeballos,1527,Cep: 85980-000 Guaíra - PR -. CNPJ: 67.156.943/0002-60 , denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Sra. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa,1538, Apartamento 41, Centro, CEP: 85980-000, na cidade de Guaíra - PR portadora do RG n.º 16.520.909/SSP/SP e CPF. 829.589.049-20
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 30/2018, Tomada de Preço 05/2018.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO do Contrato - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO"
- Fica prorrogado por 03 meses o respectivo contrato a partir de 21 de Maio de 2020 a 21 de agosto de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 15 de Maio de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Testemunhas:
CLODOALDO TAKAITI AMORIM GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO
CPF: 562.792.321-53 CPF: 395.665.289-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 44/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA com sede a Avenida Thomaz Zeballos,1527,Cep: 85980-000 Guaíra - PR -. CNPJ: 67.156.943/0002-60 , denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Sra. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa,1538, Apartamento 41, Centro, CEP: 85980-000, na cidade de Guaíra - PR portadora do RG n.º 16.520.909/SSP/SP e CPF. 829.589.049-20
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 29/2018, Tomada de Preço 04/2018.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO do Contrato - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO"
- Fica prorrogado 06 meses o respectivo contrato a partir de 15 de Maio de 2020 ate 15 de novembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 15 de Maio de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Testemunhas:
CLODOALDO TAKAITI AMORIM GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO
CPF: 562.792.321-53 CPF: 395.665.289-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2020
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:30 horas do dia 17 de Junho de 2020, no endereço eletrônico, site: www.portaldecompraspublicas.com.br., horário de Brasília – DF, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
ÔNIBUS RODOVIÁRIO	01	420.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. GEOVANE MARTINS DE SOUZA, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3675-1122 - 3675-4300 - E-mail: jhow@cidadegaucha.pr.gov.br ou duane@cidadegaucha.pr.gov.br.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Cidade Gaúcha - PR, assim como estará disponibilizado nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cidadegaucha.pr.gov.br, das 07:30 às 17:00 horas.
Cidade Gaúcha - PR, 22 de Maio de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Publicações legais

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 212167/11
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
INTERESSADO: VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO
RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 466/13 - Segunda Câmara

Prestação de Contas do Prefeito do Município de Cidade Gaúcha. Exercício 2010. Resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas de 7,13%. Instrução da DCM pela irregularidade das contas recomendação e multa. MPC pela irregularidade. Pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas.

RELATÓRIO

Tratam os autos de prestação de contas anual do exercício de 2010 do Prefeito do Município de Cidade Gaúcha, Sr. Jeovani Bonadiman Blanco, prefeito no período de 08/01/2010 a 06/02/2010, e do Sr. Vitor Manoel Alcobia Leitão, prefeito no período de 01/01/2010 a 07/01/2010 e de 07/02/2010 a 31/12/2010.

Devidamente submetidos os autos à análise, a Diretoria de Contas Municipais (DCM) manifestou-se, em primeiro exame, através da Instrução nº. 2825/11 (peça 04), pela **irregularidade** das contas em razão (a) do resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas (Déficit de 7,13%) e (b) dos valores do ativo ou passivo financeiro do balanço patrimonial do SIM-AM e contabilidade não conferem (O valor do Ativo Financeiro informado no SIM-AM é de R$1.475.007,79 e o constante na contabilidade é de R$ 1.471.305,20, apontando a diferença de R$ 3.702,59); **recomendação** (a) Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA e (b) Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem (O valor do Compensado informado no SIM-AM é de R$ 7.301.278,88 e o valor constante na contabilidade é de R$ 4.716.453,71, apontando a diferença de R$ 2.584.825,17); e **multas** decorrentes das irregularidades indicadas.

Instados a se manifestar, conforme Ofício nº. 1731/11 - DCM (peça 07), Ofício nº. 1733/11 (peça 08), com respectivos AR (peças 12 e 13), os Interessados apresentaram suas defesas.

Em nova análise, a Diretoria de Contas Municipais, por meio da Instrução nº. 762/12 (peça 15), em sede de contraditório, considerando os esclarecimentos prestados e documentos apresentados, constatou que as justificativas não foram suficientes para afastar todos os apontamentos feitos, de modo que manteve seu opinativo pela irregularidade das contas em razão da permanência do item "Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas", tendo em vista o déficit de 7,13%.

Quanto às recomendações "Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA" e "Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem", sugere-se a adoção de medidas visando conferir efetividade à execução do orçamento, tendo em vista o planejamento contido no Plano Plurianual e Adequar o sistema de contabilidade, ou proceder aos ajustes necessários no sistema SIM-AM, no exercício seguinte, visando harmonizar os respectivos demonstrativos contábeis.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº. 15374/12 (peça 18), não se opõe ao julgamento nos termos da instrução da DCM.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Em análise aos autos, acompanho a posição da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público de Contas, haja vista que as contas em análise não apresentam condições de emissão de parecer prévio pela regularidade.

Não houve justificativa para o déficit de 7,13% no resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas, o que enseja a irregularidade das contas, mas sem incidência da multa prevista na Lei nº. 10025/00, art. 5º, III e § 1º.

Desta feita, adoto como razões de decidir e parte integrante do presente voto, a Instrução nº. 762/12 da Diretoria de Contas Municipais e o Parecer nº. 15374/12 do Ministério Público de Contas.

É a fundamentação.

VOTO

Isso posto, nos termos do art. 16, II, da Lei Orgânica e do art. 217-A, § 1º, do Regimento Interno, ambos deste Tribunal, **VOTO** pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas anuais do exercício de 2010 prestadas pelo Prefeito do Município de Cidade Gaúcha, Sr. Jeovani Bonadiman Blanco, CPF 544.326.000-63, prefeito no período de 08/01/2010 a 06/02/2010, e do Sr. Vitor Manoel Alcobia Leitão, CPF 497.614.479-87, prefeito no período de 01/01/2010 a 07/01/2010 e de 07/02/2010 a 31/12/2010, em razão do resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas no percentual de 7,13%.

Além da irregularidade, recomendo a adoção de medidas para dar (a) efetividade ao cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA e (b) corrigir as divergências entre os valores do compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Execuções (DEX) para as anotações de estilo e, após, à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivo.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

Acordam os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I- Emitir Parecer Prévio deste Tribunal recomendando o julgamento pela irregularidade das contas anuais do exercício de 2010 prestadas pelo Prefeito do Município de Cidade Gaúcha, Sr. Jeovani Bonadiman Blanco, CPF 544.326.000-63, prefeito no período de 08/01/2010 a 06/02/2010, e do Sr. Vitor Manoel Alcobia Leitão, CPF 497.614.479-87, prefeito no período de 01/01/2010 a 07/01/2010 e de 07/02/2010 a 31/12/2010, em razão do resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas no percentual de 7,13%;

II- Recomendar a adoção de medidas para dar (a) efetividade ao cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA e (b) corrigir as divergências entre os valores do compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade;

III- Determinar, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos à Diretoria de Execuções (DEX) para as anotações de estilo e, após, à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e FABIO DE SOUZA CAMARGO.
Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.
Sala das Sessões, 06 de novembro de 2013 – Sessão nº 37.

NESTOR BAPTISTA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 92/2020
REF. CONTRATO Nº 213/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CRUZEIRO CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 13.324.808/0001-76, com sede na RUA PEABIRU, 1200 - CEP: 87400000, Cruzeiro do Oeste/PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) FIDELCINO GONÇALVES , portador do CPF nº. 098.445.469-15, CENTRO, - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, Cruzeiro do Oeste/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de supervisão e auditoria da rede de profissionais e serviços realizados do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Anexo I. Órgão Solicitante Secretaria Municipal de Saúde., da(o) Pregão 52/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 52/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 213/2017, a contar do dia 12 de junho de 2020 com vencimento em 11 de junho de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020002921.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 52/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 213/2017.
Cruzeiro do Oeste,26 de Maio de 2020.
CRUZEIRO CLINICA MEDICA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONVITE
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, em atendimento a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convida a todos para participar da Audiência Publica relativa às Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2020 e Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2020.
Local: Paço Municipal
Horário: 8:30 horas
Data: 29/05/2020
Obs: Em função da pandemia do COVID-19, a audiência será transmitida por live do facebook da Prefeitura.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 006/2020.
O Poder Legislativo Municipal de Icaraíma, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida os munícipes de Icaraíma, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 29 de maio de 2020, as 18:00 horas, na Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, neste município de Icaraíma, como seguem:
ORDEM DO DIA:
I – AUDIÊNCIA PÚBLICA (início 18:00 horas, término previsto 19:00 horas)
a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2020.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês Maio de 2020.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente

Publicado no AOTC Nº 178 de 05/12/2008

ACÓRDÃO Nº 2596/08 - Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 15049808
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
INTERESSADO: VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO

Prestação de contas do município de 2007 do Município de Cidade Gaúcha – parecer prévio pela **desaprovação** das contas – falta de inscrição em dívida fundada dos precatórios notificados antes de julho de 2006 – falta de repasse da contribuição patronal ao INSS – ausência de pagamento de precatórios e de documentos necessários à análise das contas.

As contas do Executivo Municipal de Cidade Gaúcha, relativas ao exercício de 2007, da responsabilidade do Prefeito, Sr. Vitor Manoel Alcobia Leitão, foram encaminhadas dentro do prazo previsto, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

Recebidas, foram submetidas à análise e instrução da Diretoria de Contas Municipais e Ministério Público perante este Tribunal.

ANÁLISE DA DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Após realizar exame da documentação, inclusive do contraditório encaminhado pelo interessado, a DCM concluiu pela Instrução nº 4389/08 (fls.260-266), que as contas não apresentam condições de aprovação, em razão da falta de inscrição em dívida fundada dos precatórios notificados antes de julho de 2006, a ausência do pagamento dos precatórios; movimentação de recursos em instituição financeira privada; falta de repasse da contribuição patronal ao INSS e ausência de documentos necessários à análise da presente prestação de contas.

ANÁLISE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público junto a este Tribunal, em Parecer de nº 16705/08, de fls.268, da lavra do Procurador Gabriel Guy Léger, acompanha a unidade técnica, concluindo pela emissão de parecer prévio recomendando a desaprovação das contas do Executivo de Cidade Gaúcha, opinando, pela remessa das peças processuais ao Ministério Público Federal, à Secretaria da Receita Previdenciária, a fim de que os respectivos órgãos adotem as providências cabíveis nas suas áreas de atuação específica. Ainda, considerando o não pagamento de precatórios notificados até julho de 2006 e a falta de inscrição em dívida fundada, pela remessa de cópias ao Ministério Público Estadual.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, VOTO no sentido de que o Parecer Prévio deste Tribunal seja pela **desaprovação** das contas do Executivo Municipal de Cidade Gaúcha, exercício de 2007, nos termos da Instrução nº4389/08 da DCM e Parecer nº16705/08 do Ministério Público junto a este Tribunal.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, protocolados sob nº 15049808, do MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, de responsabilidade de VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO,

ACORDAM

OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

Emitir Parecer Prévio pela desaprovação das contas do Executivo Municipal de Cidade Gaúcha, exercício de 2007, nos termos da Instrução nº4389/08 da DCM e Parecer nº16705/08 do Ministério Público junto a este Tribunal.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HEINZ GEORG HERWIG e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2008 – Sessão nº 43

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Relator

HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro no exercício da Presidência

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 212 DE 28 DE MAIO DE 2020
SÚMULA: Institui Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo, e dá outras providências.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
Considerando a necessidade de análise, acompanhamento e promoção de suporte técnico aos procedimentos de aprovação dos loteamentos urbanos a serem instalados no Município;
Considerando que cabe ao Poder Público Municipal observar os preceitos de urbanismo e ocupação do solo, especialmente quanto aos tamanhos mínimos dos lotes, das vias públicas, das áreas verdes e institucionais, assim como realizar o reordenamento urbano com sua regularização fundiária;
DECRETA:
Art. 1º- Fica instituída a Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo, de caráter permanente e de natureza consultiva, com o objetivo de centralizar e agilizar a tramitação e análise de projetos de parcelamento do solo, nos termos das Leis vigentes, em todas suas etapas de aprovação.
Art. 2º- A Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo será composta por 05 (cinco) membros, assim nomeados:
I – Eliane Correia e Silva: Secretária Municipal de Planejamento;
II – Lucas Garbugio Conceição: Engenheiro Civil;
III – Sergio Luiz de Lima Junior: Chefe de Departamento;
IV – Eder Pereira Rubias: Fiscal de Obras;
V – Antônio Carlos Carminatti: Fiscal de Tributos.
Art. 3º- A Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo será presidida pela Secretária Municipal de Planejamento, a quem compete dentro de suas atribuições:
I - dirigir as reuniões da Comissão;
II - proferir voto de qualidade, em caso de empate nas votações;
III - manter a ordem e fazer respeitar a legislação vigente;
IV - decidir questões de ordem;
V - submeter à discussão e votação a matéria da pauta da reunião;
VI - fazer cumprir os prazos estabelecidos neste Decreto;
VII - convocar reuniões extraordinárias quando necessário;
VIII - deferir as etapas referentes ao processo de aprovação de parcelamento do solo, no que compete à Comissão;
IX - indicar o membro que irá secretariar os trabalhos da Comissão.
Parágrafo único. Na ausência do Presidente, os trabalhos serão presididos pelo membro constante no inciso II do artigo 2º. do presente Decreto.
Art. 4º- Compete aos membros da Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo:
I - comparecer às reuniões convocadas pelo presidente, munidos de documentos correlatos ao projeto em pauta;
II - realizar, em conjunto ou individualmente, diligências que entender necessárias no empreendimento, para fins de instrução do projeto analisado;
III - zelar pelo fiel cumprimento da legislação federal, estadual e municipal que regulam a matéria sobre parcelamento do solo;
IV - discutir e deliberar, juntamente com o órgão técnico de Engenharia, os casos e parâmetros omissos nas legislações pertinentes;
V - emitir, em conjunto com os demais membros que compõem a Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo, as diretrizes para o parcelamento do solo dos empreendimentos;
VI - analisar loteamentos, condomínios e empreendimentos urbanísticos em terrenos e glebas que integram o município;
VII - proferir parecer técnico individual ou em conjunto com os demais membros, quanto à aprovação ou não do loteamento em análise;
Art. 5º- Os expedientes administrativos em tramitação na data da publicação deste decreto serão encaminhados imediatamente à Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo, para que passem a tramitar de acordo com a sistemática por ela estabelecida.
Art. 6º- A instalação das reuniões da Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo, bem como, a aprovação do parecer final exigirá a presença e manifestação de, no mínimo, 70% dos membros componentes da comissão.
§1º. Nas reuniões da Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo, a participação do engenheiro técnico responsável pelo projeto de parcelamento do solo, bem como, do proprietário do empreendimento em análise, para prestarem esclarecimentos sobre questões do loteamento, dependerá de convocação expressa editada pela Comissão.
§2º. O parecer final será elaborado pela Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo logo em seguida à reunião, ficando os membros antecipadamente convocados e cujo resultado dos trabalhos será entregue ao engenheiro técnico responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a reunião final, para aprovação ou rejeição do loteamento.
Art. 7º- De posse da documentação exigida, o Poder Público terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se pronunciar sobre a aprovação ou sobre possíveis insuficiências do projeto a serem supridas pelo interessado. As análises subsequentes terão 30 (trinta dias) a partir da sua entrega.
Art. 8º- Os membros da Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo exercerão sua funções de forma gratuita, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.
Art. 9º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2020
HOMOLOGAÇÃO
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA 10/2020, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 08/2020 de 04 de fevereiro de 2020, sobre o PROCESSO DE DISPENSA 10/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO BÁSICO/ANTEPROJETO DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS DE ÁREAS EXTERNAS E MAQUETE ELETRÔNICA, COM AS RESPECTIVAS APROVAÇÕES NOS ÓRGÃOS CORRESPONDENTES, EM PLENA CONFORMIDADE À LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, COMPREENDENDO: PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO PAISAGÍSTICO, PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PROJETO DE PREVENÇÃO PARA BOMBEIROS, PROJETO ESTRUTURAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO (QUANTITATIVO DE MATERIAL) E PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas:
Vencedores do lote
VencedorValor R$Valor R$ por extensoCondições de pagamentoLote
OLAVO CESAR CODINA LONGUI27.990,00Vinte e sete mil novecentos e noventa reais15 dias após emissão do documento fiscal001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL, 28 de maio de 2020.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº211/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Presencial nº 41/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 86/2020, que tem por objeto reforma de 02 coletor dos caminhões de lixo placa ara-2188 e ara-2195 da limpeza publica.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
TOLEDO & SANTOS LTDA R$23.000,00 Vinte três mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL,27 de maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.547.710,00	45.547.710,00	3.115.261,79	6,84	6.390.478,19	14,03	39.157.231,81
RECEITAS CORRENTES	43.747.710,00	43.747.710,00	3.032.785,07	6,93	5.777.958,44	13,21	37.969.751,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.600,00	50.600,00	3.954,21	7,81	9.029,18	17,84	41.570,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	50.600,00	50.600,00	3.954,21	7,81	9.029,18	17,84	41.570,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.692.610,00	43.692.610,00	3.027.755,36	6,93	5.707.853,76	13,06	37.984.756,24
Transferências da União e de suas Entidades	4.656.110,00	4.656.110,00	624.884,20	13,42	1.262.402,88	27,11	3.393.707,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.451.000,00	1.451.000,00	90.960,48	6,27	136.440,72	9,40	1.314.559,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	37.585.500,00	37.585.500,00	2.311.910,68	6,15	4.309.010,16	11,46	33.276.489,84
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	1.075,50	53,78	61.075,50	3.053,78	-59.075,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	1.075,50	53,78	61.075,50	3.053,78	-59.075,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	82.476,72	4,58	612.519,75	34,03	1.187.480,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	82.476,72	4,58	612.519,75	34,03	1.187.480,25
Transferências da União e de suas Entidades	1.800.000,00	1.800.000,00	82.476,72	4,58	82.476,72	4,58	1.717.523,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	530.043,03	0,00	-530.043,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.547.710,00	45.547.710,00	3.115.261,79	6,84	6.390.478,19	14,03	39.157.231,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.547.710,00	45.547.710,00	3.115.261,79	6,84	6.390.478,19	14,03	39.157.231,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.547.710,00	45.547.710,00	3.115.261,79	6,84	6.390.478,19	14,03	39.157.231,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.547.710,00	45.547.710,00	1.771.620,39	14.871.560,40	30.676.149,60	3.297.691,83	4.713.343,12	40.834.366,88	4.386.054,75
DESPESAS CORRENTES	42.918.710,00	42.420.769,97	1.666.648,07	14.641.548,38	27.779.221,59	3.179.919,51	4.583.331,10	37.837.438,87	4.257.662,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.571.500,00	3.571.500,00	450.223,31	913.951,05	2.657.548,95	450.223,31	913.951,05	2.657.548,95	901.801,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,00	1.500,00	227,63	437,04	1.062,96	227,63	437,04	1.062,96	437,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.345.710,00	38.847.769,97	1.216.197,13	13.727.160,29	25.120.609,68	2.729.468,57	3.668.943,01	35.178.826,96	3.355.424,16
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	39.345.710,00	38.847.769,97	1.216.197,13	13.727.160,29	25.120.609,68	2.729.468,57	3.668.943,01	35.178.826,96	3.355.424,16
DESPESAS DE CAPITAL	2.549.000,00	3.046.940,03	104.972,32	230.012,02	2.816.928,01	117.772,32	130.012,02	2.916.928,01	128.392,02
INVESTIMENTOS	2.529.000,00	3.026.940,03	102.169,00	224.405,38	2.802.534,65	114.969,00	124.405,38	2.902.534,65	122.785,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	2.803,32	5.606,64	14.393,36	2.803,32	5.606,64	14.393,36	5.606,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.547.710,00	45.547.710,00	1.771.620,39	14.871.560,40	30.676.149,60	3.297.691,83	4.713.343,12	40.834.366,88	4.386.054,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	45.547.710,00	45.547.710,00	1.771.620,39	14.871.560,40	30.676.149,60	3.297.691,83	4.713.343,12	40.834.366,88	4.386.054,75
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.677.135,07	-	2.004.423,44
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.547.710,00	45.547.710,00	1.771.620,39	14.871.560,40	-	3.297.691,83	6.390.478,19	-	6.390.478,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 28/mai/2020 as 08h e 39m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — PRESIDENTE
ROBSON LOLLI — CONTADOR
ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI — CONTROLE INTERNO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	45.547.710,00	45.547.710,00	1.771.620,39	14.871.560,40	100,00	30.676.149,60	3.297.691,83	4.713.343,12	100,00	40.834.366,88
ADMINISTRAÇÃO	1.660.000,00	1.660.000,00	275.375,54	501.467,02	3,37	1.158.532,98	226.085,48	448.538,82	9,52	1.211.461,18
Administração Geral	1.660.000,00	1.660.000,00	275.375,54	501.467,02	3,37	1.158.532,98	226.085,48	448.538,82	9,52	1.211.461,18
SAÚDE	43.300.010,00	43.240.010,00	1.433.213,90	14.302.327,78	96,17	28.937.682,22	3.008.575,40	4.197.038,70	89,05	39.042.971,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.300.010,00	43.240.010,00	1.433.213,90	14.302.327,78	96,17	28.937.682,22	3.008.575,40	4.197.038,70	89,05	39.042.971,30
ENCARGOS ESPECIAIS	507.700,00	567.700,00	63.030,95	67.765,60	0,46	499.934,40	63.030,95	67.765,60	1,44	499.934,40
Outros Encargos Especiais	507.700,00	567.700,00	63.030,95	67.765,60	0,46	499.934,40	63.030,95	67.765,60	1,44	499.934,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL	**45.547.710,00**	**45.547.710,00**	**1.771.620,39**	**14.871.560,40**	**100,00**	**30.676.149,60**	**3.297.691,83**	**4.713.343,12**	**100,00**	**40.834.366,88**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 28/mai/2020 as 08h e 40m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PRESIDENTE

ROBSON LOLLI
CONTADOR

ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2019
Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 28/05/2020, foi creditado na conta corrente nº 23.683-7 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 378.019,58 (trezentos e setenta e oito mil , e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), recebido da FUNASA – Fundo Nacional de Saúde referente ao Termo de Compromisso PAC 0510/2014, que tem por objeto Sistema de Abastecimento de Água (Execução de obras de perfuração de poço, serviços de instalações elétricas do poço, reservação, rede de distribuição de água, nas comunidades rurais: Linha do Caximbeiro, Cruzeirinho, Maracaju dos Gaúchos, Rancho Alegre, Linha da Capelinha, APEPU e Linha das Flores), neste município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA nº. 019/2020, de 28 de Maio de 2020.
Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e demais regramentos pertinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, computadas a partir de 01 de Junho de 2020 a 20 de Junho de 2020, à servidora FABIANA CRISTINA ALARCON DE CARVALHO ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, relativo ao período aquisitivo 10 de janeiro de 2019 a 09 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2020.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	64.476,16	58.869,52		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	64.476,16	58.869,52		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	64.476,16	58.869,52		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	64.476,16	58.869,52		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	1.346.196,77	2.683.022,91		
Disponibilidade de Caixa	1.346.196,77	2.683.022,91		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.633.828,67	3.106.276,91		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.287.631,90	423.254,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.281.720,61	-2.624.153,39		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.404.267,06	20.070.086,46		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	19.404.267,06	20.070.086,46		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,33	0,29		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,61	-13,07		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	23.285.120,47	24.084.103,75		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	20.956.608,42	21.675.693,38		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	62.543,45	35.798,22		
RP NÃO PROCESSADOS	314.269,44	705,74		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2020 as 08h e 37m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — PRESIDENTE
ROBSON LOLLI — CONTADOR
ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI — CONTROLE INTERNO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
MAIO / 2019 A ABRIL / 2020 – 1º QUADRIMESTRE 2020
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) (a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	*3.123.448,70*	*24.462,29*	*3.147.910,99*
Pessoal Ativo	2.784.945,61		2.784.945,61
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.370.714,69		
Obrigações Patronais	649.447,34		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	254.662,89	9.000,00	263.662,89
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (1º do art. 18 da LRF)			0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	83.840,20	15.462,29	99.302,49
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial		0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	*3.123.448,70*	*24.462,29*	*3.147.910,99*
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV) (*)	*235.216,42*	*0,00*	*235.216,42*
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (V) = (III + IV)	*3.358.665,12*	*24.462,29*	*3.383.127,41*

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO (**)	VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO (***)
Alto Paraíso	351.723,81	74.270,43
Alto Piquiri	1.385.903,21	292.649,02
Altônia	1.688.436,66	356.532,35
Brasilândia do Sul	566.547,69	119.632,90
Cafezal do Sul	531.101,95	112.148,14
Cidade Gaúcha	0,00	0,00
Douradina	1.116.129,63	235.683,30
Esperança Nova	392.405,64	82.860,86
Francisco Alves	862.466,62	182.119,51
Icaraíma	691.035,66	145.919,94
Iporã	1.166.405,87	246.299,69
Ivaté	813.922,71	171.868,92
Maria Helena	529.859,75	111.885,83
Mariluz	801.356,57	169.215,44
Nova Olímpia	559.219,79	118.085,54
Perobal	579.679,89	122.405,92
Perola	761.305,29	160.758,16
São Jorge do Patrocínio	786.871,96	166.156,85
Tapira	498.234,75	105.207,86
Xambrê	825.011,03	174.210,34
Total	*14.907.618,48*	*3.147.910,99*

Fonte: Informações do Sistema Elotech Gestão Pública geridas pelo Depart. Contábil, Unidade Resp: – Cons. Interm. de Saúde CISA/AMERIOS.
***Obs1: Recursos Próprios provenientes da arrecadação do IRRF no período.**
****Obs2: Valor global incluindo todas as Categorias Econômicas e Grupo de Natureza de Despesa, transferido no exercício, via Contrato de Rateio.**
*****Obs3: Valor global sem a dedução dos recursos recebidos através de convênio.**

Luis Carlos Borges Cardoso — Presidente
Robson Lolli — Contador – CRC 067344 /PR
Alisson Rafael Melchiotti — Controle interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 22/2010
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de refeições, no sistema self-service, na cidade de Umuarama-Pr, para atender os servidores do Município de Douradina-Pr a trabalho ou em curso de capacitação profissional.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 15 de junho de 2020, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006 e Lei Municipal nº. 2.147/2018.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 28 de maio de 2020.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 221/2020
Data: 28.05.2020
Ementa: concede licença sem remuneração à servidora pública municipal, pelo prazo de dois anos consecutivos, para tratar de assuntos particulares.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.246 de 03/12/2003, artigo 97, inciso III, e artigo 102 e seguintes, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2108/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de dois anos consecutivos, sem remuneração, à servidora pública municipal NILDA APARECIDA PEDROZO, portadora da cédula de Identidade RG nº 5.659.655-0 SESP/PR, a partir de 1º de junho de 2020, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.246/2003.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias para cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01.06.2020.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 235
DE 28 DE MAIO DE 2020.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) e 01 (uma) diária de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R$ 530,00(Quinhentos e trinta reais), ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
01/06/2020À 02/06/2020 13:00 hrs
23:00 hrs Curitiba- Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de Maio de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 220 de 22 de Maio de 2020
NOMEIAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA PR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 034/97, DE 16 DE OUTUBRO DE 1997, ALTERADA PELA LEI Nº 802/2010 E LEI Nº 1.340/2013.
JOÃO JORGE SOSSAI, PREFEITO MUNICIPAL de DOURADINA PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Douradina PR, com as seguintes representações:
I – Representantes como membros Titular e Suplente das ENTIDADES DOS USUÁRIOS:
Elias Gomes (membro titular) e Josimar Faustino Zorzato (membro suplente) – Representante das Igrejas Evangélicas;
Alcineide Cardoso Firmino (membro titular) e Sandra Regina Fúrio Marques (membro suplente) – Representante da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) do Centro Educacional Municipal;
Angelina Mariano dos Santos – Representante da Igreja Católica e Apostólica Romana Paróquia Nossa Senhora Aparecida;
Edval do Carlos Vasques – Representante da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) do Colégio Estadual Ensino Fundamental e Médio de Douradina PR;
João Alves Ramos (membro titular) e Joaquim Manoel da Silva (membro suplente) – Represante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Douradina – PR;
Marcio de Souza Sales (membro titular) – Representante da ACED (Associação Comercial e Empresarial de Douradina);
Lucinéia de Sá (membro titular) – Representante da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) da Escola Rural Municipal Vila Formosa;
Sirlene Borba dos Santos (membro titular) - Representante da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) da Escola Municipal Drummond de Andrade Educação Infantil e Ensino Fundamental de Douradina PR;
Luzia Ferreira de Medeiros (membro titular) – Representante da Associação da Terceira Idade de Douradina PR;
II- Representantes como membros Titular e Suplente das ENTIDADES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:
Josefa Nunes Feitosa Bernardes;
Joselí Gonsalves Pereira Casari;
Keila Gonçalves da Silva
Silvia Helena Esperança
Valdir Honorato da Silva
III - Representantes como membros Titular e Suplente das DO GOVERNO, de Prestadores de Serviços Privados Conveniados, ou sem Fins Lucrativos:
João Cervinhani (membro titular) e Alan Alves da Costa (membro suplente);
Henderson Novo Hem (membro titular) e Valdecir Rodrigues (membro suplente);
Ana Gil Vicentin (membro titular)e Rosevanes Aparecida Corsini (membro suplente);
Pedro Mozer (membro titular) e Simone Aparecida Lopes Chiquete (membro suplente);
Art. 2º - Aos Membros do Conselho Municipal de Saúde ora nomeados e aos demais membros que continuam vigentes, são deferidas as atribuições constantes da Lei Municipal nº 034/97, de 16 de outubro de 1997, alteradas pela Lei nº 802/2010 e Lei nº 1.340/2013 e demais Legislações Pertinentes.
Art. 3º - Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal de Saúde sendo: Adriana Aparecida Xavier Bidoia – Presidente; Alcineide Cardoso Firmino – Vice-Presidente; Joseli Gonsalves Pereira Casari - Primeira Secretária e Silvia Helena Esperança – Segunda Secretária;
Art. 4º - Esta Portaria revoga em especial a Portaria Nº 167 de 26 de
Abril de 2019 e entrará em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR. 22 de Maio de 2020.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 210/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativo nº 39/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1407/2019 de 03/12/2019, publicado em 04/12/2019, que tem por objeto Contratação Temporária para o Trabalho de Aspersão (UBV Costal) de (VENENO) para o Combate a DENGUE, por 2 meses em razão Decreto Nº 53/2020.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:
PROPONENTE: VALOR MENSAL VALOR POR EXTENSO
RODRIGO FERNANDES MACEDO R$1.609,00 Um mil e seiscentos e nove reais.
FERNANDO FERREIRA DA SILVA R$1.609,00 Um mil e seiscentos e nove reais.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL,27 de maio de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa D. A. ROSA & ROSA LTDA - EPP, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de equipamento de informática, visando atender às necessidades das repartições do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R$17.570,00(dezessete mil e quintos e setenta reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 28 de maio de 2020.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa D. A. ROSA & ROSA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.156.469/0001-26, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de equipamento de informática, visando atender às necessidades das repartições do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R$17.570,00(dezessete mil e quintos e setenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 28 de maio de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2020.
SÚMULA: Apresentação e aprovação do Plano de Contingência do Município de Douradina/PR COVID-19 do ano de 2020.
Apresentação dos novos membros substitutos do Conselho Municipal de Saúde.
Votação dos membros para vice-presidente e 2º secretário do Conselho Municipal de Saúde.
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 034/97 de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 802 e Lei 1.340/2013. Neste ato representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerado a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr, em sua 109ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2020, às 16 horas, no auditório da Prefeitura Municipal, sito Av. Barão do Rio Branco, 767- Douradina/PR
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Contingência do Município de Douradina/PR COVID-19;
Art. 2º Aprovar os novos membros substitutos do Conselho Municipal de Saúde
Art. 3º Aprovar a votação dos conselheiros aos cargos de vice-presidente e 2º secretário;
Douradina, 27 de Abril de 2020.
ADRIANA APARECIDA XAVIER BIDOIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 90/2020
De 28 de maio de 2020.
Súmula: "Altera o Decreto nº 151/2019, que aprovou o Loteamento Denominado Parque Agostinho II e dá outras providências
O Prefeito(a) do Município Douradina, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e considerando o dispostono artigo 33 da Lei Complementar nº 24, de 21 de dezembro de 2009, que trata do parcelamento do solo urbano no Município de Douradina, e que após o protocolo do requerimento de registro do loteamento foram expedidas exigências pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis de Umuarama – PR;
DECRETA:
Art. 1.º O Decreto nº 151, de 19 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ....
....
II ....
....
i) Rua Guião (trecho 03), com área de 2.366,50 m²;
....
l) Rua Antonio de Araújo, com área de 492,30 m²;
....
Art. 2° ....
....
II ....
....
i) Rua Guião (trecho 03), com área de 2.366,50 m²;
....
l) Rua Antonio de Araújo, com área de 492,30 m²;
...."
Art. 2º.Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a loteadora providencie o registro do loteamento aprovado pelo Decreto nº 151, de 19 de setembro de 2019.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (28/05/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 14/2020
DE 29 DE MAIO DE 2020
SÚMULA: Concede reposição anual da remuneração ao quadro dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, do poder executivo e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição anual da remuneração aos servidores públicos municipais do poder executivo, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2020 nos seguintes termos:
I- de 1,69% conforme INPC/IBGE referente ao período de Maio de 2017 a Abril de 2018;
II- de 2,46% conforme INPC/IBGE referente ao período de Maio de 2019 a Abril de 2020.
Art. 2º. A reposição anual mencionada no artigo anterior aplica-se aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com exceção dos conselheiros tutelares e professores da rede pública municipal de educação e dos servidores cuja remuneração ultrapassar o subsídio do Prefeito Municipal, nos termos do art. 37, inciso XI da Constituição Federal.
Art. 3º. Com relação à reposição anual de 2020, será aplicada de forma proporcional de acordo com a regra de transição e da data base a ser fixada mediante lei complementar.
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO n.º 101/2019
PREGÃO 031/2019
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.228.533/0001-49, com sede a Rua Desembargador Lauro Lopes, n° 3697, CEP 87501-210, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Telefone para contato (044) 3624-5528, e-mail: millenium_suporte@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. CLEVERSON DE ALENCAR COSTA, portador do RG n° 7.534.605-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 033.052.179-95 doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL "Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 44.993,55 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).
CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS, REFIL DE TINTA E FITAS PARA IMPRESSORA.
ITEM DESCRIÇÃO UNID QTDE PREÇO UNITÁRIO CORRIGIDO VALOR TOTAL MARCA
8 Fita para impressora matricial 132 colunas Preto/13mm X12m Unid 5 R$ 11,20 R$ 56,00 MASTERPRINT
9 Fita para impressora matricial 80 colunas Preto/ SO15329 15A 17M EPSON LX Unid 3 R$ 8,40 R$ 25,20 MASTERPRINT
10 Fita para impressora matricial MM80 colunas Preto/13MM X 15M Unid 3 R$ 10,00 R$ 30,00 MASTERPRINT
16 Toner Compatível para impressora - CF 226-A / 26-A – HP - Pro M 402 - 3K, novo, não remanufaturado, embalagem 01 unidade. Unid 150 R$ 61,50 R$ 9.225,00 PREMIUM
17 Toner Compatível para impressora - CF 280 / CE 505-A – HP - Pro 400 - 2.5K, novo, não remanufaturado, embalagem 01 unidade. Unid 80 R$ 43,95 R$ 3.516,00 PREMIUM
19 Toner Compatível para impressora- ML 2850 Samsung 2851ND 5K, novo, não remanufaturado, embalagem 01 unidade. Unid 15 R$ 98,15 R$ 1.472,25 PREMIUM
20 Toner Compatível para impressora OKI - C 530 DN - mod. 34304-A colorido 3.5K, novo, não remanufaturado, embalagem 01 unidade. Unid 6 R$ 40,60 R$ 243,60 PREMIUM
21 Toner Compatível para impressora - Modelo: ML 1660 - novo, não remanufaturado, embalagem 01 unidade. Unid 15 R$ 54,80 R$ 822,00 PREMIUM
22 Toner Compatível para impressora - Laser modelo: CE278A - 2K ,novo, não remanufaturado, embalagem 01 unidade. Unid 60 R$ 31,50 R$ 1.890,00 PREMIUM
23 Toner Compatível para impressora - Laser nº 12A - 2K ,novo, não remanufaturado, embalagem 01 unidade. Unid 50 R$ 31,50 R$ 1.575,00 PREMIUM
24 Toner Compatível para impressora- Laser nº 36A - 1.5K, novo, não remanufaturado, embalagem 01 unidade. Unid 5 R$ 31,50 R$ 157,50 PREMIUM
25 Toner Compatível para impressora - Laser Brother HL-2320D nº DR-2340 2.5K ,novo, não remanufaturado, embalagem 01 unidade. Unid 100 R$ 53,50 R$ 5.350,00 PREMIUM
26 Toner Compatível para impressora - Laser Brother TN-1060 1K ,novo, não remanufaturado, embalagem 01 unidade. Unid 130 R$ 28,80 R$ 3.744,00 PREMIUM
27 Toner Compatível para impressora - Laser nº CE285A - 1.5K, novo, não remanufaturado, embalagem 01 unidade. Unid 430 R$ 31,50 R$ 13.545,00 PREMIUM
28 Toner Compatível para impressora - Laser modelo: nº 83A - 1.5K, novo, não remanufaturado, embalagem 01 unidade. Unid 80 R$ 31,50 R$ 2.520,00 PREMIUM
30 Toner Compatível para impressora - Modelo 1665 - c/ 1.5K, novo, não remanufaturado, embalagem 01 unidade. Unid 15 R$ 54,80 R$ 822,00 PREMIUM
VALOR TOTAL: R$ 44.993,55 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de maio de 2020.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG: 9.854.182-9
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ. 95.640.553/0001-15
SECRETARIA DE FAZENDA
Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
ME/FNDE - MERENDA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	21,20	04/05/2020
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	54.379,33	05/05/2020
MS/FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	4.717,05	05/05/2020
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	6.205,24	05/05/2020
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	3.990,00	05/05/2020
MS/FNS - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	2.230,00	05/05/2020
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	4.058,40	05/05/2020
MS/FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.200,00	05/05/2020
MS/FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS -	6.000,00	05/05/2020
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	210,00	05/05/2020
ME/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	2.331,66	08/05/2020
ME/FNDE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	18.334,03	14/05/2020
FNAS - BL GBF	1.484,43	19/05/2020
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1.353,33	27/05/2020

IVATÉ, 28 DE MAIO DE 2020

TÂNIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º A D E N D O - MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 094/2020

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Eletrônico 094/2020, tendo por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) Insalubridade e Periculosidade; elaborar, realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO NR -7), elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA NR-9), desta administração municipal, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração EXCLUA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:
NO ANEXO 3 – ITEM 3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA":
EXCLUA-SE A ALÍNEA "B".
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 072/2020, para o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min. do dia 15/06/2020 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min do dia 15/06/2020 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 15/06/2020.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n° 094/2020, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.
Guaíra (PR), em 28 de maio de 2020.
Anildo Morais Peraçoli / Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 096/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de junho de 2020.

Modalidade: Pregão Presencial n° 097/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Refrigerantes, a serem utilizados na execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, CRAS, CREAS, Casa Lar de Guaíra, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais programas e serviços executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. EXCLUSIVO PARA ME/EPP.
Data de Abertura: às 10h30min do dia 15 de junho de 2020.

Modalidade: Pregão Presencial n° 098/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de preços (SRP), para aquisição de cartuchos de toner, materiais de consumo de impressoras e equipamentos para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diários de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 15 de junho de 2020.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 28 de maio de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - No 002/2020
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 Lei complementar nº 123/2006 e demais regramentos relacionados, torna público que realizará Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço, para contratação abaixo descriminada:
OBJETO: Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, com registro da Empresa e do seu Responsável Técnico junto ao CRA/PR, para a prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de resultados, e o acompanhamento e instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à realização deste concurso público destinado ao preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do EDITAL – REGULAMENTO ESPECIAL, mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, para admissão de pessoal, para atender as necessidades da Administração e criação de CADASTRO DE RESERVA (CR), para Emprego Público da prefeitura municipal de Ivaté, conforme especificações constantes do Anexo deste Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ocorrendo interesse das partes.
O Edital na íntegra, e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.ivate.pr.gov.br/licitacao
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – Departamento de Licitações – Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté-PR.
DATA: 06 de Julho de 2020.
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 28 de Maio de 2020.
Univaldo Campaner
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 080/2020
SÚMULA: Cancela processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar especificações do objeto licitado para melhor atender a necessidade do município,
DECRETA:
Art.1º). Fica cancelado o processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 010/2020.
Art. 2º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 28 de Maio de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 149/2020
DATA: 28/05/2020
SÚMULA: Altera portaria nº 241/2017.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar Comissão Permanente de instauração de sindicâncias e de processos administrativos do quadro de servidores do município de Icaraíma, ficando da seguinte forma:
Presidente:
• HEBER ZEQUINI; RG: 9.060.424-4
Secretária:
• MIRIAN CARLA MUMBACH; RG: 8.392.499-3
Membro:
• PEDRO ALVES MACHADO; RG: 4.670.401-0
Art. 2 º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 241/2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Maio de 2020.
Marcos Alex de oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS Nº 002/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2018 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 - SMAF
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, contribuições de melhorias e taxas diversas, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento n° 002/2018 – Inexigibilidade 002/2018 – o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras da Lei 8.666/93.
SERVIÇOS E VALORES A SEREM PAGOS: O Município pagará aos credenciados pela prestação dos serviços de arrecadação objeto do presente credenciamento, tarifa de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN, através de Internet ou autoatendimento
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 28 de Maio de 2020.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 001/2017
Homologo e Adjudico o Processo de Inexigibilidade/Credenciamento nº 0001/2017, que tem por objeto Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clinico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS., por entender que cumpriu as formalidade legais instituídas pela Lei 8.666/93.
Empresas(s) Credenciadas(s):
 R BOTEON PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS - CNPJ: 24.183.655/0001-00.
Mariluz, 28 de maio de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
CPF: 779.882.649-15
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2020

** Elotech **
28/05/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 85/2020 de 26/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
04.002.04.121.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
52 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
53 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
08.003.12.361.0011.2.059.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	
303 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
08.004.12.361.0011.2.060.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 40%	
602 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
603 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.081.		MANUTENÇÃO DA DÍVISÃO DE SAÚDE	
417 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
438 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
439 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
10.001.10.301.0015.2.090.		MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	
470 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
10.001.10.301.0015.2.169.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
485 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
486 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
		Total Suplementação:	**255.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
40 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	174.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
08.003.12.361.0011.2.059.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	
302 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
426 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.500,00
		Total Redução:	**255.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2020

** Elotech **
28/05/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 91/2020 de 28/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.037.		MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER	
179 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.030.		REFORMAR MORADIAS DE FAMILIA QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
141 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Redução:	**10.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Celebração de ata de Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de refeições, refeições tipo marmitex e bebidas, a serem adquiridas/servidas na cidade de Icaraíma, para atendimento dos servidores municipais em trânsito ou em deslocamento a serviço da administração, tudo de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R$ 80.425,00 (oitenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de entrega das marmitas e refeições será da seguinte forma:
□Refeição ate 10 pessoas: prazo de fornecimento imediato e no próprio estabelecimento, mediante assinatura do servidor na nota/requisição de controle.
□No caso de almoços de reunião, eventos e campanhas, com mais de 10 (dez) participantes, o estabelecimento será informado com antecedência mínima de 04 (quatro) horas sobre a quantidade de refeições a serem servidas.
□Marmitex ate 10 unidades: prazo de fornecimento imediato, mediante assinatura do servidor na nota/requisição de controle.
□Marmitex acima de 10 unidades: o estabelecimento será informado com antecedência mínima de 01 (uma) hora sobre a quantidade de marmitas necessárias.
□O fornecimento das refeições deverá ocorrer nas instalações de cada empresa contratada, salvo quando, tratando-se de marmitex.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:30h e no telefone (44) 3665-8000, ou através do site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 17 de Junho de 2020
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de maio de 2020.
João Gilson Prado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.470/2020
DATA: 28/05/2020
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa E. AMOREZI SUPERMERCADOS EIRELI, o objeto referente ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 027/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 027/2020 em favor da empresa E. AMOREZI SUPERMERCADOS EIRELI, cujo objeto trata da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para composição de Cestas Básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes do Município de Icaraíma, tudo de acordo com o termo de referência Anexo - I.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de maio de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 069/2020
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE MAIO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA – ME
CNPJ: 20.372.189/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 12.550,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**31.855.299,04**	**34.087.306,84**	**4.826.558,38**	**8.468.585,26**	**100,00**	**25.618.721,58**	**4.264.026,51**	**7.212.710,39**	**100,00**	**26.874.596,45**
Legislativa	1.659.194,95	1.659.194,95	0,00	0,00	0,00	1.659.194,95	0,00	0,00	0,00	1.659.194,95
Ação Legislativa	1.659.194,95	1.659.194,95	0,00	0,00	0,00	1.659.194,95	0,00	0,00	0,00	1.659.194,95
Administração	3.448.745,00	3.577.334,63	624.469,13	1.116.714,23	13,19	2.460.620,40	531.681,98	978.068,68	13,56	2.599.265,95
Defesa da Ordem Jurídica	422.100,00	430.000,00	74.482,66	134.117,22	1,58	295.882,78	70.319,92	126.353,83	1,75	303.646,17
Planejamento e Orçamento	840.460,00	846.516,63	150.511,75	278.762,91	3,29	567.753,72	133.643,35	253.370,28	3,51	593.146,35
Administração Geral	1.536.955,00	1.662.858,00	296.911,16	516.910,61	6,10	1.145.947,39	231.715,95	423.276,94	5,87	1.239.581,06
Controle Interno	146.950,00	151.750,00	26.542,34	46.851,84	0,55	104.898,16	24.101,98	42.854,21	0,59	108.895,79
Formação de Recursos Humanos	211.700,00	204.180,00	27.239,04	51.636,45	0,61	152.543,55	25.638,26	48.121,62	0,67	156.058,38
Administração de Receitas	290.580,00	282.030,00	48.782,18	88.435,20	1,04	193.594,80	46.262,52	84.091,80	1,17	197.938,20
Assistência Social	1.797.185,00	2.016.927,56	324.853,97	590.651,80	6,97	1.426.275,76	320.287,46	559.483,43	7,76	1.457.444,13
Assistência ao Idoso	135.465,00	139.345,88	25.411,78	47.828,25	0,56	91.517,63	25.411,78	47.828,25	0,66	91.517,63
Assistência à Criança e ao Adolescente	239.841,00	294.735,28	60.797,38	105.590,07	1,25	189.145,21	60.549,38	100.181,69	1,39	194.553,59
Assistência Comunitária	1.421.879,00	1.582.846,40	238.644,81	437.233,48	5,16	1.145.612,92	234.326,30	411.473,49	5,70	1.171.372,91
Previdência Social	5.000,00	57.182,28	9.283,69	18.396,50	0,22	38.785,78	8.882,98	17.398,96	0,24	39.783,32
Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	57.182,28	9.283,69	18.396,50	0,22	38.785,78	8.882,98	17.398,96	0,24	39.783,32
Saúde	6.521.132,50	7.080.260,66	1.127.537,49	1.997.758,71	23,59	5.082.501,95	1.063.737,42	1.657.597,52	22,98	5.422.663,14
Atenção Básica	3.615.801,50	3.964.708,02	602.729,65	1.089.836,38	12,87	2.874.871,64	573.458,34	969.642,72	13,44	2.995.065,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.325.691,00	2.328.824,84	335.923,73	626.175,33	7,39	1.702.649,51	348.745,10	504.159,62	6,99	1.824.665,22
Suporte Profilático e Terapêutico	387.610,00	466.839,05	101.122,68	181.431,90	2,14	285.407,15	109.215,46	139.649,11	1,94	327.189,94
Vigilância Sanitária	192.030,00	319.888,75	87.761,43	100.315,10	1,18	219.573,65	32.318,52	44.146,07	0,61	275.742,68
Educação	7.941.572,55	8.210.011,31	1.017.336,44	1.874.616,13	22,14	6.335.395,18	980.367,39	1.722.310,64	23,88	6.487.700,67
Ensino Fundamental	5.946.227,55	6.135.828,04	658.205,40	1.320.140,58	15,59	4.815.687,46	630.337,20	1.191.345,14	16,52	4.944.482,90
Ensino Superior	492.500,00	496.500,00	10.201,87	15.066,56	0,18	481.433,44	10.201,87	15.066,56	0,21	481.433,44
Educação Infantil	1.428.445,00	1.520.473,27	344.929,17	533.408,99	6,30	987.064,28	337.828,32	511.898,94	7,10	1.008.574,33
Educação de Jovens e Adultos	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Educação Especial	74.000,00	56.810,00	4.000,00	6.000,00	0,07	50.810,00	2.000,00	4.000,00	0,06	52.810,00
Cultura	513.990,00	529.845,47	17.660,81	76.371,79	0,90	453.473,68	27.835,37	73.347,41	1,02	456.498,06
Difusão Cultural	513.990,00	529.845,47	17.660,81	76.371,79	0,90	453.473,68	27.835,37	73.347,41	1,02	456.498,06
Urbanismo	5.227.721,90	6.206.396,00	1.033.380,40	1.612.504,35	19,04	4.593.891,65	770.831,06	1.186.274,34	16,45	5.020.121,66
Infra-estrutura Urbana	4.850.471,90	5.827.071,69	987.381,69	1.521.558,07	17,97	4.305.513,62	719.588,43	1.102.818,06	15,29	4.724.253,63
Serviços Urbanos	377.250,00	379.324,31	45.998,71	90.946,28	1,07	288.378,03	51.242,63	83.456,28	1,16	295.868,03
Habitação	22.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Habitação Urbana	22.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Saneamento	319.915,00	294.128,00	43.525,08	92.960,19	1,10	201.167,81	39.625,35	86.604,95	1,20	207.523,05
Saneamento Básico Urbano	319.915,00	294.128,00	43.525,08	92.960,19	1,10	201.167,81	39.625,35	86.604,95	1,20	207.523,05
Gestão Ambiental	490.205,00	458.559,53	61.122,77	112.361,88	1,33	346.197,65	60.112,65	106.623,20	1,48	351.936,33
Preservação e Conservação Ambiental	490.205,00	458.559,53	61.122,77	112.361,88	1,33	346.197,65	60.112,65	106.623,20	1,48	351.936,33
Agricultura	1.833.592,14	1.847.508,81	84.009,30	151.426,69	1,79	1.696.082,12	76.605,75	139.350,49	1,93	1.708.158,32
Extensão Rural	1.833.592,14	1.847.508,81	84.009,30	151.426,69	1,79	1.696.082,12	76.605,75	139.350,49	1,93	1.708.158,32
Indústria	178.245,00	278.141,00	85.546,44	138.059,19	1,63	140.081,81	40.837,52	77.423,35	1,07	200.717,65
Promoção Industrial	178.245,00	278.141,00	85.546,44	138.059,19	1,63	140.081,81	40.837,52	77.423,35	1,07	200.717,65
Transporte	679.905,00	694.772,64	211.376,30	316.237,00	3,73	378.535,64	208.846,91	301.052,13	4,17	393.720,51
Transporte Rodoviário	679.905,00	694.772,64	211.376,30	316.237,00	3,73	378.535,64	208.846,91	301.052,13	4,17	393.720,51
Desporto e Lazer	166.495,00	174.644,00	33.465,85	72.756,62	0,86	101.887,38	33.294,56	61.315,71	0,85	113.328,29
Turismo	69.065,00	73.115,00	13.563,20	22.783,51	0,27	50.331,49	12.506,84	20.835,68	0,29	52.279,32
Desporto Comunitário	97.430,00	101.529,00	19.902,65	49.973,11	0,59	51.555,89	20.787,72	40.480,03	0,56	61.048,97
Encargos Especiais	1.035.000,00	985.000,00	152.990,71	297.770,18	3,52	687.229,82	101.080,11	245.859,58	3,41	739.140,42
Ação Judiciária	35.000,00	35.000,00	6.037,80	12.058,27	0,14	22.941,73	6.037,80	12.058,27	0,17	22.941,73
Serviço da Dívida Interna	750.000,00	700.000,00	103.850,36	207.414,18	2,45	492.585,82	51.939,76	155.503,58	2,16	544.496,42
Outros Encargos Especiais	250.000,00	250.000,00	43.102,55	78.297,73	0,92	171.702,27	43.102,55	78.297,73	1,09	171.702,27
Reservas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Reserva de Contingência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**31.855.299,04**	**34.087.306,84**	**4.826.558,38**	**8.468.585,26**	**100,00**	**25.618.721,58**	**4.264.026,51**	**7.212.710,39**	**100,00**	**26.874.596,45**

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execucão Orcamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.855.299,04	31.855.299,04	3.625.260,22	11,38	7.718.850,32	24,23	24.136.448,72
Receitas Correntes	25.720.432,14	25.720.432,14	3.380.020,22	13,14	7.473.610,32	29,06	18.246.821,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.649.875,00	1.649.875,00	208.753,61	12,65	360.685,36	21,86	1.289.189,64
Impostos	1.456.985,00	1.456.985,00	177.554,57	12,19	322.271,65	22,12	1.134.713,35
Taxas	151.390,00	151.390,00	29.664,18	19,59	35.150,46	23,22	116.239,54
Contribuição de Melhoria	41.500,00	41.500,00	1.534,86	3,70	3.263,25	7,86	38.236,75
Contribuições	268.150,00	268.150,00	52.302,99	19,51	92.551,96	34,51	175.598,04
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	268.150,00	268.150,00	52.302,99	19,51	92.551,96	34,51	175.598,04
Receita Patrimonial	178.400,00	178.400,00	6.481,70	3,63	9.255,46	5,19	169.144,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.150,00	10.150,00	4.488,00	44,22	4.488,00	44,22	5.662,00
Valores Mobiliários	168.250,00	168.250,00	1.993,70	1,18	4.767,46	2,83	163.482,54
Receita Agropecuária	650,00	650,00	-	-	28,00	4,31	622,00
Receita de Serviços	40.300,00	40.300,00	2.486,78	6,17	8.295,10	20,58	32.004,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	35.150,00	35.150,00	1.826,78	5,20	7.344,70	20,90	27.805,30
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trans	5.150,00	5.150,00	660,00	12,82	950,40	18,45	4.199,60
Transferências Correntes	23.559.357,14	23.559.357,14	3.105.061,79	13,18	6.994.685,82	29,69	16.564.671,32
Transferências da União e de suas Entidades	11.499.357,14	11.499.357,14	1.347.286,62	11,72	3.131.946,38	27,24	8.367.410,76
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	10.110.900,00	10.110.900,00	1.505.809,46	14,89	3.259.631,90	32,24	6.851.268,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.948.000,00	1.948.000,00	251.855,71	12,93	602.887,54	30,95	1.345.112,46
Transferências de Pessoas Físicas	1.100,00	1.100,00	110,00	10,00	220,00	20,00	880,00
Outras Receitas Correntes	23.700,00	23.700,00	4.933,35	20,82	8.108,62	34,21	15.591,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200,00	200,00	-	-	-	-	200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.350,00	20.350,00	4.933,35	24,24	8.108,62	39,85	12.241,38
Demais Receitas Correntes	3.150,00	3.150,00	-	-	-	-	3.150,00
Receitas de Capital	6.134.866,90	6.134.866,90	245.240,00	4,00	245.240,00	4,00	5.889.626,90
Operações de Crédito	2.650.165,13	2.650.165,13	-	-	-	-	2.650.165,13
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.650.165,13	2.650.165,13	-	-	-	-	2.650.165,13
Transferências de Capital	3.484.701,77	3.484.701,77	245.240,00	7,04	245.240,00	7,04	3.239.461,77
Transferências da União e de suas Entidades	1.450.240,00	1.450.240,00	236.240,00	16,29	236.240,00	16,29	1.214.000,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.034.461,77	2.034.461,77	9.000,00	0,44	9.000,00	0,44	2.025.461,77
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.855.299,04	31.855.299,04	3.625.260,22	11,38	7.718.850,32	24,23	24.136.448,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.855.299,04	31.855.299,04	3.625.260,22	11,38	7.718.850,32	24,23	24.136.448,72
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.855.299,04	31.855.299,04	3.625.260,22	11,38	7.718.850,32	24,23	24.136.448,72

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execucão Orcamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.340.175,81	-	-	1.340.175,81	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.340.175,81	-	-	1.340.175,81	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.855.299,04	34.087.306,84	4.826.558,38	8.468.585,26	25.618.721,58	4.264.026,51	7.212.710,39	26.874.596,45	6.656.051,22	-
DESPESAS CORRENTES	24.602.972,14	25.309.311,58	3.865.561,96	7.107.934,46	18.201.377,12	3.718.764,49	6.471.346,56	18.837.965,02	6.195.554,44	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.616.142,23	15.120.541,13	2.369.104,52	4.332.372,56	10.788.168,57	2.191.607,09	4.012.685,03	11.107.856,10	4.006.519,68	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.050,00	250.050,00	33.283,26	67.089,39	182.960,61	16.811,67	50.617,80	199.432,20	50.615,32	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.686.779,91	9.938.720,45	1.463.174,18	2.708.472,51	7.230.247,94	1.510.345,73	2.408.043,73	7.530.676,72	2.138.419,44	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.237.326,90	8.762.995,26	960.996,42	1.360.650,80	7.402.344,46	545.262,02	741.363,83	8.021.631,43	460.496,78	-
INVESTIMENTOS	6.787.026,90	8.312.695,26	890.362,03	1.220.256,45	7.092.438,81	510.066,64	636.408,49	7.676.286,77	355.572,65	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	450.300,00	450.300,00	70.634,39	140.394,35	309.905,65	35.195,38	104.955,34	345.344,66	104.924,13	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.855.299,04	34.087.306,84	4.826.558,38	8.468.585,26	25.618.721,58	4.264.026,51	7.212.710,39	26.874.596,45	6.656.051,22	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.855.299,04	34.087.306,84	4.826.558,38	8.468.585,26	25.618.721,58	4.264.026,51	7.212.710,39	26.874.596,45	6.656.051,22	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	506.139,93	-	1.062.799,10	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.855.299,04	34.087.306,84	4.826.558,38	8.468.585,26	-	4.264.026,51	7.718.850,32	26.874.596,45	7.718.850,32	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR I

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2019 a Abril/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Maio/2019 / Novembro/2019	Junho/2019 / Dezembro/2019	Julho/2019 / Janeiro/2020	Agosto/2019 / Fevereiro/2020	Setembro/2019 / Março/2020	Outubro/2019 / Abril/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.342.616,66	1.931.671,25	2.518.701,43	2.112.681,86	1.836.607,94	2.441.906,54	28.337.329,08	30.404.432,14
	2.224.733,65	3.978.060,68	2.330.234,12	2.599.789,41	2.124.411,95	1.895.913,59		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.428,52	118.824,36	145.007,58	102.633,61	75.705,49	85.270,73	1.425.830,14	1.649.875,00
	86.304,69	285.969,80	69.941,38	81.990,37	105.017,79	103.735,82		
IPTU	7.586,09	28.159,79	45.030,36	9.659,89	11.674,00	8.500,93	141.702,59	162.950,00
	8.426,26	8.028,69	4.890,08	4.481,25	2.307,94	2.957,31		
ISS	13.696,11	13.661,78	12.526,93	10.406,90	12.610,78	10.229,76	244.509,53	193.885,00
	16.735,59	97.116,87	16.634,69	12.362,10	15.006,21	13.521,81		
ITBI	89.808,00	4.109,00	5.514,12	28.600,00	4.280,00	7.428,00	283.227,78	500.150,00
	3.540,00	94.653,52	3.500,00	17.462,54	19.652,60	4.680,00		
IRRF	45.949,41	45.422,54	46.496,76	47.424,66	40.156,52	53.814,35	608.099,43	600.000,00
	42.471,70	81.548,37	41.700,64	43.685,78	56.521,00	62.907,70		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.388,91	27.471,25	35.439,41	6.542,16	6.984,19	5.297,69	148.290,81	192.890,00
	15.131,14	4.622,35	3.215,97	3.998,70	11.530,04	19.669,00		
Contribuições	23.123,54	23.593,04	22.080,37	20.506,07	17.171,42	16.841,44	269.880,63	268.150,00
	19.585,28	34.427,51	9.454,06	30.794,91	24.086,08	28.216,91		
Receita Patrimonial	3.203,20	2.517,59	2.372,73	1.324,11	1.250,89	1.632,39	23.773,28	178.400,00
	2.751,88	-534,97	1.497,12	1.276,64	1.369,00	5.112,70		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.783,20	2.217,59	2.072,73	1.324,11	1.250,89	1.632,39	18.265,28	168.250,00
	2.751,88	-534,97	1.497,12	1.276,64	1.369,00	624,70		
Outras Receitas Patrimoniais	420,00	300,00	300,00	-	-	-	5.508,00	10.150,00
	-	-	-	-	-	4.488,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	12,60	-	85,20	174,80	650,00
	42,00	7,00	28,00	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	2.179,98	1.574,44	176,00	592,63	2.408,86	2.073,58	21.682,41	40.300,00
	2.598,26	1.783,56	565,18	5.243,14	1.773,03	713,75		
Transferências Correntes	2.146.784,91	1.783.765,31	2.344.883,44	1.986.216,33	1.721.658,94	2.334.606,69	26.550.405,55	28.243.357,14
	2.106.055,03	3.655.010,33	2.247.351,87	2.478.705,59	1.989.641,92	1.755.725,19		
Cota-Parte do FPM	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	10.071.652,75	11.250.000,00
	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29		
Cota-Parte do ICMS	910.028,35	793.540,11	1.072.264,23	999.134,14	776.787,68	1.189.619,23	11.561.665,59	11.500.000,00
	886.502,13	1.200.034,26	1.016.307,09	957.160,09	983.741,66	776.546,62		
Cota-Parte do IPVA	12.583,91	7.514,30	4.041,37	9.404,68	8.240,03	13.601,86	271.730,02	280.000,00
	5.823,93	9.007,09	97.803,28	45.624,62	46.490,64	11.594,31		
Cota-Parte do ITR	929,78	-	1.435,70	164,52	43.200,61	225.044,91	536.247,22	1.000.000,00
	118.590,52	81.077,66	57.526,63	3.181,45	2.003,77	3.091,67		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	90.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	14.440,18	15.143,65	15.330,25	13.720,71	16.725,89	14.802,23	177.772,65	200.000,00
	15.544,50	18.271,12	13.560,18	14.624,99	13.496,74	12.112,21		
Transferências do FUNDEB	154.722,99	122.974,67	139.852,62	141.200,18	117.415,84	154.053,34	1.736.273,85	1.948.000,00
	140.801,12	162.365,55	177.213,97	173.817,86	128.579,79	123.275,92		
Outras Transferências Correntes	138.015,19	123.010,56	125.198,58	102.324,06	118.144,13	147.228,09	2.195.063,47	1.975.357,14
	137.729,58	818.574,05	76.590,22	116.266,21	132.349,63	159.633,17		
Outras Receitas Correntes	1.896,51	1.396,51	4.181,31	1.396,51	18.412,34	1.396,51	45.582,27	23.700,00
	7.396,51	1.397,45	1.396,51	1.778,76	2.524,13	2.409,22		
DEDUÇÕES (II)	371.055,61	307.787,39	337.517,99	348.731,87	297.384,65	406.815,84	4.365.132,20	4.684.000,00
	365.630,39	453.235,99	398.785,49	437.789,42	345.793,75	294.603,81		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	370.809,21	307.555,89	337.309,35	348.538,28	297.219,66	406.664,90	4.363.480,36	4.684.000,00
	365.504,75	453.139,57	398.709,34	437.724,09	345.742,26	294.563,06		
DEDUÇÃO REND. RPPS	246,40	231,50	208,64	193,59	164,99	150,94	1.651,84	-
	125,64	96,42	76,15	65,33	51,49	40,75		
Transf. União - Emendas Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.971.561,05**	**1.623.883,86**	**2.181.183,44**	**1.763.949,99**	**1.539.223,29**	**2.035.090,70**	**23.972.196,88**	**25.720.432,14**
	1.859.103,26	**3.524.824,69**	**1.931.448,63**	**2.161.999,99**	**1.778.618,20**	**1.601.309,78**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.971.561,05**	**1.623.883,86**	**2.181.183,44**	**1.763.949,99**	**1.539.223,29**	**2.035.090,70**	**23.972.196,88**	**25.720.432,14**
	1.859.103,26	**3.524.824,69**	**1.931.448,63**	**2.161.999,99**	**1.778.618,20**	**1.601.309,78**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.971.561,05**	**1.623.883,86**	**2.181.183,44**	**1.763.949,99**	**1.539.223,29**	**2.035.090,70**	**23.972.196,88**	**25.720.432,14**
	1.859.103,26	**3.524.824,69**	**1.931.448,63**	**2.161.999,99**	**1.778.618,20**	**1.601.309,78**		

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 No bimestre	Até o Bimestre (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	EXERCÍCIO/ 2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR 046880/O-1
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — Controlador Interno

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orcamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	5.000,00	5.000,00	233,72	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	233,72	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	233,72	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + II - II)	**5.000,00**	**5.000,00**	**233,72**	**-**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	5.000,00	34.423,63	18.396,50	-	17.398,96	-	-	-
Aposentadorias	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
Pensões	4.500,00	33.923,63	18.396,50	-	17.398,96	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**5.000,00**	**34.423,63**	**18.396,50**	**-**	**17.398,96**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	-	(29.423,63)	(18.162,78)	-	(17.165,24)	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIOR	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.056,71	31.221,95
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	-	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII +	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	-	-	-		

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR – 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	2.650.165,13	-	2.650.165,13

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.762.995,26	1.360.650,80	741.363,83		7.402.344,46
Investimentos	8.312.695,26	1.220.256,45	636.408,49		7.092.438,81
Inversões Financeiras	-	-	-		-
Amortização da Dívida	450.300,00	140.394,35	104.955,34		309.905,65
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.762.995,26	1.360.650,80	741.363,83		7.402.344,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	6.112.830,13	1.360.650,80	-	-	4.752.179,33

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR – 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.456.985,00	1.456.985,00	322.271,65	22,12
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	162.950,00	162.950,00	14.636,58	8,98
1.1.1-IPTU	112.000,00	112.000,00	372,60	0,33
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.950,00	50.950,00	14.263,98	28,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.150,00	500.150,00	45.295,14	9,06
1.2.1-ITBI	500.000,00	500.000,00	45.295,14	9,06
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	150,00	150,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	193.885,00	193.885,00	57.524,81	29,67
1.3.1-ISS	189.990,00	189.990,00	57.338,49	30,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.895,00	3.895,00	186,32	4,78
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	204.815,12	34,14
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.320.000,00	24.320.000,00	7.383.697,80	30,36
2.1-Cota-Parte FPM	11.250.000,00	11.250.000,00	3.328.831,85	29,59
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.350.000,00	10.350.000,00	3.328.831,85	32,16
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	450.000,00	450.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	3.733.755,46	32,47
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	90.000,00	90.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	53.794,12	26,90
2.5-Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	65.803,52	6,58
2.6-Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	201.512,85	71,97
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	25.776.985,00	25.776.985,00	7.705.969,45	29,89

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.600,00	5.600,00	19,02	0,34
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	273.000,00	273.000,00	81.335,14	29,79
5.1 - Transferências do Salário-Educação	174.000,00	174.000,00	50.993,29	29,31
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	52.500,00	52.500,00	16.926,00	32,24
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	44.500,00	44.500,00	12.379,20	27,82
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	974,76	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	61,89	3,09
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	124.500,00	124.500,00	24.127,42	19,38
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.903.100,00	2.903.100,00	105.481,58	3,63

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.684.000,00	4.684.000,00	1.476.738,75	31,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.070.000,00	2.070.000,00	665.766,26	32,16
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.300.000,00	2.300.000,00	746.751,04	32,47
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	18.000,00	18.000,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	10.758,79	26,90
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	200.000,00	200.000,00	13.160,68	6,58
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	56.000,00	56.000,00	40.301,98	71,97
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.948.000,00	1.948.000,00	602.887,54	30,95
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.948.000,00	1.948.000,00	602.887,54	30,95
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.736.000,00	-2.736.000,00	-873.851,21	31,94

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.950.000,00	1.978.533,01	696.371,67	35,20	631.744,09	31,93
13.1-Com Educação Infantil	700.000,00	700.000,00	235.177,75	33,60	233.428,00	33,35
13.2-Com Ensino Fundamental	1.250.000,00	1.278.533,01	461.193,92	36,07	398.316,09	31,15
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.950.000,00	1.978.533,01	696.371,67	35,20	631.744,09	31,93

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	631.744,09
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	104,79
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-4,79

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020²	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.403.445,00	1.463.723,27	499.368,99	34,12	477.858,94	32,65
22.1-Creche	1.403.445,00	1.463.723,27	499.368,99	34,12	477.858,94	32,65
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	700.000,00	700.000,00	235.177,75	33,60	233.428,00	33,35
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	703.445,00	763.723,27	264.191,24	34,59	244.430,94	32,01
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.521.357,55	3.615.516,27	1.179.322,25	32,62	1.050.192,11	29,05
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.250.000,00	1.278.533,01	461.193,92	36,07	398.316,09	31,15
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.271.357,55	2.336.983,26	718.128,33	30,73	651.876,02	27,89
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	27.500,00	31.500,00	15.066,56	47,83	15.066,56	47,83
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.952.302,55	5.110.739,54	1.693.757,80	33,14	1.543.117,61	30,19

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-873.851,21
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) ⁴	-873.851,21
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35)) ⁶	2.401.902,26
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)% ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁵	31,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	175.000,00	178.269,59	33.906,56	19,02	33.906,56	19,02
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.505.000,00	2.505.000,00	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	223.500,00	330.232,18	126.354,07	38,26	126.353,90	38,26
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.903.500,00	3.013.501,77	160.260,63	5,32	160.260,46	5,32
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.855.802,55	8.124.241,31	1.854.018,43	22,82	1.703.378,07	20,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	602.887,54	50.993,29
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	631.744,09	39.236,95
47.1 Orçamento do Exercício	631.744,09	33.906,56
47.2 Restos a Pagar	-	5.330,39
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	44,57
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-28.856,55	11.800,91
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-28.856,55	11.800,91

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
³Caput do artigo 212 da CF/1988.
⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
⁶Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR – 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execucão Orcamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	25.720.432,14	7.473.610,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.649.875,00	360.685,36
IPTU	162.950,00	14.636,58
ISS	193.885,00	57.524,81
ITBI	500.150,00	45.295,14
IRRF	600.000,00	204.815,12
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	192.890,00	38.413,71
Contribuições	268.150,00	92.551,96
Receita Patrimonial	178.400,00	9.255,46
Aplicações Financeiras (II)	168.250,00	4.767,46
Outras Receitas Patrimoniais	10.150,00	4.488,00
Transferências Correntes	23.559.357,14	6.994.685,82
Cota-Parte do FPM	9.180.000,00	2.663.065,59
Cota-Parte do ICMS	9.200.000,00	2.987.004,42
Cota-Parte do IPVA	224.000,00	161.210,87
Cota-Parte do ITR	800.000,00	52.642,84
Transferências da LC 87/1996	72.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	43.035,33
Transferências do FUNDEB	1.948.000,00	602.887,54
Outras Transferências Correntes	1.975.357,14	484.839,23
Demais Receitas Correntes	64.650,00	16.431,72
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	64.650,00	16.431,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.552.182,14	7.468.842,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.134.866,90	245.240,00
Operações de Crédito (VI)	2.650.165,13	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	3.484.701,77	245.240,00
Convênios	2.928.701,77	236.240,00
Outras Transferências de Capital	556.000,00	9.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.484.701,77	245.240,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.036.883,91	7.714.082,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.309.311,58	7.107.934,46	6.471.346,56	6.195.554,44	607.889,61	283.990,77	283.390,77
Pessoal e Encargos Sociais	15.120.541,13	4.332.372,56	4.012.685,03	4.006.519,68	61.118,62	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	250.050,00	67.089,39	50.617,80	50.615,32	2,04	-	-
Outras Despesas Correntes	9.938.720,45	2.708.472,51	2.408.043,73	2.138.419,44	546.768,95	283.990,77	283.390,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.059.261,58	7.040.845,07	6.420.728,76	6.144.939,12	607.887,57	283.990,77	283.390,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.762.995,26	1.360.650,80	741.363,83	460.496,78	88.570,90	15.229,20	15.229,20
Investimentos	8.312.695,26	1.220.256,45	636.408,49	355.572,65	88.508,48	15.229,20	15.229,20
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	450.300,00	140.394,35	104.955,34	104.924,13	62,42	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVII - XVIII - XIX - XX)	8.312.695,26	1.220.256,45	636.408,49	355.572,65	88.508,48	15.229,20	15.229,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.386.956,84	8.261.101,52	7.057.137,25	6.500.511,77	696.396,05	299.219,97	298.619,97

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	218.555,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	123.663,78

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.767,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	50.610,66
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	172.711,87

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-76.542,74

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	Até o 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.297.328,33	2.192.310,57
DEDUÇÕES (XXIX)	921.465,62	1.138.066,51
Disponibilidade de Caixa	921.465,62	1.138.066,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.663.650,54	1.171.010,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	742.184,92	32.943,97
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.375.862,71	1.054.244,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		321.618,65

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	709.240,95
RECEITA DE ALIENAÇAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-387.622,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-341.779,10

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.340.175,81
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.340.175,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.855.299,04
Previsão Atualizada	31.855.299,04
Receitas Realizadas	7.718.850,32
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.340.175,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.855.299,04
Dotação Atualizada	34.087.306,84
Despesas Empenhadas	8.468.585,26
Despesas Liquidadas	7.212.710,39
Despesas Pagas	6.656.051,22
Superávit Orçamentário	506.139,93

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	8.468.585,26
Despesas Liquidadas	7.212.710,39

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	23.972.196,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.972.196,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.972.196,88

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	233,72
Despesas Previdenciárias Empenhadas	18.396,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	17.398,96
Resultado Previdenciário	-17.165,24
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	123.663,78	218.555,07	176,73
Resultado Nominal	-76.542,74	172.711,87	-225,64

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	742.184,92	13.380,44	696.460,51	32.343,97
Poder Executivo	742.184,92	13.380,44	696.460,51	32.343,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	793.575,45	492.100,01	298.619,97	2.855,47
Poder Executivo	793.575,45	492.100,01	298.619,97	2.855,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.535.760,37	505.480,45	995.080,48	35.199,44

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.401.902,26	25%	31,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	631.744,09	60%	104,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.194.654,17	15%	15,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.650.165,13	-	2.650.165,13

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.762.995,26	1.360.650,80	741.363,83		7.402.344,46
Investimentos	8.312.695,26	1.220.256,45	636.408,49		7.092.438,81
Inversões Financeiras	-	-	-		-
Amortização da Dívida	450.300,00	140.394,35	104.955,34		309.905,65
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.762.995,26	1.360.650,80	741.363,83		7.402.344,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	6.112.830,13	1.360.650,80	-	-	4.752.179,33

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2092
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-

2020 a 2092
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-

2020 a 2092
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.703/2020

SÚMULA: Autoriza abertura de **Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação** e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 036/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0003.2.007	**MANUT. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
3.1.90.11.00.00	729	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
FONTE	**003**	**APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM**	**200.000,00**

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

COD REDUZIDO RECEITA	RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
546	**1.7.1.8.99.1.1.99.01 - AUXILIO FINANCEIRO AO MUNICIPIOS - AFM**	**200.000,00**	**003**
TOTAL		**200.000,00**	**003**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
Período: 01/2020 a 04/2020

Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
DESPESAS CORRENTES			97.586,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		76.090,02	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	64.222,26		
OBRIGACOES PATRONAIS	11.867,76		
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.496,05	
SUBVENCOES SOCIAIS	-		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.455,92		
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	165,00		
GENEROS ALIMENTICIOS	3.499,10		
MATERIAL QUIMICO	-		
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	100,00		
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	699,10		
MATERIAL DE COPA E COZINHA	40,20		
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	786,57		
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	923,62		
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	515,79		
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	71,94		
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	189,44		
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	143,28		
SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	1.548,00		
MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	750,00		
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.992,00		
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.003,80		
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.587,87		
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	630,30		
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	205,22		
SERVIÇOS BANCÁRIOS	188,90		
DESPESAS DE CAPITAL		8.004,00	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.785,00		
MOBILIARIO EM GERAL	1.219,00		
Total da Unidade Orcamentaria			105.590,07

AÇÕES EXECUTADAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS - 2º BIMESTRE/2020	
DETALHAMENTO DA AÇÃO	QUANTIDADES
PROJETO DE AULA DE TÉCNICA VOCAL	-
PROJETO DE AULA DE VIOLINO	-
PROJETO DE AULA DE KARATÊ	10
SERVIÇO DE CONVIVÊNICA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SCFV: - Atividades Físicas; - Atividades Lúdicas; - Artesanato; - Recreação.	45
ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: - Manutenção do serviço de Acolhimento Institucional, para atender as necessidades de funcionamento do abrigo e das crianças e/ou adolescentes acolhidos.	1

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
ANA PAULA LEME — Secretária da Promoção Social
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.702/2020

SÚMULA: Adequa e Consolida as Ruas e Avenidas do Distrito de Porto Camargo.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 035/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica adequada e Consolidada as Ruas e Avenidas pertencentes ao Distrito de Porto Camargo como a seguir relacionadas:

AVENIDA/RUA	CAIXA MÍNIMA DAS AVENIDAS/RUAS
Av. Rondônia	12 metros
Av. Paraná	12 metros
Rua Professor José Paulino	12 metros
Rua São Paulo	12 metros
Rua Mato Grosso do Sul	12 metros
Rua Minas Gerais	12 metros

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.704/2020

SÚMULA: Autoriza abertura de **Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação** e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 037/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**		
09.01	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		
20.606.0019.1.079.000	**INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA**		
3.3.90.30.00.00	732	MATERIAL DE CONSUMO	14.142,97
4.4.90.52.00.00	730	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	68.784,21
4.4.90.93.00.00	731	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.072,82
FONTE	**827**	**CONV. 106/2020 - SEAB - PANIFICADORA COMUNITARIA**	**85.000,00**

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

COD REDUZIDO RECEITA	RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
549	**2.4.28.10.71 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL**	**82.927,18**	**827**
550	**1.3.21.00.11.01.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS**	**2.072,82**	**827**
TOTAL		**85.000,00**	**827**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orcamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.456.985,00	1.456.985,00	322.271,65	22,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	162.950,00	162.950,00	14.636,58	8,98
IPTU	112.000,00	112.000,00	372,60	0,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.950,00	50.950,00	14.263,98	28,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.150,00	500.150,00	45.295,14	9,06
ITBI	500.000,00	500.000,00	45.295,14	9,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	150,00	150,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	193.885,00	193.885,00	57.524,81	29,67
ISS	189.990,00	189.990,00	57.338,49	30,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.895,00	3.895,00	186,32	4,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	600.000,00	204.815,12	34,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.420.000,00	23.420.000,00	7.383.697,80	31,53
Cota-Parte FPM	10.350.000,00	10.350.000,00	3.328.831,85	32,16
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	65.803,52	6,58
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	201.512,85	71,97
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	3.733.755,46	32,47
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	53.794,12	26,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	90.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	90.000,00	90.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I)	24.876.985,00	24.876.985,00	7.705.969,45	30,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.823.661,50	2.754.944,27	709.768,40	25,76	621.524,43	22,56	584.456,86	21,21
Despesas Correntes	2.821.661,50	2.752.944,27	709.768,40	25,78	621.524,43	22,58	584.456,86	21,23
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.908.191,00	1.910.191,00	573.896,19	30,04	457.805,05	23,97	424.763,38	22,24
Despesas Correntes	1.904.181,00	1.904.181,00	572.852,74	30,08	456.761,60	23,99	424.420,54	22,29
Despesas de Capital	4.010,00	6.010,00	1.043,45	17,36	1.043,45	17,36	342,84	5,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	282.610,00	282.610,00	124.987,70	44,23	99.584,91	35,24	91.164,81	32,26
Despesas Correntes	282.010,00	282.010,00	124.978,92	44,32	99.576,13	35,31	91.156,03	32,32
Despesas de Capital	600,00	600,00	8,78	1,46	8,78	1,46	8,78	1,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	72.030,00	72.030,00	17.984,81	24,97	15.739,78	21,85	15.739,78	21,85
Despesas Correntes	71.530,00	71.530,00	17.984,81	25,14	15.739,78	22,00	15.739,78	22,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.086.492,50	5.019.775,27	1.426.637,10	28,42	1.194.654,17	23,80	1.116.124,83	22,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.426.637,10	1.194.654,17	1.116.124,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriore	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.426.637,10	1.194.654,17	1.116.124,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.155.895,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.155.895,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) 1	38.758,75	38.758,75	38.758,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	15,50	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2020	1.155.895,42	1.426.637,10	270.741,68	-	-	-	-	-	270.741,68
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016 e anteri	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) 1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	864.000,00	864.000,00	188.598,99	21,83
Proveniente da União	327.000,00	327.000,00	136.038,76	41,60
Proveniente dos Estados	537.000,00	537.000,00	52.560,23	9,79
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	43.040,00	43.040,00	24.376,77	56,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	907.040,00	907.040,00	212.975,76	23,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	792.140,00	1.209.763,75	380.067,98	31,42	348.118,29	28,78	323.287,71	26,72

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	469.640,00	742.013,07	357.687,98	48,21	325.738,29	43,90	323.287,71	43,57
Despesas de Capital	322.500,00	467.750,68	22.380,00	4,78	22.380,00	4,78	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	417.500,00	418.633,84	52.279,14	12,49	45.753,43	10,93	45.753,43	10,93
Despesas Correntes	247.500,00	248.633,84	52.279,14	21,03	45.753,43	18,40	45.753,43	18,40
Despesas de Capital	170.000,00	170.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	105.000,00	184.229,05	56.444,20	30,64	40.064,20	21,75	18.614,20	10,10
Despesas Correntes	70.500,00	104.607,32	18.614,20	17,79	18.614,20	17,79	18.614,20	17,79
Despesas de Capital	34.500,00	79.621,73	37.830,00	47,51	21.450,00	26,94	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	120.000,00	247.858,75	82.330,29	33,22	28.406,29	11,46	28.190,70	11,37
Despesas Correntes	82.000,00	144.233,09	29.330,29	20,34	28.406,29	19,69	28.190,70	19,55
Despesas de Capital	38.000,00	103.625,66	53.000,00	51,15	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.434.640,00	2.060.485,39	571.121,61	27,72	462.342,21	22,44	415.846,04	20,18

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.615.801,50	3.964.708,02	1.089.836,38	27,49	969.642,72	24,46	907.744,57	22,90

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.325.691,00	2.328.824,84	626.175,33	26,89	503.558,48	21,62	470.516,81	20,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	387.610,00	466.839,05	181.431,90	38,86	139.649,11	29,91	109.779,01	23,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	192.030,00	319.888,75	100.315,10	31,36	44.146,07	13,80	43.930,48	13,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.521.132,50	7.080.260,66	1.997.758,71	28,22	1.656.996,38	23,40	1.531.970,87	21,64
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.521.132,50	7.080.260,66	1.997.758,71	28,22	1.656.996,38	23,40	1.531.970,87	21,64

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despe
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	24,00	-	-	-	-	-	24,00
Despesas de Capital	24,00	-	-	-	-	-	24,00
Investimentos	24,00	-	-	-	-	-	24,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	9.136,09	-	9.136,09

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	25.912,28	716.272,64	696.460,51	13.380,44	32.343,97	945,86	792.629,59	299.219,97	298.619,97	492.100,01	2.855,47	35.199,44
PODER EXECUTIVO	25.912,28	716.272,64	696.460,51	13.380,44	32.343,97	945,86	792.629,59	299.219,97	298.619,97	492.100,01	2.855,47	35.199,44
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	25.912,28	716.272,64	696.460,51	13.380,44	32.343,97	945,86	792.629,59	299.219,97	298.619,97	492.100,01	2.855,47	35.199,44

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.698/2020

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Especial por Anulação de Dotação** e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 030/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Especial por Anulação de Dotação** no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),** mediante a seguinte ordem classificatória:

08		SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE	
08.01		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0013.2.038		REMUN. DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.3.90.91.00.00.00	719	SENTENÇAS JUDICIAIS	350.000,00
FONTE		101 - FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE	350.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

08		SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE	
08.01		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0013.2.038		REMUN. DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.00	373	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
FONTE		101 - FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE	350.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.699/2020

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Especial por Superávit Financeiro** e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 032/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R$ 26.858,92 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0009.1.101		INVESTIMENTOS FARMACIA BASICA	
4.4.90.52.00.00	720	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	26.500,00
4.4.90.93.00.00	721	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	358,92
FONTE:	348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518)	26.858,92

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518)	26.858,92

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020-PMNO
Processo n.º 902
MODALIDADE : TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – PR.
RECURSOS: CONVÊNIO N.º 035/2020 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/PR, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
O Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, com sede na Avenida Higienópolis 821, centro, em Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna público nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, que realizará TOMADA DE PREÇOS para execução de obra, conforme abaixo:
1.- OBJETO: É objeto da presente, a Contratação de empresa em regime de empreitada global tipo menor preço, para execução de obra de edificação em alvenaria de um barracão Industrial de 400 m2 e anexo de escritório e instalações de 59,20 m2 em Nova Olímpia/PR de acordo com o método construtivo descrito no Memorial Descritivo encaminhando pelo INSTITUTO ÁGUA E TERRA, com fornecimento dos materiais necessários de acordo com os Projetos e Planilhas anexos ao Edital.
2.- ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00 horas do dia 16 / 06 / 2020.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 16 / 06 / 2020.
3.- RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA OBRA E SERVIÇOS: Os recursos para fazer frente as despesas desta Contratação são advindos do CONVÊNIO N.º 035/2020 INSTITUTO ÁGUA E TERRA e contrapartida do MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA.
4.- EDITAL: Os elementos da presente licitação poderão ser adquiridos pelos interessados na sede da Prefeitura do Município em horário de expediente, até 03 (três) dias úteis anterior a data de recebimento dos envelopes.
Nova Olímpia, 26 de maio de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.700/2020

SÚMULA: Autoriza abertura de **Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação** e dá outras providências
ORIGEM: Projeto de Lei nº 033/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0009.1.101		INVESTIMENTOS FARMACIA BASICA	
4.4.90.52.00.00	720	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	9.000,00
FONTE:	348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518)	9.000,00

07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0009.1.104		INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA	
4.4.90.51.00.00	722	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
4.4.90.52.00.00	723	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	66.000,00
4.4.90.93.00.00	724	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00

FONTE:	348	ESTADUAL INVESTIMENTO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 518)	218.000,00

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

COD REDUZIDO RECEITA	RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
537	2.4.2.8.03.11 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	227.000,00	348
	TOTAL	227.000,00	

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.701/2020

SÚMULA: Autoriza abertura de **Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação** e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 034/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0009.2.141		MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	725	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
3.3.90.39.00.00	726	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	125.000,00
FONTE	493	BLOCO CUSTEIO SAUDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II ART 166-A EC 105/2019)	375.000,00

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

COD REDUZIDO	RECEITA	VALOR	FONTE

RECEITA	DESCRIÇÃO		
538	1.7.1.8.03.11.11 - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DEFINIDA (INCISO II ART 166-A EC 105/2019)	375.000,00	493
	TOTAL	375.000,00	493

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Estado do Paraná
PORTARIA N° 080/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ALAERCIO GONÇALVES RIBEIRO, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor ALAERCIO GONÇALVES RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG: 6.612.404-5 SSP/PR e CPF 017.259.489-82, sendo 30(trinta) dias de descanso de 01 a 30 de junho de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.697/2020

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 027/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição, as diretrizes orçamentárias para 2021, compreendendo;

I. As prioridades e metas da administração pública municipal;

II. A estrutura e organização do orçamento;

III. As diretrizes para elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;

IV. As disposições relativas à dívida pública municipal;

V. As disposições relativas ás despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;

VII. As disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Em consonância com art. 165, § 2º da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021, são as especificadas no Anexo de Metas e prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:

I. Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades e projetos serão desdobrados para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º Cada atividade e projeto identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º O orçamento do município discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

1 – Pessoal e encargos sociais;
2 – Juros e encargos de dívida;
3 – Outras despesas correntes;
4 – Investimentos;
5 – Inversões financeiras; e
6 – Amortização da dívida.

Art. 5º A elaboração do orçamento fiscal de seus órgãos e fundos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e as fontes de recursos.

Parágrafo único. As fontes de recursos de que trata este artigo serão apresentadas da seguinte forma:

01 – Recursos próprios da Administração Direta;
02 – Transferências correntes da União;
03 – Transferências correntes do Estado;
04 – Operações de crédito;
05 – Transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – FUNDEB;
06 – Transferências de capital da União;
07 – Transferências de capital do Estado.

Art. 6º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo a que se refere o art. 9º § 1º desta Lei.

Art. 7º O orçamento compreenderá a programação dos poderes municipais, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 8º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e serviços da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo constituir-se-á de:

I. Texto de Lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV. Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos da prefeitura e do FAPI.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I. Evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

II. Evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III. Resumo das receitas do orçamento fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV. Resumo das despesas do orçamento fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;

V. Receita e despesa, do orçamento fiscal, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n.º 4.320/64, e suas alterações;

VI. Receita do orçamento fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320/64, e suas alterações;

VII. Despesa do orçamento fiscal, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fontes de recursos;

VIII. Despesa do orçamento fiscal, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX. Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X. Resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento segundo órgão, função, subfunção e programa;

XI. Despesa do orçamento fiscal segundo os programas de governo, com seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhando por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I. Análise da conjuntura econômica do município, atualizando as informações de que trata o § 4º do art. 4º da lei complementar 101, com indicação do cenário macroeconômico para 2021, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II. Resumo da política econômica e social do governo;

III. Avaliação das necessidades de financiamento, explicitando receitas e despesas, bem como indicando o resultado primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária para 2021, os estimados para 2020 e os observados em 2019, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento, com referência específica ao cálculo dos juros reais por competência;

IV. Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º O poder executivo disponibilizará até trinta dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I. As categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

II. Os resultados correntes do orçamento;

III. Os recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento no disposto no art. 60 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional 14 de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

IV. Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração do orçamento, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

V. As despesas com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2020 e o programado para 2021 com a indicação da representatividade percentual do total e do poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VI. A memória de cálculo das estimativas:

a) Do resultado do fundo de aposentadoria, especificando as receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas e o crescimento vegetativo das despesas com benefícios, os índices de reajustes dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais;

b) Do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores.

VII. A memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;

VIII. A situação observada no exercício de 2019 em relação aos limites e condições de que trata ao art. 167, inciso III da Constituição;

IX. O demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar 101 de 2000, destacando-se os principais itens de:
a) Impostos;
b) Contribuições sociais;
c) Taxas.

X. A evolução das receitas diretamente arrecadadas nos últimos três anos, a execução provável para 2020 e a estimada para 2021, separando-se para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público;

XI. A metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária.

§ 4º O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2021, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10. Para efeito do disposto no art. 9º, o Poder Legislativo e o FAPI, encaminharão à Secretaria de Administração e Planejamento do Município, até 15 de julho, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 11. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPITULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018/2021, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 14. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 15. Na programação da despesa não poderá ser:

I. Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II. Incluídas despesas a títulos de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167 § 3º da Constituição; e

III. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta lei , a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101 de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

a) Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

b) Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do caput do art. 16º desta Lei.

Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições;

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam reconhecidas pelo município como de utilidade pública;

II. Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no Art. 61 do ADCT, ou em lei Federal, Estadual, Municipal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2020, por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

§ 3º O Município poderá mediante convênio contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 17. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente para atender as necessidades de execução.

Art. 18. Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual:

§ 1º Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Os Decretos de abertura de créditos suplementares, autorizados na lei orçamentária, deverão ser acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

Art. 19. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 contemplará:

I. Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte) por cento da despesa fixada;

II. Reserva de contingência de até 0,20% (zero vírgula vinte por cento), do total da Receita Corrente Líquida estimada, cuja utilização destinar-se-á, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/00 e demais dispositivos legais;

III. Realizar abertura de crédito suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV. Realizar abertura de crédito suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a Mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V. A transpor remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos o inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo único. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.

VI. Corrigir o Orçamento bimestralmente pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC – da Fundação Getúlio Vargas, apurado no período.

Art. 20. A Receita será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I. Custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II. Pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III. Contrapartida das Operações de Crédito.

Parágrafo único. Somente após atendidas as prioridades especificadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, através de decreto, as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valores ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS DO ORÇAMENTO DO FAPI

Art. 22. O orçamento do FAPI compreenderá as dotações destinadas a atender às ações específicas a que se compreendem suas funções institucionais, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I. Do orçamento da prefeitura;

II. Das demais receitas diretamente arrecadada pelo órgão; e

III. Atenderá quanto à formalística de elaboração o disposto na Lei Complementar 101, de 2000, na lei 4.320/64, adequando-se a espécie e peculiaridade.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23. O Poder Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 da Lei Complementar 101 de 2000, a despesa da folha de pagamento de abril de 2019, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos, sem prejuízo do disposto no art. 23 desta Lei.

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 24. No exercício de 2021, observado o disposto no art.169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I. Houver vacância, após 31 de agosto de 2020 dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

II. Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III. For observado o limite previsto em Lei.

Art. 25. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 § 1º inciso II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos, remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar 101.

Parágrafo único. Para fins de elaboração do anexo específico, o poder Legislativo e Executivo submeterá a relação das alterações ao órgão de planejamento e orçamentação, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar 101 e com o projeto de lei orçamentária.

Art. 26. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar 101 de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:

I. Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II. Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. A lei ou ato que conceda ou amplie incentivo ou beneficio de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101 de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se a Lei ou ato que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 28. Os lançamentos de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2021 e subsequentes, não sofrerão acréscimo superior ao índice inflacionário apurado no período de janeiro a dezembro de cada ano anterior ao do lançamento, com exceção dos imóveis que sofrerem alteração em suas características, conforme disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 29. O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas de 2021, terá um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 30. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. O poder executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesa, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 32. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar 101 de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos/atividades" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Públicos Municipais em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 33. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento do município, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 34. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101 de 2000:

I. As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666 de 21/06/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aqueles cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites de 70% do salário mínimo.

Art. 35. Os poderes deverão elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101 de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º Os atos de que trata o caput conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterá:

I. Metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 101 de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II. Metas quadrimestrais para o resultado primário do orçamento;

§ 3º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, da forma de duodécimos.

Art. 36. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeiros efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 37. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo prefeito até 31 de dezembro de 2020 a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I. Pessoal e encargos sociais;

II. Pagamento de benefícios previdenciários e prestações de duração continuada a cargo da previdência;

III. Pagamento do serviço da dívida.

Art. 38. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167 § 2º da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Art. 39. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 40. As despesas de pessoal e encargos sociais, quando ocorridas em realização de obras, correrão à conta do elemento de despesa identificadora da obra realizada.

Art. 41. As despesas dos fundos constarão do orçamento como unidades orçamentárias, atendendo ao principio da economicidade e simplificação das contas municipais.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com outras esferas de governo.

Art. 43. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Correntes	34.117.246,31	35.994.232,16	45.591.799,98	47.594.105,84	49.502.629,49	51.487.684,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.905.600,65	4.984.797,66	3.131.992,84	3.257.595,00	3.388.224,56	3.524.092,36
Contribuições	1.115.730,46	1.185.592,26	6.188.000,00	6.231.628,00	6.481.516,28	6.741.425,08
Receita Patrimonial	335.782,82	92.244,27	2.886.474,98	2.891.560,00	3.007.511,56	3.128.112,78
Receita Agropecuária	2.583,00	3.668,00	5.900,00	6.152,00	6.398,70	6.655,29
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	63.198,02	124.617,70	69.400,00	72.212,00	75.107,70	78.119,52
Transferências Correntes	28.937.753,34	29.368.375,47	33.291.584,96	35.115.251,42	36.523.373,00	37.987.960,26
Demais Receitas Correntes	756.598,02	234.936,80	18.447,20	19.707,42	20.497,69	21.319,65
Receitas de Capital	4.458.840,12	1.639.378,80	3.776.775,02	6.804.338,00	7.077.191,96	7.360.987,35
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.120.300,00	3.245.424,03
Alienação de Bens	15.520,00	278.086,41	14.100,00	14.668,00	15.256,19	15.867,96
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.443.320,12	1.361.292,39	3.762.675,02	3.789.670,00	3.941.635,77	4.099.695,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-3.883.164,66	-5.535.640,78	-3.961.282,00	-4.120.122,00	-4.285.338,89	-4.457.180,98
Renúncia	-207.599,06	-1.608.038,56	-12.905,00	-13.421,00	-13.959,18	-14.518,94
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-32.050,96	-52.149,66	-39.577,00	-41.159,00	-42.809,48	-44.526,14
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-3.643.514,64	-3.873.572,88	-3.908.800,00	-4.065.542,00	-4.228.570,23	-4.398.135,90
Outras Deduções	0,00	-1.879,68	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**34.692.921,77**	**32.097.970,18**	**45.407.293,00**	**50.278.321,84**	**52.294.482,56**	**54.391.491,31**

Comentários
-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	34.117.246,31	
2019	35.994.232,16	105,50
2020	45.591.799,98	126,66
2021	47.594.105,84	104,39
2022	49.502.629,49	104,01
2023	51.487.684,94	104,01

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	2.905.600,65	
2019	4.984.797,66	171,56
2020	3.131.992,84	62,83
2021	3.257.595,00	104,01
2022	3.388.224,56	104,01
2023	3.524.092,36	104,01

Nota:

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	1.115.730,46	
2019	1.185.592,26	106,26
2020	6.188.000,00	521,93
2021	6.231.628,00	100,71
2022	6.481.516,28	104,01
2023	6.741.425,08	104,01

Nota:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	335.782,82	
2019	92.244,27	27,47
2020	2.886.474,98	3.129,16
2021	2.891.560,00	100,18
2022	3.007.511,56	104,01
2023	3.128.112,78	104,01

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

Aplicações Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	105.782,82	
2019	91.064,27	86,09
2020	2.876.674,98	3.158,95
2021	2.881.355,00	100,16
2022	2.996.897,34	104,01
2023	3.117.072,93	104,01

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	230.000,00	
2019	1.180,00	0,51
2020	9.800,00	830,51
2021	10.205,00	104,13
2022	10.614,22	104,01
2023	11.039,85	104,01

Nota:

Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	2.583,00	
2019	3.668,00	142,01
2020	5.900,00	160,85
2021	6.152,00	104,27
2022	6.398,70	104,01
2023	6.655,29	104,01

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	63.198,02	
2019	124.617,70	197,19
2020	69.400,00	55,69
2021	72.212,00	104,05
2022	75.107,70	104,01
2023	78.119,52	104,01

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	28.937.753,34	
2019	29.368.375,47	101,49
2020	33.291.584,96	113,36
2021	35.115.251,42	105,48
2022	36.523.373,00	104,01
2023	37.987.960,26	104,01

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

Nota:

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	756.598,02	
2019	234.936,80	31,05
2020	18.447,20	7,85
2021	19.707,42	106,83
2022	20.497,69	104,01
2023	21.319,65	104,01

Receitas Correntes Restantes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	756.598,02	
2019	234.936,80	31,05
2020	18.447,20	7,85
2021	19.707,42	106,83
2022	20.497,69	104,01
2023	21.319,65	104,01

Nota:

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	4.458.840,12	
2019	1.639.378,80	36,77
2020	3.776.775,02	230,38
2021	6.804.338,00	180,16
2022	7.077.191,96	104,01
2023	7.360.987,35	104,01

Nota:

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	3.000.000,00	0,00
2022	3.120.300,00	104,01
2023	3.245.424,03	104,01

Nota:

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	15.520,00	
2019	278.086,41	1.791,79
2020	14.100,00	5,07
2021	14.668,00	104,03
2022	15.256,19	104,01
2023	15.867,96	104,01

Nota:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	4.443.320,12	
2019	1.361.292,39	30,64
2020	3.762.675,02	276,40
2021	3.789.670,00	100,72
2022	3.941.635,77	104,01
2023	4.099.695,36	104,01

Nota:

Deduções da Receita

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	-3.883.164,66	
2019	-5.535.640,78	0,00
2020	-3.961.282,00	0,00
2021	-4.120.122,00	0,00
2022	-4.285.338,89	0,00
2023	-4.457.180,98	0,00

Nota:

Renúncia

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	-207.599,06	
2019	-1.608.038,56	0,00
2020	-12.905,00	0,00
2021	-13.421,00	0,00
2022	-13.959,18	0,00
2023	-14.518,94	0,00

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

Descontos Concedidos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	-32.050,96	
2019	-52.149,66	0,00
2020	-39.577,00	0,00
2021	-41.159,00	0,00
2022	-42.809,48	0,00
2023	-44.526,14	0,00

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	-3.643.514,64	
2019	-3.873.572,88	0,00
2020	-3.908.800,00	0,00
2021	-4.065.542,00	0,00
2022	-4.228.570,23	0,00
2023	-4.398.135,90	0,00

Nota:

Outras Deduções

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	-1.879,68	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

ICARAIMA 13 de abril de 2020

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	26.675.936,92	
2019	35.749.788,27	134,02
2020	40.062.174,50	112,06
2021	41.539.230,84	103,69
2022	43.204.954,00	104,01
2023	44.937.472,65	104,01

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	14.657.039,61	
2019	22.408.329,48	152,88
2020	27.306.800,71	121,86
2021	25.483.052,84	93,32
2022	26.504.923,26	104,01
2023	27.567.770,68	104,01

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	305.604,65	
2019	507.878,80	166,19
2020	520.000,00	102,39
2021	540.957,00	104,03
2022	562.649,38	104,01
2023	585.211,62	104,01

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	11.713.292,66	
2019	12.833.579,99	109,56
2020	12.235.373,79	95,34
2021	15.515.221,00	126,81
2022	16.137.381,36	104,01
2023	16.784.490,35	104,01

Nota:

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	6.390.119,83	
2019	3.992.998,96	62,49
2020	5.315.118,50	133,11
2021	8.703.489,00	163,75
2022	9.052.498,91	104,01
2023	9.415.504,12	104,01

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	5.367.285,41	
2019	3.078.579,43	57,36
2020	4.415.118,50	143,41
2021	7.766.046,00	175,90
2022	8.077.464,44	104,01
2023	8.401.370,77	104,01

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	1.022.834,42	
2019	914.419,53	89,40
2020	900.000,00	98,42
2021	937.443,00	104,16
2022	975.034,46	104,01
2023	1.014.133,35	104,01

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	20.000,00	0,00
2020	30.000,00	150,00
2021	35.602,00	118,67
2022	37.029,64	104,01
2023	38.514,53	104,01

Nota:

ICARAIMA 18 de maio de 2020

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	50.278.321,84	48.344.546,23	0,011	0,00	52.294.482,56	48.349.188,76	0,010	160,29	54.391.491,31	48.352.290,26	0,010	163,67
Receitas Primárias (I)	36.802.958,84	35.387.460,42	0,008	0,00	38.278.757,49	35.390.863,06	0,008	117,33	39.813.735,67	35.393.133,32	0,007	119,80
Despesa Total	50.278.321,84	48.344.546,23	0,011	0,00	52.294.482,55	48.349.188,74	0,010	160,29	54.391.491,30	48.352.290,24	0,010	163,67
Despesa Primárias (II)	48.799.921,84	46.923.001,77	0,010	0,00	50.756.798,71	46.927.513,60	0,010	155,58	52.792.146,33	46.930.523,98	0,010	158,86
Resultado Primário (III) = (I - II)	-11.996.963,00	-11.535.541,35	-0,003	0,00	-12.478.041,22	-11.536.650,53	-0,002	-38,25	-12.978.410,66	-11.537.390,58	-0,002	-39,05
Resultado Nominal	54.138,31	52.048,37	0,000	0,00	56.300,93	52.053,38	0,000	0,17	58.558,60	52.056,72	0,000	0,18
Dívida Pública Consolidada	3.044.965,98	2.927.851,91	0,001	0,08	3.167.069,12	2.928.133,43	0,001	9,71	3.294.068,59	2.928.321,27	0,001	9,91
Dívida Consolidada Liquida	1.404.013,34	1.350.012,83	0,000	0,00	1.460.314,27	1.350.142,64	0,000	4,48	1.518.872,88	1.350.229,24	0,000	4,57
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elntech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 13/abr/2020 as 13h e 40m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	1,00	1,00	1,00
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	3,60	3,60	3,60
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	472.497.000.000,00	503.682.000.000,00	536.925.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2021	2022	2023
1,0400	1,0816	1,1249

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00
ICARAIMA 13 de abril de 2020

MUNICIPIO DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2020 a 2095

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	3.530.250,81	5.152.761,63	-1.622.510,82	-3.245.021,64
2021	3.731.511,12	5.291.866,61	-1.560.355,49	-3.120.710,98
2022	3.926.043,95	5.602.459,96	-1.676.416,01	-3.352.832,02
2023	4.124.180,91	5.734.199,96	-1.610.019,05	-3.220.038,09
2024	4.307.576,37	6.165.316,22	-1.857.739,85	-3.715.479,71
2025	4.464.629,39	6.650.259,36	-2.185.629,97	-4.371.259,94
2026	4.620.021,53	6.957.312,52	-2.337.290,99	-4.674.581,98
2027	4.788.171,83	7.288.525,76	-2.500.353,93	-5.000.707,86
2028	5.083.191,76	7.497.830,42	-2.414.638,66	-4.829.277,32
2029	5.377.813,98	7.678.808,63	-2.300.994,65	-4.601.989,30
2030	5.682.806,64	7.726.908,50	-2.044.101,86	-4.088.203,72
2031	5.979.983,83	7.851.622,03	-1.871.638,20	-3.743.276,40
2032	6.276.193,98	7.995.838,03	-1.719.644,05	-3.439.288,10
2033	6.574.971,98	8.018.516,89	-1.443.544,91	-2.887.089,82
2034	6.859.524,23	8.208.274,21	-1.348.749,98	-2.697.499,96
2035	7.157.652,26	8.318.691,03	-1.161.038,77	-2.322.077,54
2036	7.463.571,15	8.240.361,51	-776.790,36	-1.553.580,72
2037	7.764.252,28	8.230.017,72	-465.765,44	-931.530,88
2038	8.070.124,01	8.075.092,54	-4.968,53	-9.937,06
2039	8.368.478,28	8.068.638,02	299.840,26	599.680,52
2040	8.673.303,69	7.928.046,38	745.257,31	1.490.514,62
2041	8.980.949,91	7.586.497,14	1.394.452,77	2.788.905,54
2042	9.277.169,94	7.541.912,15	1.735.257,79	3.470.515,58
2043	9.578.681,82	7.430.463,66	2.148.218,16	4.296.436,32
2044	9.870.679,95	7.405.863,11	2.464.816,84	4.929.633,68
2045	10.173.825,99	7.218.460,52	2.955.365,47	5.910.730,94
2046	10.463.577,70	7.074.641,60	3.388.936,10	6.777.872,20
2047	10.769.395,69	6.774.360,03	3.995.035,66	7.990.071,32
2048	11.112.268,53	6.461.971,73	4.650.296,80	9.300.593,60
2049	11.713.898,62	6.182.445,66	5.531.452,96	11.062.905,91
2050	12.385.262,09	5.839.615,62	6.545.646,47	13.091.292,95
2051	13.121.099,31	5.565.833,89	7.555.265,42	15.110.530,84
2052	13.926.834,48	5.244.457,65	8.682.376,83	17.364.753,67
2053	14.783.308,87	4.852.428,98	9.930.879,89	19.861.759,78
2054	3.302.156,74	4.634.086,03	-1.331.929,29	-2.663.858,58
2055	3.211.870,41	4.238.853,10	-1.026.982,69	-2.053.965,39
2056	3.130.798,90	3.989.663,24	-858.864,34	-1.717.728,68
2057	3.071.335,16	3.919.415,02	-848.079,86	-1.696.159,72
2058	2.978.480,77	3.704.077,30	-725.596,53	-1.451.193,06
2059	2.912.785,14	3.630.505,95	-717.720,81	-1.435.441,62
2060	2.843.680,08	3.417.028,82	-573.348,74	-1.146.697,47
2061	2.789.184,50	3.274.472,20	-485.287,70	-970.575,40
2062	2.734.949,52	3.260.239,52	-525.290,00	-1.050.580,00
2063	2.679.980,93	3.243.741,02	-563.760,09	-1.127.520,18
2064	2.620.558,82	3.238.740,48	-618.181,66	-1.236.363,32
2065	2.564.378,40	3.191.300,92	-626.922,52	-1.253.845,04
2066	2.499.797,57	3.179.630,61	-679.833,04	-1.359.666,09
2067	2.436.756,09	3.206.231,03	-769.474,94	-1.538.949,88
2068	2.369.908,47	3.230.422,82	-860.514,35	-1.721.028,70
2069	2.296.574,29	3.244.979,09	-948.404,80	-1.896.809,61
2070	2.225.547,95	3.144.748,68	-919.200,73	-1.838.401,46

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ 1,00

2071	2.148.270,33	3.075.536,33	-927.266,00	-1.854.532,00
2072	2.072.104,80	3.084.729,41	-1.012.624,61	-2.025.249,22
2073	1.988.160,78	3.067.685,12	-1.079.524,34	-2.159.048,68
2074	1.897.803,31	3.044.230,70	-1.146.427,39	-2.292.854,77
2075	1.815.390,82	3.091.627,60	-1.276.236,78	-2.552.473,56
2076	1.721.967,86	3.018.912,18	-1.296.944,32	-2.593.888,64
2077	1.628.991,63	2.974.836,96	-1.345.845,33	-2.691.690,66
2078	1.522.188,25	2.837.150,91	-1.314.962,66	-2.629.925,32
2079	1.428.035,24	2.901.704,80	-1.473.669,56	-2.947.339,12
2080	1.329.818,04	2.770.977,97	-1.441.159,93	-2.882.319,86
2081	1.225.600,38	2.574.634,18	-1.349.033,80	-2.698.067,60
2082	1.125.090,81	2.465.941,91	-1.340.851,10	-2.681.702,20
2083	1.037.751,31	2.419.979,93	-1.382.228,62	-2.764.457,24
2084	943.537,76	2.232.156,07	-1.288.618,31	-2.577.236,63
2085	855.374,07	2.114.627,53	-1.259.253,46	-2.518.506,93
2086	769.088,48	1.986.603,35	-1.217.514,87	-2.435.029,74
2087	685.490,17	1.865.771,00	-1.180.280,83	-2.360.561,65
2088	602.140,24	1.723.008,20	-1.120.867,96	-2.241.735,92
2089	526.993,95	1.603.368,50	-1.076.374,55	-2.152.749,09
2090	450.337,71	1.498.713,98	-1.048.376,27	-2.096.752,55
2091	382.162,19	1.400.578,48	-1.018.416,29	-2.036.832,58
2092	315.927,05	1.323.859,52	-1.007.932,47	-2.015.864,94
2093	248.104,57	1.188.857,35	-940.752,78	-1.881.505,56
2094	3.330.547,16	4.973.813,58	-1.643.266,42	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

2020 a 2095

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ 1,00

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2021
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	26.675.936,92	35.749.788,27	40.062.174,50	41.539.230,84	43.204.954,00	44.937.472,65
Pessoal e Encargos Sociais	14.657.039,61	22.408.329,48	27.306.800,71	25.483.052,84	26.504.923,26	27.567.770,68
Juros e Encargos da Dívida	305.604,65	507.878,80	520.000,00	540.957,00	562.649,38	585.211,62
Outras Despesas Correntes	11.713.292,66	12.833.579,99	12.235.373,79	15.515.221,00	16.137.381,36	16.784.490,35
DESPESAS DE CAPITAL (II)	6.390.119,83	3.992.998,96	5.315.118,50	8.703.489,00	9.052.498,91	9.415.504,12
Investimentos	5.367.285,41	3.078.579,43	4.415.118,50	7.766.046,00	8.077.464,44	8.401.370,77
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.022.834,42	914.419,53	900.000,00	937.443,00	975.034,46	1.014.133,35
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	20.000,00	30.000,00	35.602,00	37.029,64	38.514,53
TOTAL(IV=(I+II+III)	**33.066.056,75**	**39.762.787,23**	**45.407.293,00**	**50.278.321,84**	**52.294.482,55**	**54.391.491,30**

ICARAIMA 18 de maio de 2020

Comentários

-

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2021 R$
Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	34.114.663,31	35.990.564,16	45.585.899,98	47.587.953,84	49.496.230,79	51.481.029,65
Receita Tributária	2.905.600,65	4.984.797,66	3.131.992,84	3.257.595,00	3.388.224,56	3.524.092,36
Receita de Contribuições	1.115.730,46	1.185.592,26	6.188.000,00	6.231.628,00	6.481.516,28	6.741.425,08
Receita Patrimonial	335.782,82	92.244,27	2.886.474,98	2.891.560,00	3.007.511,56	3.128.112,78
Aplicações Financeiras (II)	105.782,82	91.064,27	2.876.674,98	2.881.355,00	2.996.897,34	3.117.072,93
Outras Receitas Patrimoniais	230.000,00	1.180,00	9.800,00	10.205,00	10.614,22	11.039,85
Receita de Serviços	63.198,02	124.617,70	69.400,00	72.212,00	75.107,70	78.119,52
Transferências Correntes	28.937.753,34	29.368.375,47	33.291.584,96	35.115.251,42	36.523.373,00	37.987.960,26
Demais Receitas Correntes	756.598,02	234.936,80	18.447,20	19.707,42	20.497,69	21.319,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	756.598,02	234.936,80	18.447,20	19.707,42	20.497,69	21.319,65
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	34.008.880,49	35.899.499,89	42.709.225,00	44.706.598,84	46.499.333,45	48.363.956,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.458.840,12	1.639.378,80	3.776.775,02	6.804.338,00	7.077.191,96	7.360.987,35
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.120.300,00	3.245.424,03
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	15.520,00	278.086,41	14.100,00	14.668,00	15.256,19	15.867,96
Transferências de Capital	4.443.320,12	1.361.292,39	3.762.675,02	3.789.670,00	3.941.635,77	4.099.695,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	4.443.320,12	1.361.292,39	3.762.675,02	3.789.670,00	3.941.635,77	4.099.695,36
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-3.883.164,66	-5.535.640,78	-3.961.282,00	-4.120.122,00	-4.285.338,89	-4.457.180,98
Renúncia	-207.599,06	-1.608.038,56	-12.905,00	-13.421,00	-13.959,18	-14.518,94
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-32.050,96	-52.149,66	-39.577,00	-41.159,00	-42.809,48	-44.526,14
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-3.643.514,64	-3.873.572,88	-3.908.800,00	-4.065.542,00	-4.228.570,23	-4.398.135,90
Outras Deduções	0,00	-1.879,68	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (XI) = (IV+IX-X)	**34.569.035,95**	**31.725.151,50**	**42.510.618,02**	**44.376.146,84**	**46.155.630,33**	**48.006.471,10**
DESPESAS CORRENTES (XII)	26.675.936,92	35.749.788,27	40.062.174,50	41.539.230,84	43.204.954,00	44.937.472,65
Pessoal e Encargos Sociais	14.657.039,61	22.408.329,48	27.306.800,71	25.483.052,84	26.504.923,26	27.567.770,68
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	305.604,65	507.878,80	520.000,00	540.957,00	562.649,38	585.211,62
Outras Despesas Correntes	11.713.292,66	12.833.579,99	12.235.373,79	15.515.221,00	16.137.381,36	16.784.490,35
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	26.370.332,27	35.241.909,47	39.542.174,50	40.998.273,84	42.642.304,62	44.352.261,04
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	6.390.119,83	3.992.998,96	5.315.118,50	8.703.489,00	9.052.498,91	9.415.504,12
Investimentos	5.367.285,41	3.078.579,43	4.415.118,50	7.766.046,00	8.077.464,44	8.401.370,77
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.022.834,42	914.419,53	900.000,00	937.443,00	975.034,46	1.014.133,35
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	5.367.285,41	3.078.579,43	4.415.118,50	7.766.046,00	8.077.464,44	8.401.370,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	20.000,00	30.000,00	35.602,00	37.029,64	38.514,53
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**31.737.617,68**	**38.340.488,90**	**43.987.293,00**	**48.799.921,84**	**50.756.798,71**	**52.792.146,33**
DESPESA TOTAL	**33.066.056,75**	**39.742.787,23**	**45.407.293,00**	**50.278.321,84**	**52.294.482,55**	**54.391.491,30**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XII - XIX)	**2.831.418,27**	**-6.615.337,40**	**-1.476.674,98**	**-4.423.775,00**	**-4.601.168,38**	**-4.785.675,23**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**2.631.596,44**	**-7.032.151,93**	**880.000,00**	**-2.083.377,00**	**-2.166.920,41**	**-2.253.813,92**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 18/mai/2020 as 17h e 01m.

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2021
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018 b	2019 c	2020 d	2021 e	2022 f	2023 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.651.599,75	2.927.570,41	2.927.570,41	3.044.965,98	3.167.069,12	3.294.068,59
DEDUÇÕES (II)	3.689.018,77	1.577.687,38	1.577.687,38	1.640.952,64	1.706.754,84	1.775.195,71
Ativo Disponível	4.960.341,96	3.109.321,35	3.109.321,35	3.234.005,14	3.363.688,74	3.498.572,66
Haveres Financeiros	51.298,83	51.298,83	51.298,83	53.355,91	55.495,49	57.720,85
(-) Restos a Pagar Processados	1.322.622,02	1.582.932,80	1.582.932,80	1.646.408,41	1.712.429,38	1.781.097,80
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-37.419,02	1.349.883,03	1.349.883,03	1.404.013,34	1.460.314,27	1.518.872,88
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) -2.137.104,90	(c - b) 1.387.302,05	(d - c) 0,00	(d - e) 54.130,31	(f - e) 56.300,93	(g - f) 58.558,60

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2017 (R$ 2,099,685.88)

ICARAIMA 13 de abril de 2020

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2021
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.529.458,68	3.651.599,75	2.927.570,41	2.927.570,41	3.044.965,98	3.167.069,12	3.294.068,59
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.529.458,68	3.651.599,75	2.927.570,41	2.927.570,41	3.044.965,98	3.167.069,12	3.294.068,59
DEDUÇÕES (II)	2.429.772,80	3.689.018,77	1.577.687,38	1.577.687,38	1.640.952,64	1.706.754,84	1.775.195,71
Ativo Disponível	3.286.519,56	4.960.341,96	3.109.321,35	3.109.321,35	3.234.005,14	3.363.688,74	3.498.572,66
Haveres Financeiros	50.670,50	51.298,83	51.298,83	51.298,83	53.355,91	55.495,49	57.720,85
(-) Restos a Pagar Processados	907.417,26	1.322.622,02	1.582.932,80	1.582.932,80	1.646.408,41	1.712.429,38	1.781.097,80
DCL (III) = (I - II)	2.099.685,88	-37.419,02	1.349.883,03	1.349.883,03	1.404.013,34	1.460.314,27	1.518.872,88

ICARAIMA 13 de abril de 2020

Comentários

-

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	Outros Benefícios	POPULAÇÃO EM GERAL	23.000,00	24.000,00	25.000,00	Orçamento já é elaborado levando-se em consideração valor efetivamente arrecadado já descontados incentivos fiscais e descontos que ocorrem todos os anos.
TOTAL			**23.000,00**	**24.000,00**	**25.000,00**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 13/abr/2020 as 13h e 43m.

ICARAIMA 13 de abril de 2020

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b - a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	33.663.206,00	0,01	0,00	32.097.970,18	0,008	0,00	-1.565.235,82	-4,65
Receitas Primárias (I)	33.649.306,00	0,008	0,00	31.818.703,77	0,008	0,00	-1.830.602,23	-5,44
Despesa Total	39.913.206,00	0,010	0,00	31.839.787,23	0,008	0,00	-8.073.418,77	-20,23
Despesas Primárias (II)	38.483.206,00	0,009	0,00	30.417.488,90	0,007	0,00	-8.065.717,10	-20,96
Resultado Primário (III) = (I-II)	-4.833.900,00	-0,001	0,00	1.401.214,87	0,000	0,00	6.235.114,87	-128,99
Resultado Nominal	1.387.302,05	0,000	0,00	1.387.302,05	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.927.570,41	0,001	0,00	3.651.599,75	0,001	0,00	724.029,34	24,73
Dívida Pública Consolidada Líquida	1.349.883,03	0,000	0,00	1.349.883,03	0,000	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 13/abr/2020 as 13h e 40m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2019	**409.886.000.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	**415.800.000.000,00**

ICARAIMA 13 de abril de 2020

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	34.692.921,77	32.097.970,18	8,084	45.407.293,00	-29,311	50.278.321,84	-9,688	52.294.482,56	-3,855	54.391.491,31	-3,855
Receitas Primárias (I)	34.447.401,77	31.818.703,77	8,261	45.383.393,00	-29,889	47.253.448,84	-3,958	49.148.312,15	-3,855	51.119.159,47	-3,855
Despesa Total	33.066.056,75	31.839.787,23	3,851	37.419.841,50	-14,912	50.278.321,84	-25,575	52.294.482,55	-3,855	54.391.491,29	-3,855
Despesas Primarias (II)	31.737.617,68	30.417.488,90	4,340	35.999.841,50	-15,507	48.799.921,84	-26,230	50.756.798,71	-3,855	52.792.146,33	-3,855
Resultado Primário III = (I) - (II)	2.709.784,09	1.401.214,87	93,388	9.383.551,50	-85,067	-1.546.473,00	-706,771	-1.608.486,56	-3,855	-1.672.986,86	-3,855
Resultado Nominal	-2.137.104,90	1.387.302,05	-254,048	0,00	0,000	54.130,31	-100,000	56.300,93	-3,855	58.558,60	-3,855
Dívida Pública Consolidada	3.651.599,75	2.927.570,41	24,731	2.927.570,41	0,000	3.044.965,98	-3,855	3.167.069,12	-3,855	3.294.068,59	-3,855
Dívida Pública Consolidada Líquida	-37.419,02	1.349.883,03	-102,772	1.349.883,03	0,000	1.404.013,34	-3,855	1.460.314,28	-3,855	1.518.872,88	-3,855

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	37.142.242,05	33.381.888,99	11,265	45.407.293,00	-26,483	48.344.540,23	-6,076	48.349.188,76	-0,010	48.352.290,26	-0,006
Receitas Primárias (I)	36.879.388,33	33.091.451,92	11,447	45.383.393,00	-27,085	45.436.008,50	-0,116	45.440.377,36	-0,010	45.443.292,27	-0,006
Despesa Total	35.400.520,36	33.113.378,72	6,907	37.419.841,50	-11,51	48.344.540,24	-22,598	48.349.188,75	-0,010	48.352.290,25	-0,006
Despesas Primarias (II)	33.978.293,49	31.634.188,46	7,410	35.999.841,50	-12,127	46.923.001,77	-23,279	46.927.513,60	-0,010	46.930.523,90	-0,006
Resultado Primário III = (I) - (II)	2.901.094,84	1.457.263,46	99,078	9.383.551,50	-84,470	-1.486.993,27	-731,042	-1.487.136,24	-0,010	-1.487.231,63	-0,006
Resultado Nominal	-2.287.984,51	1.442.794,13	-258,580	0,00	0,000	52.048,37	-100,000	52.053,38	-0,010	52.056,72	-0,006
Dívida Pública Consolidada	3.909.402,69	3.044.673,23	28,401	2.927.570,41	4,000	2.927.851,91	-0,010	2.928.133,43	-0,010	2.928.321,27	-0,006
Dívida Pública Consolidada Líquida	-40.060,80	1.403.878,35	-102,854	1.349.883,03	4,000	1.350.012,83	-0,010	1.350.142,64	-0,010	1.350.229,25	-0,006

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 13/abr/2020 as 13h e 41m.

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021
Consolidado

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
6,28	2,94	4,00	4,00	4,00	4,00
valor corrente x 1,0706	valor corrente x 1,0400	valor corrente	valor corrente / 1,0400	valor corrente / 1,0816	valor corrente / 1,1249

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

ICARAIMA 13 de abril de 2020

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	34.104.286,57	100,00	32.584.196,39	100,00	26.975.813,26	100,00
TOTAL	**34.104.286,57**	**100,00**	**32.584.196,39**	**100,00**	**26.975.813,26**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0,00**		**0,00**		**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 13/abr/2020 as 13h e 41m.

ICARAIMA 13 de abril de 2020

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	369.150,68	121.302,82	0,00
Alienação de Bens Móveis	222.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	56.086,41	15.520,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	91.064,27	105.782,82	0,00
Total	**369.150,68**	**121.302,82**	**0,00**

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	109.418,34	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	109.418,34	0,00	0,00
Investimentos	109.418,34	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**109.418,34**	**0,00**	**0,00**

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2018 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2017 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	381.035,16	121.302,82	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 13/abr/2020 as 13h e 42m.

ICARAIMA 13 de abril de 2020

Publicações legais

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	200.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	0.00
(-) Transferências ao FUNDEF	40.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	160.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0.00
Margem Bruta (III) = (I + II)	160.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0.00
Novas DOCC	0.00
Novas DOCC PPP	0.00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	160.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 13/abr/2020 as 13h e 43m.

ICARAIMA 13 de abril de 2020

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Demandas Judiciais	500.000,00	REDUÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS, REDUÇÃO DE DESPESAS CORRENTE E DE CAPITAIS	500.000,00
Surtos Epidêmicos	100.000,00	AUMENTO AO CUSTEIO E INVESTIMENTO PARA A SAUDE	100.000,00
SUB-TOTAL	**600.000,00**	**SUB-TOTAL**	**600.000,00**
TOTAL	**600.000,00**	**TOTAL**	**600.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 13/abr/2020 as 13h e 44m.

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 APOIO LEGISLATIVO
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2001		1	1.516.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Produto :
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 Coordenação Superior
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2002 Outras Unidades e Medidas		1	438.215,00

Descrição: MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 002 CHEFE DE GABINETE

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 Coordenação Superior
Objetivo :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2004 Outras Unidades e Medidas		1	119.614,00

Descrição: MANUT. DO CHEFE DE GABINETE
Produto : Outros Produtos
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 003 ASSESSORIA JURIDICA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 Apoio a Administração
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2005 Outras Unidades e Medidas		1	330.237,00

Descrição: MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 004 CONTROLE INTERNO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Externo
Programa : 0003 Apoio a Administração
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2006 Outras Unidades e Medidas		1	194.504,00

Descrição: MANUT. DO CONTROLE INTERNO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 001 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 Apoio a Administração
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2007 Outras Unidades e Medidas		1	5.201,00

Descrição: MANUT. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 001 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa : 0003 Apoio a Administração
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2007 Outras Unidades e Medidas		1	2.437.798,00

Descrição: MANUT. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Produto : Outros Produtos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
8001 Outras Unidades e Medidas		1	384.837,00

Descrição: CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
Unidade : 002 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 Apoio a Administração
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2008 Outras Unidades e Medidas		1	910.092,00

Descrição: MANUT. DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa : 0003 Apoio a Administração
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2009 Outras Unidades e Medidas		1	316.196,00

Descrição: MANUT. DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade : 001 DIVISÃO DE CADASTRO. TRIBUT.E FISCALIZ.

Função: 04 Administração

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2010 Outras Unidades e Medidas		1	399.401,00

Descrição: DIVISÃO DE CADASTRO. TRIB. E FISCALIZAÇÃO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade : 002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2011 Outras Unidades e Medidas		1	727.034,00

Descrição: MAN. DAS DIV. DE FAZENDA, CONTAB.E TESOURARIA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade : 002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS
Objetivo :
Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
8002 Outras Unidades e Medidas		1	1.476.942,00

Descrição: AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade : 002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1 Outras Unidades e Medidas		1	10.401,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade : 001 DIVISÃO DE OBRAS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0005 Infra-Estrutura Urbana
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1107		1	5.201,00

Descrição: INVESTIMENTOS CEMITERIO MUNICIPAL
Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1108		1	1.197.159,00

Descrição: INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS
Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2013 Outras Unidades e Medidas		1	786.120,00

Descrição: MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1004 Outras Unidades e Medidas		2	3.000.000,00

Descrição: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade : 001 DIVISÃO DE OBRAS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0005 Infra-Estrutura Urbana
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1108		1	5.201,00

Descrição: INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS
Produto :
Órgão : 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade : 002 DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0005 Infra-Estrutura Urbana
Objetivo :
Gerente :

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2015 Outras Unidades e Medidas		1	1.154.512,00

Descrição: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade : 002 DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0005 Infra-Estrutura Urbana
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1108		1	932.974,00

Descrição: INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS
Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2017 Outras Unidades e Medidas		1	1.774.416,00

Descrição: MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade : 003 DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0006 Transporte Rodoviário
Objetivo :
Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2019 Outras Unidades e Medidas		1	1.267.887,00

Descrição: MANUT. DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2020 Outras Unidades e Medidas		1	32.244,00

Descrição: CONTRIB. DE INTERV. DE DOM. PÚBLICO - CIDE
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1108		1	900.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS
Produto :
Órgão : 06 SECRET. OBRAS. SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
Unidade : 004 Fundo M. Habitacão de Interesse Social

Função: 16 Habitação
Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa : 0033 PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2152 Outras Unidades e Medidas		1	210,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1100 Outras Unidades e Medidas		1	210,00

Descrição: Investimentos no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0009 SAÚDE AGORA
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1075 Outras Unidades e Medidas		1	1.042,00

Descrição: PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO VILA RICA
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1076 Outras Unidades e Medidas		1	1.042,00

Descrição: PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO ICARAIMA
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1093 Outras Unidades e Medidas		1	1.042,00

Descrição: REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1102		1	1.042,00

Descrição: INVEST. ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA ATENCAO BASICA DE SAUDE (A)
Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1074 Outras Unidades e Medidas		1	1.042,00

Descrição: PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO PORTO CAMARGO
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1103		1	1.042,00

Descrição: INVEST. ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA ATENCAO BASICA DE SAUDE (B)
Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1104		1	20.802,00

Descrição: INVESTIMENTOS ATENCAO PRIMARIA
Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2139 Outras Unidades e Medidas		1	2.082,00

Descrição: Conselho Municipal de Saúde Resolução 597 de 2015
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2159		1	208.023,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE CONSORCIO

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2141 Outras Unidades e Medidas		1	5.370.012,27

Descrição: MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2136 Outras Unidades e Medidas		1	1.042,00

Descrição: Assistencia Farmaceutica - SESA
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2137		1	1.042,00

Descrição: Incentivo Financeiro Resolução 604 de 2015
Produto :
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0009 SAÚDE AGORA
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1105		1	20.802,00

Descrição: INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2030 Outras Unidades e Medidas		1	1.040.000,00

Descrição: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2163 Pessoas		1	10.000,00

Descrição: COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID-19
Produto : Pacientes Atendidos
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0010 ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSÓRCIO INT. DE SAÚDE
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2029 Outras Unidades e Medidas		1	1.209.016,00

Descrição: PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0011 UGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2115 Outras Unidades e Medidas		1	379.442,00

Descrição: Contribuir Financeiramente Para a Manutenção do CIUENP - SAMU
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa : 0009 SAÚDE AGORA
Objetivo :
Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1101 Outras Unidades e Medidas		1	10.401,00

Descrição: INVESTIMENTOS FARMACIA BASICA
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2123 Outras Unidades e Medidas		1	20.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 0009 SAÚDE AGORA
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1106		1	20.802,00

Descrição: INVESTIMENTOS VIGILANCIA SANITARIA
Produto :
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 0012 VIGILANCIA EM SAÚDE
Objetivo :
Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2032 Outras Unidades e Medidas		1	330.000,00

Descrição: MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2154 Outras Unidades e Medidas		1	500,00

Descrição: PROGRAMA QUALIFICAÇÃO VIGIASUS - CUSTEIO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa : 0013 CRIÂNÇA NA ESCOLA
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2037 Outras Unidades e Medidas		1	94.130,00

Descrição: MANUT. DA MERENDA ESCOLAR
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0013 CRIÂNÇA NA ESCOLA
Objetivo :
Gerente :

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2036 Outras Unidades e Medidas		1	901.000,00

Descrição: MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2038 Outras Unidades e Medidas		1	2.120.788,10

Descrição: REMUN. DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2035 Outras Unidades e Medidas		1	2.054.231,57

Descrição: MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa : 0014 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2044 Outras Unidades e Medidas		1	150.000,00

Descrição: APOIO AO ENSINO SUPERIOR
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0013 CRIÂNÇA NA ESCOLA
Objetivo :
Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1061 Outras Unidades e Medidas		1	6.000,00

Descrição: CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0015 REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2047 Outras Unidades e Medidas		1	995.494,00

Descrição: MANUT. DO PRE-ESCOLA
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2048 Outras Unidades e Medidas		1	2.266.143,90

Descrição: MANUT. DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0016 EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS
Objetivo :
Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2050 Outras Unidades e Medidas		1	58.773,00

Descrição: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE EDUCACÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0037 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2162		1	260.028,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCACAO ESPECIAL
Produto :
Órgão : 08 SECRETARIA EDUCACÃO E ESPORTE
Unidade : 003 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0018 ESPORTE É VIDA E SAÚDE
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1081		1	629.263,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O ESPORTE
Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2056 Outras Unidades e Medidas		1	149.243,00

Descrição: MANUT. DO GABINETE DE ESPORTES
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRET. AGRICULTURA
Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa : 0019 APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2058 Outras Unidades e Medidas		1	463.310,00

Descrição: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2153 Outras Unidades e Medidas		1	2.000,00

Descrição: Transferências para Entidades sem Fins Lucrativos
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1079		1	126.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
Produto :
Órgão : 10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACÃO EMPREGO
Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA

Função: 22 Indústria
Sub-Função: 661 Promoção Industrial
Programa : 0021 APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO
Objetivo :
Gerente :

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2062 Outras Unidades e Medidas		1	299.035,00

Descrição: APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0022 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2063 Outras Unidades e Medidas		1	669.830,00

Descrição: MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência
Programa : 0023 PISO MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1111		1	6.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA (APAE)
Produto :
Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência
Programa : 0035 APRIMORAMENTO DE AÇÕES PARA APAE
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2146		1	1.000,00

Descrição: APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE
Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2158		1	1.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA
Produto :
Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0022 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2067 Outras Unidades e Medidas		1	290.748,00

Descrição: MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2147 Outras Unidades e Medidas		1	43.687,00

Descrição: MANUT. BLOCO DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2148 Outras Unidades e Medidas		1	16.645,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - PORT. MDS 337/2011
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2149 Outras Unidades e Medidas		1	189.300,00

Descrição: MANUT. BLOCO FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2153 Outras Unidades e Medidas		1	43.685,00

Descrição: Transferências para Entidades sem Fins Lucrativos
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2157		1	2.500,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL
Produto :
Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0023 PISO MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2064 Outras Unidades e Medidas		1	26.003,00

Descrição: PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Exercício: 2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0027 APOIO AO IDOSO
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1011 Outras Unidades e Medidas		1	5.000,00

Descrição: AREA DE LAZER ESPORTE
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2077 Outras Unidades e Medidas		1	84.254,00

Descrição: MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0028 APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
6001 Outras Unidades e Medidas		1	171.000,00

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
6003 Outras Unidades e Medidas		1	2.500,00

Descrição: Apoio as Familias dos Adolescentes Internados - AFAI
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

Função: 08 Assistência Social

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2128 Outras Unidades e Medidas		1	1.500,00

Descrição: MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 005 CONSELHO TUTELAR

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0028 APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1109		1	1.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR
Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
6002 Outras Unidades e Medidas		1	238.187,00

Descrição: MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Produto : Outros Produtos
Órgão : 12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Unidade : 001 FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa : 0030 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Objetivo :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2078		1	7.925.000,00

Descrição: APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA
Produto :
Órgão : 12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Unidade : 001 FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa : 0030 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
9002		1	20.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTIGÊNCIA - FAPI
Produto :
Órgão : 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0020 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2060 Outras Unidades e Medidas		1	99.911,00

Descrição: GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2131 Outras Unidades e Medidas		1	31.204,00

Descrição: Sanepar Manutenção Compensação Financeira Meio Ambiente
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2155 Outras Unidades e Medidas		1	1.042,00

Descrição: Manutenção da Divisão do Meio Ambiente
Produto : Outros Produtos
Órgão : 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade : 002 DIVISÃO DE TURISMO

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 813 Lazer
Programa : 0032 TURISMO
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1082		1	2.000,00

Descrição: INVESTIMENTOS PARA O DESENVVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2145 Outras Unidades e Medidas		1	58.768,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TURISMO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade : 003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0020 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Objetivo :
Gerente :

www.elotech.com.br 13/04/2020Pág. 25

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2061 Outras Unidades e Medidas		1	44.206,00

Descrição: PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO- CORIPA
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2155 Outras Unidades e Medidas		1	426.410,00

Descrição: Manutenção da Divisão do Meio Ambiente
Produto : Outros Produtos
Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade : 001 DIVISÃO DE CULTURA

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0034 APOIO CULTURAL
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Indice Mais Recente** **2021**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2151 Outras Unidades e Medidas		1	197.620,00

Descrição: COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2150 Outras Unidades e Medidas		1	130.058,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
Produto : Outros Produtos

Total Geral : **50.278.321,84**

Comentários
-

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Fianceiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)		
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	611.551,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611.551,12	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	-73,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-73,71	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	**611.477,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**611.477,41**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	-611.477,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-611.477,41	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	**-611.477,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**-611.477,41**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	7.180.775,03	0,00	0,00	0,00	7.180.775,03	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, emitido em 28/mai/2020 as 15h e 17m.

CORIPA

1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2019

Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato de Fornecimento de Gêneros de Alimentação, produtos de copa e limpeza n°. 008/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 001/2019, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA e a empresa A FAVORETTO ZANINELLI - MERCADO.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ALTAIR DONIZETE DE PADUA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do RG n.º 3.133.647-3 e CPF 391.385.779-68, residente na Av. Getúlio Vargas, 63, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP: 85.990-000 e na qualidade de CONTRATADA a empresa **A FAVORETTO ZANINELLI - MERCADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 30.852.221/0001-59, com sede na Rua Cesaltina Marques Afonso, nº 126, Centro, São Jorge do Patrocínio/PR – CEP 87.555-000, neste ato representado por seu proprietário individual Sr. **ADRIANO FAVORETTO ZANINELLI**, portador da Cédula de Identidade nº 9.948.964-2 SESP/PR e do CPF/MF nº. 058.483.229-02, residente e domiciliado na Rua Cesaltina Marques Afonso, nº 126, Centro, São Jorge do Patrocínio/PR – CEP 87.555-000, que resolvem, entre si, firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2019, ID nº. 1552024, parte integrante do Pregão Presencial nº. 001/2019, que trata: Contratação de empresa fornecedora de Gêneros de Alimentação, produtos de copa e limpeza para suprir as necessidades da Contratante, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Alterar a vigência contratual prevista na cláusula terceira do contrato administrativo nº. 008/2019, ID nº. 1552024, para acrescentar prorrogação de prazo por mais 12 meses ao contrato celebrado entre as partes, contados do término da vigência do contrato original, com fundamentos no art. 57, inciso II da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação contratual refere-se somente ao acréscimo do prazo de 12 meses, restando à vigência entre 29/05/2020 a 29/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Termo Aditivo.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CLÁUSULA QUINTA
O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.

São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de maio de 2020.

CONTRATANTE
CORIPA
Altair Donizete de Pádua

CONTRATADA
A FAVORETTO ZANINELLI - MERCADO
Adriano Favoretto Zaninelli

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RGº:

CORIPA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, E DE OUTRO LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, PARA CONCESSÃO DE USO MAQUINÁRIO PARA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SR. ALTAIR DONIZETE DE PADUA.
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. CLAUDENIR GERVASONI.
O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, associação pública de direito público, com sede a Rua Clarício Perez, nº. 51, centro, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do RG: n.º 3.133.647-3 e CPF: 391.385.779-68, residente na Av. Getúlio Vargas, n°. 53, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, doravante denominado CEDENTE, e MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDENIR GERVASONI, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, conforme as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:
01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MARCA HAMM, MODELO 3411, EQUIPADO COM TAMBOR LISO C/SEGMENTO PÉ DE CARNEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES, EQUIPE DE CINTA COM PATAS, MÁQUINA COM CONTROLE DE TRAÇÃO, MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 134 HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, DUAS VELOCIDADES, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 27 HZ, EIXO TRASEIRO COM SISTEMA ANTIDERRAPAGEM, PNEUS TIPO TRAÇÃO, CAPACIDADE DO TANQUE DE DIESEL DE 290 LITROS, TAMBOR LISO COM DIÂMETRO 1504 MM, LARGURA DE 2140 MM, SISTEMA DE ALARME DE RÉ E FARÓIS DE TRABALHO, SÉRIE H221. 0082, NR.11933690, CHASSI NR WHC0H221NK0000082, ANO/MODELO 2019.
CLÁSULA SEGUNDA: PRAZO.
As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinando de 02 (dois) dias úteis, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO.
I – O bem objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao município Cessionário, para que no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário.
II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.
I - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes ao combustível, transporte, despesa com o servidor que irá manusear o equipamento e manutenção básica periódica (óleo, engraxamento, limpeza e etc) serão de responsabilidade do Cessionário.
II – As despesas com manutenção e/ou reposição de peças, revisão e consertos, quando necessários serão rateados pelos municípios que utilizarão o equipamento dentro do prazo previsto, de forma que será cobrado de cada município proporcionalmente, tendo como referência as horas/máquina realizadas por cada município.
CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES.
Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:
I - Zelar pela integridade do bem a ela destinado, fiscalizando-o, protegendo-o e conservando-o em perfeito estado, inclusive mantendo o equipamento em local adequado, que não resulte em sua degradação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios;
II - Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula de Regresso, como o caso de não se dar a finalidade destinada ao bem;
III - Encaminhar anualmente inventário dos serviços e benfeitorias realizadas pelo equipamento, para divulgação e publicação pelo Cedente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da CEDENTE;
IV - Permitir a CEDENTE a fiscalização do(s) bem(ns);
V - Em caso de perda, a qualquer título, ou dano(s) ao(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, as que se derem por culpa ou dolo da Cessionária, excluindo-se os danos que decorrem de caso fortuito e força maior, bem como os causados por terceiros, que não sejam parceiros da Cessionária;
VI - Arcar com as despesas providas pelo uso e quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;
VII - Não dispor, alienar, locar, ceder, ou gravar de ônus, o bem imóvel objeto da cessão, seja a título oneroso ou gratuito;
VIII – Responsabilizar-se pelo transporte do bem, retirado este na sede da Cedente, após o uso dentro do prazo previsto, devolve-lo também na sede da Cedente, inclusive caso haja danos e avarias em razão do transporte do equipamento, obrigando-se a reparar quando necessário;
IX – As despesas com servidor, seja efetivo ou contratado, serão de inteira responsabilidade da Cessionária, não tendo a Cedente responsabilidade alguma com eventuais despesas trabalhistas;
X – A cessionária é obrigada ao final da entrega do equipamento apresentar relatório das atividades realizadas, comprovando com fotos e quilometragem dos serviços prestados, para que a cedente registre em um banco de dados interno sua utilização e para uma possível prestação de contas para o Ministério da Integração Nacional;
XI – Também a cessionária é obrigada apresentar declaração após o uso do equipamento, contendo as horas/máquina utilizadas durante o seu período de utilização do(s) bem(s) cedido(s), para controle de despesa quando necessário, assim como preencher o diário de bordo todas as vezes que o equipamento for utilizado;
XII – A cessionária é obrigada a seguir criteriosamente o termo de recomendações em anexo fornecida pelo fabricante.
XIII – Fica o Consórcio isento de qualquer responsabilidade administrativa, cível e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais danos e acidentes causados ao Consórcio e a terceiro, sejam eles dolosos ou culposos.
CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS.
Constituem Direitos da Cessionária:
I - Tomar posse, usar, gozar e utilizar o bem, para que se de adequadamente os fins a que ele se destina;
II - Administrar o bem na forma que convier, utilizando-o para os devidos fins que se almeja;
III - A Cessionária praticar todos os atos legais para manter sua posse justa e de boa-fé.
CLAÚSULA SÉTIMA: RECURSOS.
A Cedente deverá realizar aditivo em contrato de rateio ou contrato de programa juntamente com a Cessionária, para custeamento e dotação específica para manutenção do equipamento.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO.
A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do equipamento, ao Patrimônio Público do CORIPA, nos seguintes casos:
I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao equipamento cedido;
II – nos demais casos previstos em lei específica.
CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS.
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Altônia - PR, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.
E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.
São Jorge do Patrocínio - PR, 28 de Maio de 2020.
¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬
Claudenir Gervasoni
Prefeito de Altônia
CESSIONÁRIO
Altair Donizete de Padua
Presidente do Consórcio
CEDENTE
TESTEMUNHAS:
RG: RG:

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.444/0001-40

DECRETO Nº 38/2020

Destina alguns Lotes de Terra pertencentes ao Município de Perobal, Estado do Paraná, para a construção e implementação de um Parque Urbano, denominado "Parque das Perobas", declarando o citado local destinado como sendo de utilidade pública, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1048 Art. 4º, IV de 13 de abril de 2020, publicada em 14 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam destinados os Lotes de Terra das Matrículas a seguir elencadas, todos pertencentes ao Município de Perobal, Estado do Paraná, para a construção e implementação de um Parque Urbano na referida municipalidade, denominado "Parque das Perobas", quais sejam: Matrículas nº 20.394, 20.765, 20.766, 20.767, 20.768, 20.775, 22.701, 23.934 e 33.071, todas do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º. Em virtude da destinação acima explicitada, referida área fica considerada como sendo de utilidade pública para todos os fins de direito, com as implicações e consequências daí decorrentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de maio de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Perobal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°63/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: LACTONORTE- INDUST. E COM. DE LATICINIOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite pasteurizado para distribuição gratuita às crianças de 00(zero) à 06 (seis) anos em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Perobal.
Valor Total: R$ 80.190,00.
Vigência: 28/05/20 a 31/12/20.
Fundamentação: Pregão nº13/2020.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 338/2020
Conceder Férias ao servidor JOSE APARECIDO DA SILVA e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOSE APARECIDO DA SILVA, matricula nº 38-8, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 01 a 30 de Junho de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 28 de Maio de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 339/2020
Conceder Férias a servidora TEREZINHA DE JESUS ESPARAPAM e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora TEREZINHA DE JESUS ESPARAPAM, matricula nº 1558-0, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 28 de Maio a 26 de Junho de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 28 de Maio de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 340/2020
Concede Licença Premio ao servidor JOAQUIM NOGUEIRA e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOAQUIM NOGUEIRA, matricula nº 1499-0, ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo de (1997/2003), de 01/06/2020 a 29/08/2020(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 28 de Maio de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 341/2020
Concede Licença Premio ao servidor CASSIO RENATO BORGO FERREIRA e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor CASSIO RENATO BORGO FERREIRA, matricula nº 1569-5, ocupando o cargo efetivo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo de (2001/2006), de 08/06/2020 a 05/09/2020(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 28 de Maio de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 342/2020
Conceder Férias ao servidor LEANDRO SAMPAIO DE MARINS e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LEANDRO SAMPAIO DE MARINS, matricula nº 1718-3, ocupando o cargo efetivo de Medico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 01 a 30 de Junho de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 28 de Maio de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 343/2020
Conceder Férias ao servidor ANSELMO NICOLAUS DE OLIVEIRA e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ANSELMO NICOLAUS DE OLIVEIRA, matricula nº 1557-1, ocupando o cargo efetivo de Abatedor de Animais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 04 de Junho a 03 de Julho de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 28 de Maio de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 170/2020

Nomeação da funcionária
RENATA BOTEON

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Srta. **RENATA BOTEON,** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 25.940.370-2 SSP SP, e inscrita no CPF sob n° 220.801.258-50, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgências, na cidade de Umuarama - Pr, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Junho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 28 de Maio de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 200/2020.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº13/2.020 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 13/2.020 PMP, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite pasteurizado para distribuição gratuita às crianças de 00(zero) à 06 (seis) anos em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R$)
LACTONORTE- INDUST. E COM. DE LATICINIOS LTDA	80.190,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de maio de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 157/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 12/2020, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 12/2020, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R$
GOMES & RONCOLATO LTDA	67.428,50
J. C. MARTINS FRUTARIA-ME	20.726,25
GILMAR A. DE SOUZA MERCADO-ME	93.324,30
PANIFICADORA MARROM CAFE LTDA-ME	17.600,00
T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	55.487,75

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 28 de maio de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Locação nº 55/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: AG-COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
Objeto: Locação de 01 (uma) impressora térmica com fornecimento de 200 pulseiras mensal para identificação de pacientes, para uso interno do Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
Vigência: 28/05/2020 a 28/05/2021.
Fundamentação: Dispensa Por Limite nº 27/2020.
Adjudicada e Homologada: 28/05/2020

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 155/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 27/2020, para locação de 01 (uma) impressora térmica com fornecimento de 200 pulseiras mensal para identificação de pacientes, para uso interno do Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL R$
AG-COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIP.DE INFORMÁTICA LTDA-ME	2.760,00

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 28 de maio de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 169/2020

Nomeação da funcionária
DANIELA LOPES DE SOUZA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Srta. **DANIELA LOPES DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 4.332.083-1 SSP PR, e inscrita no CPF sob n° 802.196.169-49, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgências, na cidade de Umuarama - Pr, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Junho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 28 de Maio de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI | R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	18.046.144,41	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	578.038,22	3,20
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.082.768,66	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.028.630,23	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	21.655.373,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.970.151,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.887.383,11	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.263.230,11	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, emitido em 28/mai/2020 as 15h e 49m.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	501.411,14	0,00
Pessoal Ativo	501.411,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	501.411,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.908.933,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	**501.411,14**	**2,80**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.074.535,99	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.020.809,19	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	967.082,39	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2020 as 15h e 02m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	578.038,22	0,00
Pessoal Ativo	578.038,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	578.038,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.046.144,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.046.144,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**578.038,22**	**3,20**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.082.768,66	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.028.630,23	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	974.491,80	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/mai/2020 as 15h e 22m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI | R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	17.908.933,09	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	501.411,14	2,80
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	1.074.535,99	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.020.809,19	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	21.490.719,71	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.939.965,28	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.865.429,29	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.253.625,32	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, emitido em 28/mai/2020 as 15h e 18m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº039/2020
Abre Crédito Especial, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1056 de 24 de maio de 2020, publicada em 28 de maio de 2020.
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinada à execução da Resolução Nº. 004/2020 DEAS/PR – COVID-19 para atender as famílias carentes do Município de Perobal com a aquisição de cestas básicas.
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.056 Programa Bolsa Família
1062/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Fonte 1021 – FEAS – COVID-19
TOTAL 15.000,00
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 1021 – FEAS – COVID-19, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64..R$ 15.000,00
TOTAL..R$ 15.000,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de maio de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.

O MUNICÍPIO de **Perobal**, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de junho de 2020, na Avenida Paraná, 609, sala de licitação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x2	01	350.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Fabio Cesar Belezi, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3625 - 8300 - E-mail licitaperobal@hotmail.com ou através do site www.perobal.pr.govbr link: LICITAÇÕES.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Paraná, 609, das 08:00 às 17:00 horas.

Perobal, 28 de maio de 2020.

Almir de Almeida

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ: 75.799.577/0001-04**
Exercício: 2020

Decreto nº 53/2020 de 26/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Nova Olímpia, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1419/2019 de 05/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **102.000,00 (cento e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
05.001.04.128.1100.2.005.	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos		
22 3190130000	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.		
09.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
09.001.12.365.1301.2.019.	Manutenção do Pre Escolar Educacao Infantil - FUNDEB		
312 3190110000	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
		Total Suplementação:	**102.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
05.001.04.128.1100.2.005.	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos		
26 3390330000	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.		
09.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
09.001.12.361.1301.2.007.	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB		
282 3190110000	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
		Total Redução:	**102.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente
1000 (01000) Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 26/05/2020

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 156, DE 28 DE MAIO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2763 de 20 de dezembro de 2019, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R$ 20.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 494) R$ 20.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2145 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 4.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 104) R$ 70.000,00
TOTAL R$ 114.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 20.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 494) R$ 20.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2145 Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 104) R$ 2.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2145 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.40.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 104) R$ 2.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R$ 70.000,00
TOTAL R$ 114.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de maio de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 344/2020
Conceder Férias a servidora ELIDE RENATA DE SOUZA TOMAZ e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ELIDE RENATA DE SOUZA TOMAZ, matricula nº 1891-0, ocupando o cargo de Agente de Prevenção e Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2019/2020), de 15 de Junho a 14 de Julho de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 28 de Maio de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 10 de junho de 2020, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço unitário por item, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE (CESTA BÁSICA) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, CADASTRADAS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E/OU ACOMETIDAS PELA OCORRÊNCIA DA PANDEMIA (COVID-19) DE FORMA TEMPORÁRIA, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., Valor R$: 38.340,00(trinta e oito mil trezentos e quarenta reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de maio de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 290/2020, de 28 de maio de 2020.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOSE EDVALDO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4.785.506-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 03 – Departamento de Recursos Humanos; Atividade: 2.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/01/2018-2019, que serão concedidas no período de 01/06/2020 à 20/06/2020, sem direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional visto seu recebimento em competência anterior.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 163/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A BENITEZ E CANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº 209, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCINIO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADILIO BENITEZ, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.191.950-7 SSP/PR, e do CPF/MF nº 524.194.289-00, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, n° 320, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 33/2019, Processo nº 113, data da homologação da licitação 29/08/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor Contratual
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.
LOTEITEMUNIDQUANTDESCRIÇÃO DOS PRODUTOSMARCAQUANT. ADITIVADAVL/UNITVL/TOTAL
11BR130FERRO CA-60 4,2MM, BR 12 MTS 1,32 KGGERDAU32,58,02260,65
12SC550CIMENTO SAC. 50KG VOTORAN3024,52735,60
13M³60PEDRA BRITADA Nº 01 M.PALOTINA1586,121.291,80
R$ 2.288,05
VALOR DO CONTRATOVALOR DO ADITIVOVALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
R$ 42.220,00R$ 2.288,05R$ 44.508,05
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA RESUMIDA
TOMADA DE PREÇOS 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2020
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tapejara, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, que a Comissão se reuniu na data de 27 de maio do corrente ano, às 09h00min, para abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2020, que tem por objeto a obra de Construções de Ondulações Transversais do tipo "B" será executada em diversas vias do Município de Tapejara – Paraná, conforme Projetos Técnicos, Planilha de Orçamentos Cronograma Físico - Financeiro e Memorial Descritivo, sendo que para o presente ato compareceu a empresa JOABE IMOBILIARIA LTDA, sendo que após a minuciosa análise dos documentos apresentados pela licitante, a Comissão decidiu HABILITAR a empresa JOABE IMOBILIARIA LTDA, por ter cumprido integralmente o Edital de Convocação. Ainda, considerando a manifestação expressa sobre a desistência do prazo de recurso da fase de habilitação, o que fora aceito pelo Presidente da Comissão, face a regularidade dos atos administrativos praticados nesta sessão, pelo Sr. Presidente foi aberto o envelope contendo as propostas de preços (envelope nº. 02) das licitantes habilitadas. Desta feita após abertura do envelope nº. 02, que teve o preço divulgado das empresas da seguinte forma: JOABE IMOBILIARIA LTDA, apresentou o valor de R$-137.696,29 (cento e trinta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), sendo que após classificação, a licitante JOABE IMOBILIARIA LTDA fora considerada vencedora do presente certame. Finalizando, pelo representante da empresa licitante fora dito que renunciava expressamente ao prazo de recurso administrativo quanto a fase de classificação das propostas, Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, sendo que a ata será publicada no mural e periódico de circulação, abrindo-se assim o prazo recursal sobre a fase de classificação das propostas, conforme prevê o art. 109 da Lei de Licitações
JOSÉ ALEXANDRE SOAVE
Comissão Permanente de Licitação

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Jovenildo Jose de Carvalho (CPF: 640.898.789- 34) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Fabricação de Carvão a ser implantada Lote Rural B-Rem-7, da Gleba nº 15, Colônia Serra dos Dourados, Distrito de Herculândia, Ivaté - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 289/2020, de 25 de maio de 2020.
Cumpre o Art. 39 § 6º da C.F e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - Publicar os Subsídios e as remunerações dos Cargos Públicos de âmbito Municipal, nos termos da Artigo 39, §6º da Constituição Federativa do Brasil, que dispões sobre o dever dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios em publicar anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos, conforme disposição a seguir:

Cargo	Valor da Remuneração.		
Prefeito			15.448,29
Vice-Prefeito		5.561,91	
Secretário		6.694,64	
Chefe de Gabinete		3.692,89	
Assessor de Assuntos Comunitários	2.526,85		
Assessor Jurídico			3.692,89
Diretor			3.692,89
Chefe da JSM- Junta de Serviço Militar	2.526,85		
Chefe da UMC–Unidade Mun de Cadastro	3.692,89		
Chefe Administrativo I		1.862,21	
Chefe Administrativo II		1.032,70	
Chefe Administrativo III		1.027,56	
Chefe Administrativo IV		1.022,45	
Chefe do Setor de Enfermagem		3.692,89	
Chefe da Oficina Mecânica	2.526,85		
Diretor Clínico			1.032,70
Psicólogo IX		4.362,47	
Engenheiro Agrônomo VIII	3.232,51		
Cirurgião Dentista VIII		3.232,51	
Médico Veterinário IX		4.362,47	
Engenheiro Civil VIII		3.232,51	
Arquiteto VIII			3.232,51
Fonoaudiólogo VIII		3.232,51	
Advogado XII		6.412,11	
Advogado XIII			7.289,15
Cargo	Valor da Remuneração.		
Advogado XIV			8.697,28
Advogado XV			9.844,50
Médico Plantonista XI		7.736,84	
Assistente Social VIII		3.232,51	
Farmacêutico/Bioquímico IX	4.362,47		
Enfermeiro VIII			3.232,51
Nutricionista VIII		3.232,51	
Contador IX		4.362,47	
Médico ESF XVIII		16.607,79	
Dentista ESF XII			6.412,11
Agente Administrativo I		1.226,95	
Agente Administrativo V		1.251,67	
Agente Administrativo VI		1.657,65	
Agente Administrativo IX		4.362,47	
Agente de Saúde II		1.233,10	
Agente de Saúde III		1.239,24	
Oficial Administrativo V		1.251,67	
Oficial Administrativo VI		1.657,65	
Oficial Administrativo VII	2.269,75		
Técnico Administrativo VII	2.269,75		
Técnico Administrativo IX	4.362,47		
Técnico Administrativo X		5.891,14	
Técnico em Higiene Dental V	1.251,67		
Técnico em Enfermagem VI	1.657,65		
Técnico Agrícola VII		2.269,75	
Técnico Agrícola VIII		3.232,50	
Técnico Agrícola IX		4.362,47	
Educador Ambiental VIII		3.232,50	
Contabilista IX			4.362,47
Contabilista X			5.891,14
Contabilista XI			7.736,84
Técnico em Raio-X – VII		2.269,75	
Auxiliar Administrativo I		1.226,95	
Auxiliar Administrativo II		1.233,10	
Auxiliar Administrativo V		1.251,67	
Auxiliar Administrativo VI	1.657,65		
Auxiliar Administrativo VIII	3.232,50		
Auxiliar Administrativo IX	4.362,47		
Auxiliar Administrativo X		5.891,14	
Agente Comunitário de Saúde I		1.718,39	
Agente de combate as Endemias		1.718,39	
Auxiliar de Enfermagem		1.251,67	
Atendente de Consultório Dentário		1.251,67	
Auxiliar de Saúde		1.239,24	
Servente Administrativo		1.245,46	
Fiscal de Meio Ambiente		1.657,65	
Assistente Administrativo		2.269,75	
Mestre de Obras			2.063,43
Operador de Maq. Rodoviária IX		1.657,65	
Operador de Maq. Rodoviária XI		2.063,43	
Tratorista		1.239,24	
Motorista		1.423,76	
Pedreiro VI		1.354,90	
Pedreiro VIII		1.513,14	
Magarefe VIII		1.513,14	
Magarefe XI		2.063,43	
Servente de Serviços Gerais I		1.226,95	
Servente de Serviços Gerais II		1.233,10	
Servente de Serviços Gerais III		1.239,24	
Auxiliar de Serviços Gerais I	1.226,95		
Auxiliar de Serviços Gerais III	1.239,24		
Auxiliar de Serviços Gerais V	1.251.67		
Professor 20 horas		1.443,12	
Professor de Educação Infantil 30 horas	2.164,67		
Professor de Educação Infantil 40 horas	2.886,24		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 11 de junho de 2020, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço por lote, Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (um) BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM COBERTURA EM ALUZINCO, MEDINDO 497,00M², Valor total do barracão, R$ 89.280,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais), e AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA FECHAMENTO DO BARRACÃO, valor dos materiais R$ 76.841,95 (setenta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de maio de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.027/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2020
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 049, de 11 de fevereiro de 2020, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 027/2020, visando à Aquisição de Materiais de Construção e de Manutenção, com entrega parcelada, para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tapejara - Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 09 de junho de 2020, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 27 de maio de 2020. Pregoeiro Oficial

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

HELVIS HENRIQUE COSTA FRANCO CNPJ Nº 31.420.768/0001-48 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para fabricação de móveis com predominância de metal e outros materiais e comércio varejista de móveis a ser implantada na Rua Manoel Ramires, nº 1760, Lote nº "E-1", Parque Industrial I na cidade de Umuarama - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PARA O USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME O CONVÊNIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL N° 890046/2019, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ.
MODALIDADE: Pregão nº 021/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S A.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de maio de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 157, DE 27 DE MAIO DE 2020.
Concede licença a gestante.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atestado médico emitido em 14 de maio de 2020, pelo Dr. Fábio Massayuki Hamada - CRM 24.469,
RESOLVE:
Art.1o Conceder, à servidora, LUDIMILA RAMOS REDUCINO, matrícula n.º 91251, portadora da CI/RG n.º 10.380.161-3 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA A GESTANTE, de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14/05/2020 e término em 09/11/2020, nos termos do artigo 86 e §§, da Lei Municipal n.º 755 do dia 09 de dezembro 1998, com alteração dada pela Lei Complementar nº 032, de 16 de setembro de 2010.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de maio de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI N.º 1965/2018 - EDITAL N. 001/2019 – CONTRATO N. 001/2020
INÍCIO: 18/02/2020 - TÉRMINO: 11/05/2020
1ª PRORROGAÇÃO: 04/09/2020
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª. CLAUDIA DAS GRAÇAS MOTTA MURER, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG n.º 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 139, nesta cidade de Tapejara/Pr., e CLAUDIA DAS GRAÇAS MOTTA MURER, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 8.494.747-4 – SSP/PR, e CTPS nº 28112 Série 00057 - PR, residente e domiciliada na Rua Josefina Furlan de Souza n.º 121, na cidade de Tapejara/Pr, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte: (TERMO ADITIVO)
1) Fica prorrogado o presente contrato de trabalho com término em 04/09/2020, de acordo com o Edital nº 001/2019, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF, em substituição a Professora Simone de Oliveira – matrícula n.º 92456, que está em Licença à Gestante.
2) Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
CLAUDIA DAS GRAÇAS MOTTA MURER
Empregado

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
Edital dos isentos - Edital n.º 002/2020
O Prefeito de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto nº 039, de 30 de março de 2020, resolve:
TORNAR PÚBLICA
1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 001/2020, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 001/2020.
2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME
135543	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	ADRIELLE FERREIRA
136669	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	ALEXANDRE DO CARMO
136517	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA LELLI
135308	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	CILSO PINA JUNIOR
135309	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	DAIANE FERNANDA PINA
136634	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	DENILSON GONCALVES LINO DO NASCIMENTO
136543	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	DIONATAN DAMS
136200	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	EDER BORGES DOS SANTOS
136631	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	ERICO SERAFIM DE LIMA
136000	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA
135735	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
136291	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	JANAINA XAVIER DE LIMA
136283	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	JEFFERSON DE HOLANDA OLIVEIRA
136663	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	JULIANA CAPRIOLI DE CASTRO
136463	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	LEANDRO AUGUSTO DO PRADO
135444	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	LEILA SIMONI DOS SANTOS
136671	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	LORENE CELEM DA MATA
135562	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	MASSAE TAKENAMI KANZAKI
135064	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES
135342	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	THIAGO APARECIDO GREGORIO DE SA
135420	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	THIAGO SANTOS SOUZA
136447	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	VALDICÉIA DA SILVA FUKUOKA
135516	FISCAL DE POSTURAS	DANIEL RIBEIRO GRIJÓ
136520	FISCAL DE POSTURAS	EDNA DE SOUZA PRUDENTE DA SILVA
136519	FISCAL DE POSTURAS	GABRIEL GOMES DA SILVA
135583	FISCAL DE POSTURAS	JOHN MARK LIMA PINTO
135338	FISCAL DE POSTURAS	SERGIANI PAULA FELIX DE SOUZA

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:
MOTIVO: NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 6 E SEGUINTES SUBITENS DO EDITAL Nº 001/2020:

INSC	CARGO	NOME	SOLICITAÇÃO
135951	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	ADILSON DEITOS	INDEFERIDA
136699	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	ALEXANDRE KOLSINIK DE MATOS	INDEFERIDA
135884	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	AMANDA CATIELE DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
136687	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	DIEGO DE OLIVEIRA SANTANA	INDEFERIDA
136295	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	LUCAS DA SILVA FIRME	INDEFERIDA
135177	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	TIAGO LIMA GERMANO	INDEFERIDA

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDAS poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia 09 de junho de 2020.
4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 27 de maio de 2020.
MARCIO LUIZ BONADIO
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público de Tapejara

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TAPEJARA-CMDCA

Av: Antônio Schimdt Villela - nº 720 - Centro - Tapejara – Paraná
CEP: 87.430-000 - Fone: (44) 3677-1368
Tapejara, 28 de maio de 2020
TERMO DE CONVOCAÇÃO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara – PR, no uso de suas atribuições, convoca a conselheira tutelar suplente, respeitando a ordem do resultado final na Eleição para Conselheiro Tutelar realizada no 06 outubro de 2019 Jeanclyter Carvalho, portadora do RG Nº 13.796.138-5 e CPF 001.312.369-62, para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar Titular em função de férias da Conselheira Tutelar Cecília Aparecida Ignácio Baraveira a partir do dia 01/06/2020 a 30/06/2020 conforme Lei Municipal nº 1812 de 27 de Agosto de 2015.
Marcia Rosangela Faxina Cé
Presidente de CMDCA – Tapejara PR.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 018/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: PRODUTOS SAP LTDA - ME
CNPJ–01.377.293/0001-93
OBJETO: Aquisição de 01 Kit de aparelho manual para desobstrução de rede de esgoto com 50 mt de comprimento, composto de: 25 varetas em aço cromo silício 8mmx2mts com engate rápido(macho e fêmea), 01 ponta sem fim P.4 3", 01 ponta recuperadora P.5, 01 ponta helicoidal P.6 3", 01 ponta para tubulação de água P.10, 01 ponta para gordura P.13, 01 manivela A.7 e 01 chave para desacoplar C.8.
VALOR: R$2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).
Tapejara, 28 de maio de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior / Diretor / Samae de Tapejara
Alexander A. D. Antônio / Sócio / PRODUTOS SAP LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 24/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 20 de maio de 2020.

Fornecedor: JULIANA TORELLI
CNPJ/CPF: 304.021.428-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	2,00	R$ 169,90	R$ 339,80

Valor Total Homologado - R$ 339,80 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

Fornecedor: ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI
CNPJ/CPF: 035.143.429-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	10,00	R$ 169,90	R$ 1.699,00
2	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	11,00	R$ 187,38	R$ 2.061,18
3	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo-por hora trabalhada	24,00	R$ 14,16	R$ 339,84

Valor Total Homologado - R$ 4.100,02 (quatro mil e cem reais e dois centavos)

Fornecedor: LIANE ANTONIA DA SILVA FERNAND
CNPJ/CPF: 041.174.799-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	13,00	R$ 169,90	R$ 2.208,70

Valor Total Homologado - R$ 2.208,70 (dois mil, duzentos e oito reais e setenta centavos)

Fornecedor: LIANE APARECIDA NEVES
CNPJ/CPF: 078.350.269-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	11,00	R$ 169,90	R$ 1.868,90
2	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	9,00	R$ 187,38	R$ 1.686,42
3	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo-por hora trabalhada	24,00	R$ 14,16	R$ 339,84

Valor Total Homologado - R$ 3.895,16 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)

Fornecedor: MARIA INES FAXINA
CNPJ/CPF: 847.045.869-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	14,00	R$ 169,90	R$ 2.378,60

Valor Total Homologado - R$ 2.378,60 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

Fornecedor: MARISA MENEGASSO
CNPJ/CPF: 008.009.939-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	erfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	2,00	R$ 337,96	R$ 675,92

Valor Total Homologado - R$ 675,92 (seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Fornecedor: MARCIA MARIA DE SOUZA MORAES
CNPJ/CPF: 022.342.311-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	7,00	R$ 169,90	R$ 1.189,30
2	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	13,00	R$ 187,38	R$ 2.435,94
3	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo-por hora trabalhada	24,00	R$ 14,16	R$ 339,84

Fornecedor: ROSEMEIRE DO CARMO CARDOSO SPRICIDO
CNPJ/CPF: 960.095.279-53

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	19,00	R$ 169,90	R$ 3.228,10

Valor Total Homologado - R$ 3.228,10 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos)

Fornecedor: NAYARA FERNANDES KLICH
CNPJ/CPF: 029.202.261-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	13,00	R$ 187,38	R$ 2.435,94

Valor Total Homologado - R$ 2.435,94 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Fornecedor: IVANI DE CARVALHO THEODORO DE MORAIS
CNPJ/CPF: 910.109.181-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	14,00	R$ 169,90	R$ 2.378,60

Valor Total Homologado - R$ 2.378,60 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

Fornecedor: CLINICA MEDICA ARIHELY BARROS COLOMBO - EIRELI
CNPJ/CPF: 32.591.900/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	1,00	R$ 1.456,75	R$ 1.456,75
2	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	1,00	R$ 1.483,03	R$ 1.483,03

Valor Total Homologado - R$ 2.939,78 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)

Fornecedor: ANTONIO FILIPE GALHEIRA CLINICA MEDICA LTDA.
CNPJ/CPF: 35.788.583/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	2,00	R$ 1.456,75	R$ 2.913,50
2	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	2,00	R$ 1.483,03	R$ 2.966,06

Valor Total Homologado - R$ 5.879,56 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Fornecedor: E H S ALMEIDA & CIA LTDA.ME.
CNPJ/CPF: 35.819.610/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	10,00	R$ 1.456,75	R$ 14.567,50
2	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	2,00	R$ 1.483,03	R$ 2.966,06

Valor Total Homologado - R$ 17.533,56 (dezessete mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Fornecedor: WERIKSON PEREIRA SILVA
CNPJ/CPF: 010.152.619-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	erfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	4,00	R$ 337,96	R$ 1.351,84

Valor Total Homologado - R$ 1.351,84 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Fornecedor: ILDA APARECIDA ZAHLFELD PEPA
CNPJ/CPF: 571.468.539-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo) - enfermeira	11,00	R$ 320,44	R$ 3.524,84
2	erfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	4,00	R$ 337,96	R$ 1.351,84

Valor Total Homologado - R$ 4.876,68 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de maio de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 29/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 21 de maio de 2020.
Fornecedor: J. P. DE FARIA CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 31.285.214/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MASCARAS DE TECIDO SIMPLES	6.000,00	R$ 2,50	R$ 15.000,00

Valor Total Homologado - R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de maio de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2020
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2020, referente ao a complemento referente ao pagamento de prestação de serviços em plantões de enfermagem no pronto atendimento municipal 24 horas de tapejara conforme escala de trabalho anexo, referente ao mês de abril de 2020, devido ao contrato realizado com o município através de credenciamento gerando processo administrativo n°075/2020, inexigibilidade n° 021/2020. contrato administrativo n° 0142/2020 e n° 146/2020. Em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 004/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da declaração de inexigibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor dos profissionais:
profissionais ILDA APARECIDA ZAHLFELD PEPA E MARISA MENEGASSO GIACOMETTI.
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 004/2019.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 28 de maio de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 158, DE 28 DE MAIO DE 2020
Concede Adicional de Formação Intelectual – AFI, nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº 42, de 26 de março de 2012, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e, considerando o art. 22, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional de Formação Intelectual – AFI, ao servidor público municipal, nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº. 042, de 26 de março de 2012, conforme segue:

MATR.	NOME	FORMAÇÃO	GRP.OC	%
92445	Amanda Gomes Cardoso	Pós-Graduação	GOP	5%
17647	Carla Cristina dos Santos Rodrigues	3º Grau Completo	GOTA	15%
92447	Daiane Tarcila Salviato Ribeiro	Pós-Graduação	GOP	5%
92442	Eduardo Rodrigues da Silva	Pós-Graduação	GOP	5%

Art. 2º O percentual acima descrito, terá como base de cálculo a referência/classe que se posicionar o servidor na tabela salarial pertencente ao seu grupo ocupacional, conforme os anexos da Lei Complementar nº. 042/2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2020.
Tapejara, 28 de maio de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 159, DE 28 DE MAIO DE 2020
Concede Jornada em Regime Suplementar a professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Assistência Social, do dia 20 de maio de 2020,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, a servidora municipal ELIANE ALVES DE SOUZA, matrícula nº 89664, portadora da CI/RG n.º 7.154.477-7 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes concede Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com início em 20 de maio de 2020 e término em 18 de dezembro de 2020.
Art. 2o A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de maio de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOSNº. 028/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2020
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 049 de 11 de fevereiro de 2020, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 028/2020, aquisição de tintas e materiais para uso nas secretária de administração, secretária de saúde, secretária de educação e secretária de obras. conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 15 de junho de 2020, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 26 de maio de 2020.Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3231/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Conceder ao funcionário público, Senhor LUIZ CARLOS MEDEIROS SARATT, portador do cadastro de pessoa física CPF sob. nº 142.561.691-72 e carteira de identidade RG sob. Nº 53.174 SSP-MS, nomeada pelo DECRETO 074/2008 do dia 09 de junho de 2008, para o Cargo de Efetivo de Médico 20 horas, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares pelo prazo máximo de 02 (dois) anos consecutivos a partir de 01 (um) de junho de 2020, sem remuneração de acordo com a Lei Municipal nº. 029/93, Artigo 99, e Parágrafo Primeiro que tem a seguinte redação: A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço público.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, comunica que a Sessão Pública para abertura e julgamento do envelope nº 3, Propostas de Preços, da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EDUCACIONAL NA FORMAÇÃO CONTINUADA, COM EXPERIÊNCIA EM LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL, OBJETIVANDO ATENDER OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TUNEIRAS DO OESTE PARA O ANO LETIVO DE 2020, se dará no DIA 01 DE JUNHO DE 2020, ÀS 14H00MIN, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, situada na Rua Santa Catarina, 409, Centro (Paço Municipal), CEP 87.450-000, em Tuneiras do Oeste/PR. Mais informações junto a homepage da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), através do acesso ao link 'Portal da Transparência', na Sala de licitações do Paço Municipal ou pelo telefone (0xx44)3653-1301.
Tuneiras do Oeste, 28 de maio de 2020.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 2020/05/5233
EXTRATO DA DECISÃO
Cuida-se da Recomendação Administrativa nº 001/2020 da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama, pela qual este Prefeito Municipal foi orientado a retirar os Projetos de Lei nº 107 e 108/2019 da pauta de votação da Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias; e a promover a adequação das irregularidades apontadas pelo órgão de representação do Ministério Público, no prazo de 06 (seis) meses.
[...]
Posto isso, DEIXO DE ACOLHER a Recomendação Administrativa nº 01/2020, expedida pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama em 18 de maio de 2020.
Comunique-se o Ministério Público do Estado do Paraná, inclusive comprovando a publicação de referida recomendação no órgão de imprensa oficial do Município.
Cientifique-se a Câmara Municipal de Umuarama.
Publique-se.
Umuarama, 25 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 010/2020
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: H C ZUCARELLI & CIA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais de construção e ferramentas, que serão utilizados pela Acesf, na construção de sepulturas (gavetas e Jazigos), pequenos reparos e reformas, nos Cemitérios do Município de Umuarama, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 4.387,47 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
Vigência: 12/05/2020 a 12/05/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 001/2020 - ACESF, homologado pela Portaria n° 002/2020, em 04 de maio de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de maio de 2020, edição nº. 11.845, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº. 012/2020
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: THALITA A. DA S. GIROTTO - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais de construção e ferramentas, que serão utilizados pela Acesf, na construção de sepulturas (gavetas e Jazigos), pequenos reparos e reformas, nos Cemitérios do Município de Umuarama, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 84.550,36 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 12/05/2020 a 12/05/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 001/2020 - ACESF, homologado pela Portaria n° 002/2020, em 04 de maio de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de maio de 2020, edição nº. 11.845, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº. 011/2020
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais de construção e ferramentas, que serão utilizados pela Acesf, na construção de sepulturas (gavetas e Jazigos), pequenos reparos e reformas, nos Cemitérios do Município de Umuarama, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 68.773,60 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
Vigência: 12/05/2020 a 12/05/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 001/2020 - ACESF, homologado pela Portaria n° 002/2020, em 04 de maio de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de maio de 2020, edição nº. 11.845, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº. 006/2020
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: SÉCULLUS INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos e materiais de informática, que serão utilizadas pela Acesf - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município, parte dos recursos utilizados será do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).
Vigência: 28/02/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 010/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 328/2020, em 26 de fevereiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de fevereiro de 2020, edição nº. 11.791, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº. 005/2020
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: CASTRO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos e materiais de informática, que serão utilizadas pela Acesf - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município, parte dos recursos utilizados será do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 3.525,00 (três mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 28/02/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 010/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 328/2020, em 26 de fevereiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de fevereiro de 2020, edição nº. 11.791, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 28 de maio de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 38/2020
Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Noel Aparecido Bernardino, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 01 de junho de 2020, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes, ocupante do cargo efetivo de Assessor de Recursos Humanos; férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de março de 2019 a 22 de março de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 27 de maio de 2020.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 39/2020
Concede férias à servidora de provimento em comissão.
O Senhor Noel Aparecido Bernardino, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Silvia Cristina de Souza Vendrame,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 01 de junho de 2020, nos termos dos Artigos 91 e 92 da Lei nº 018/92, à servidora Silvia Cristina de Souza Vendrame, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar – CC-01; férias essas relativas ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 27 de maio de 2020.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

PORTARIA N.º 006/2020

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÕES ÀS LEIS N.º 8.666/93 E 10.520/02

REPRESENTADA: Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.140.015/0001-05, com sede à Rua Ernesto de Araújo, nº 77, Jardim Botânico, CEP 80.210-090, na cidade de Curitiba - Paraná
REPRESENTANTE: Renata F. Campagnole de Oliveira – Diretora de Saúde
DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na fase de habilitação do processo licitatório nº 015/2019 e na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2019, em infringência à Cláusula Oitava do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa **Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida Ltda - ME**, oriundo do Pregão Presencial n.º 015/2019, cujo objeto é a contratação de empresa, para a prestação do serviço de transporte, alimentação e hospedagem a pacientes de Umuarama - paraná , usuários do SUS, que realizam tratamento médico na cidade de Curitiba – Paraná e região metropolitana e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66, 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 031/2018.
Visando apurar os fatos acima descritos, a Secretária de Saúde Cecília Cividini Monteiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**, que observará o constante na Lei n.º 9.784/99, Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 031/2019.
1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.
2. Expeça-se ofício a Sra. **Renata F. Campagnole de Oliveira – Diretora de Saúde**, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Comunicação Interna por ela subscrita.
3. Notifique-se a empresa **Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida Ltda - ME**, na pessoa de sua representante, Surana das Graças do Bonfim, cientificando-a(o) desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Secretaria de Saúde, necessárias à comprovação de suas alegações.
4. Publique-se.

Umuarama-PR, 28 de maio de 2020.

Cecília Cividini Monteiro da Silva
Secretária de Saúde
Cecília Cividini M. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Umuarama - PR
CPF: 775.144.169-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.407/2020
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 006/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência sob nº 006/2020 - PMU, que tem por objeto a concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, do Lote Urbano A/B/C/D/E/F/G-2B, Gleba Jaborandy, do Núcleo Cruzeiro, nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 3.574,4958m2, devidamente matriculado sob o n° 66.221, no Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício de Umuarama/PR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 130/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 26 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 130 DE 26/05/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 07.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.F
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.129.0002.2017 S.M.F - Manutenção da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 200.000,00
TOTAL GERAL R$ 200.000,00
ÓRGÃO: 22. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
UNIDADE: 22.001. - COORDENADORIA DO PROCON
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
14.422.0020.2010 Manutenção da Secretaria do PROCON 3.1.90.05.00.00 O U T R O S BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 1000 R$ 4.000,00
TOTAL GERAL R$ 4.000,00
ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C.T
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
26.781.0007.2101 Manter e Equipar o Aeroporto Municipal 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1000 R$ 9.000,00
TOTAL GERAL R$ 9.000,00
ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.002. - DIRETORIA DE TRANSITO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
26.125.0017.1159 Capacitação dos agentes de trânsitos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 509 R$ 104.000,00
TOTAL GERAL R$ 104.000,00
TOTAL GERAL 317.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 130 DE 26/05/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
28.843.0000.3124 Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros 3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 1000 R$ 213.000,00
TOTAL GERAL R$ 213.000,00
ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.002. - DIRETORIA DE TRANSITO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
26.122.0017.1305 Construção da Sede da UMUTRANS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 509 R$ 104.000,00
TOTAL GERAL R$ 104.000,00
TOTAL GERAL 317.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 40/2020
Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Noel Aparecido Bernardino, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Leonardo Romero Cardoso,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de dez dias, a contar do dia 08 de junho de 2020, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Leonardo Romero Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Assessor Jurídico; férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2018 a 22 de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 27 de maio de 2020.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.406/2020
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 005/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência sob nº 005/2020 - PMU, que tem por objeto a concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, do Lote Urbano A/B/C/D/E/F/G-2A, Gleba Jaborandy, do Núcleo Cruzeiro, nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 3.500,1442m2, devidamente matriculado sob o n° 66.221, no Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício de Umuarama/PR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 131/2020
Abre Crédito Adicional Extraordinário, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional extraordinário ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da Fonte 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 26 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 131 DE 26/05/2020
Crédito Adicional Extraordinário - Inciso III, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.122.0002.2.281 Enfrentamento da Emergência COVID19 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1019 R$ 300.000,00
10.122.0002.2.281 Enfrentamento da Emergência COVID19 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1019 R$ 30.000,00
TOTAL GERAL R$ 330.000,00
TOTAL GERAL 330.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 132/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da Fonte 60128 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 132 DE 27/05/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.302.0025.2.096 Manutenção dos Serviços de Gestão Plena 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60128 R$ 300.000,00
TOTAL GERAL R$ 300.000,00
TOTAL GERAL 300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 133/2020
Declara de utilidade pública o imóvel que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO o decidido, por unanimidade, pela 2ª Turma do egrégio Superior Tribunal de Justiça, no Recurso Especial nº 1.668.058, do Espírito Santo (decisão proferida em 08 de junho de 2017);
CONSIDERANDO o decidido, por unanimidade, pela 2ª Turma do egrégio Superior Tribunal de Justiça, no Recurso Especial nº 195.672, de São Paulo (decisão proferida em 03 de março de 2005);
CONSIDERANDO a inclusa Comunicação Interna nº 150/2020 - SMO, expedida pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação em 07 de abril de 2020;
CONSIDERANDO a inclusa mensagem de e-mail emitida pelo Oficial responsável pelo 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade em 28 de abril de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o lote 8/F-3/A situado neste Município, com área de 284,58 m² (duzentos e oitenta e quatro metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), consistente na porção de terras destacada do lote "8/F-3" (objeto da Transcrição das Transmissões nº 1.329, do livro 3-C, às fls. 108, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade), conforme mapa e memorial descritivo anexo.
Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à interligação das Avenidas Josias Antunes de Souza e Avenida Malta nesta cidade, visando à ampliação e melhoria das vias e logradouros públicos do Município de Umuarama.
Art. 3º O valor da indenização decorrente desta desapropriação será primeiramente revertido à quitação das dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, só devendo ser pago ao expropriado o remanescente se houver.
Parágrafo único. Os tributos incidentes sobre o imóvel desapropriado, derivados de fatos geradores ocorridos anteriormente a este ato expropriatório não se transferem ao expropriante, permanecendo de responsabilidade do expropriado.
Art. 4° As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementada se necessário.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 134/2020
Anula o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência sob o nº 010/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;
CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 193/2020, datada de 20 de abril de 2020, emitida pela Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o processo de representação nº 816499/2019, bem como o Acórdão nº 4056/2019 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
CONSIDERANDO que foi concedido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Concorrência nº 010/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em veículos próprios adequados para tal fim, para alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, estadual e de atendimento especializado, residentes nos distritos, na área rural e urbana do Município de Umuarama, conforme o termo de referência e seus anexos.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL nº 043/2020
O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 800/2020, resolve,
TORNAR PÚBLICA
1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 33/2020.
2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SOLICITAÇÃO
85209	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	DEFERIDA
85488	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ADRIANO LUIS PEREIRA	DEFERIDA
84886	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ADRIANO SIQUEIRA VELOZO	DEFERIDA
85069	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ADRYEL ALVARO SANTOS	DEFERIDA
85343	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ALDINEI DO NASCIMENTO GONÇALVES	DEFERIDA
84821	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ALEX BARBIERI MIRANDA	DEFERIDA
85283	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ALINE CRISTINA ALVES DE MOURA	DEFERIDA
85466	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ALINE LIMA DE SOUZA	DEFERIDA
85084	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDA
84895	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ANA PAULA DANTAS DOS SANTOS	DEFERIDA
85106	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ANA PAULA DE ALMEIDA PORTELA COLONELLI	DEFERIDA
85493	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ANA PAULA DE SOUZA VALIM	DEFERIDA
85519	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ANA PAULA SANTOS LOPES	DEFERIDA
84913	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDA
85365	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ANDRESSA AP. DA SILVA DOMINGUES BATISTA	DEFERIDA
85371	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	BARBARA THAIS DIAS VILELA	DEFERIDA
85429	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	BEATRIZ VILELA DE FREITAS	DEFERIDA
84871	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	DEFERIDA
85369	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	BRUNA CRISTINA DIAS DA SILVA	DEFERIDA
85350	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	CAMILA PIERANGELI	DEFERIDA
85317	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	CAROLINA CEULE DA SILVA	DEFERIDA
84771	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	CLARISSA BEDENDO BARBOSA ROCHA	DEFERIDA
84844	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	CLÁUDIO RAFAEL TEIXEIRA MARTINS	DEFERIDA
85500	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	CRISLAINE CASTRO ZANCHETTA	DEFERIDA
84874	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	CRISTIAN EMANUELLY LOPES	DEFERIDA
85390	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	DANIEL LIMA CARDOSO DA SILVA	DEFERIDA
84835	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	DANILO BORTOLETO ORBEN	DEFERIDA
84934	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	DAVID RODRIGO RATIER DOS SANTOS	DEFERIDA
84892	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	DIEGO GODINHO BERTONCELLO	DEFERIDA
84802	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	DILSON MARCOS DE MEIRELES	DEFERIDA
85167	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	DJALMA MARTINS DE OLIVEIRA	DEFERIDA
85271	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	DONKLÉR DELATORRE	DEFERIDA
84801	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	EDIANE CRISTINA COSTA SOUZA	DEFERIDA
84812	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	EDINALDO TEODORO DA SILVA	DEFERIDA
84889	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	EDNEIA MATHEUS DOS SANTOS	DEFERIDA
85025	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ELAINE EVANGELISTA DA SILVA	DEFERIDA
85458	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ELBERTI FERNANDES DE BRITO	DEFERIDA
85289	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	DEFERIDA
84817	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	EMANUELLY OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDA
85378	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ERICA DE OLIVEIRA LIMA	DEFERIDA
84876	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ERICA DOS SANTOS SOBRAL	DEFERIDA
85168	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ERICK FABIANO ONO ORTIZ	DEFERIDA
85320	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	FABIANA COLETI GOMES	DEFERIDA
85197	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS	DEFERIDA
84828	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR	DEFERIDA
85029	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	DEFERIDA
84775	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	FRANCISCO DIONIZIO DE PÁDUA DA COSTA	DEFERIDA
85161	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	GABRIEL GOMES DA SILVA	DEFERIDA
85297	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	GABRIEL RAFAIEL BERCELLINE	DEFERIDA
85355	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	GABRIEL SEVILHA BUZELI	DEFERIDA
85204	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	GABRIELA CAETANO PEREIRA	DEFERIDA
85457	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	GILMAR MARTINS DE SOUZA	DEFERIDA
85220	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	GILSON GABRIEL DOS REIS DA SILVA LOPES	DEFERIDA
85481	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	GISLAINE CARDOSO	DEFERIDA
84922	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	GIULIANO KAULFUSS BERTINOTI	DEFERIDA
84860	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	GUSTAVO SILVA SANTANA	DEFERIDA
84881	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	HOMERIO DE ARRUDA SILVA	DEFERIDA
85275	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	IRACI DE SOUZA PERROUD	DEFERIDA
84888	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JACKSON CAVALHEIRO DOS SANTOS	DEFERIDA
84818	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JADER DE ARAÚJO SANTOS	DEFERIDA
85178	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JEAN FELIPE MIRANDA	DEFERIDA
85373	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JEAN VICTOR NERY DA SILVA	DEFERIDA
85185	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JÉSSICA PEREIRA BERTOLLI	DEFERIDA
84784	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JHENIFER NUNES DA SILVA	DEFERIDA
85015	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JOÃO DE DEUS ALVES DO NASCIMENTO FILHO	DEFERIDA
85175	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JOHN LEY DE CARVALHO COMINI	DEFERIDA
84977	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JOHN MARK LIMA PINTO	DEFERIDA
85453	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JOHNN EINE BARBIEIRO MARTINEZ	DEFERIDA
84806	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JOICE ABADIA ALMEIDA DA SILVA	DEFERIDA
85309	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JONATHAN ALMEIDA RODRIGUES	DEFERIDA
85166	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JOSE APARECIDO DA SILVA	DEFERIDA
85351	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JOSÉ GILBERTO DE AGUIAR	DEFERIDA
85352	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JOSÉ SANTO DISPOSTI	DEFERIDA
84822	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JOSIANE CARVALHO DOS SANTOS	DEFERIDA
85345	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
85403	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JULIANA HIROMI MORI	DEFERIDA
85356	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JÚLIO CÉSAR NORBERTO	DEFERIDA
85273	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	KATIA CAROLINA LEITE BARBOSA BUZELI	DEFERIDA
85260	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	KELCIO TEIXEIRA	DEFERIDA
85124	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	KELVYN HEIDNER HORINOUTI	DEFERIDA
85323	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	LAIZE ROSA DA SILVA	DEFERIDA
85308	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	LARA HELOISE ALVES DE MOURA	DEFERIDA
85324	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	LEANDRO JOSÉ HERNACKI QUERINO	DEFERIDA
85052	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	LEANDRO MATTANO	DEFERIDA
85364	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	DEFERIDA
84879	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	LEONARDO ROSSI	DEFERIDA
85473	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	LIDIANE MOREIRA DE CARLI	DEFERIDA
84896	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	LUCAS DE AGOSTINHO SEGALLI	DEFERIDA
84958	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	LUCAS JULIANO DOS SANTOS ANDRADE	DEFERIDA
85520	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	DEFERIDA
84907	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	LUIZ HENRIQUE ARAUJO	DEFERIDA
84833	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	LUIZ OTAVIO DA SILVA	DEFERIDA
84856	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO	DEFERIDA
85114	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MARCELO DE FARIAS OLIVEIRA	DEFERIDA
84861	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MARCOS PINTO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
85486	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MATHEUS GAIOLA DA SILVA	DEFERIDA
84850	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MAYKON LUIZ BOGNIOTTI	DEFERIDA
85374	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	MOSIAH RABELLO DA SILVA	DEFERIDA
84956	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	NATALICIO FERREIRA DE JESUS	DEFERIDA
84947	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	NATANIELI GAIOLA MARTIR DA SILVA	DEFERIDA
85068	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	NATIARA PORTEL DE CARVALHO	DEFERIDA
85491	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	RAFAEL EDUVIRGEM ALMEIDA	DEFERIDA
84787	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	RAFAEL ESTEVES SANCHES	DEFERIDA
84872	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	RAFAEL LOPES NICOLETTE	DEFERIDA
85207	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ROBSON WESLEY ROSA	DEFERIDA
84991	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	RODRIGO GUEDES DE ALVARENGA	DEFERIDA
85428	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	DEFERIDA
85362	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	RODRIGO TAVARES BAIA	DEFERIDA
84946	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	RONALDO ALVES ARAÚJO	DEFERIDA
84878	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	RONI REIS DA LUZ	DEFERIDA
85116	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ROSILÉIA APARECIDA FANTIN	DEFERIDA
84988	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	SIDLAINE APARECIDA BOTELHO FELIPE DA SILVA	DEFERIDA
85336	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	SUELEN DE LIMA	DEFERIDA
85465	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	TALITA NATHANA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA
85487	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	TATIANA RICO	DEFERIDA
85523	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	TAYS PAMILA DA SILVA	DEFERIDA
85299	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	TELES PEDRO MARTINS OLIVEIRA	DEFERIDA
85467	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	THÁBATA ALONSO RIZZATO	DEFERIDA
85300	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	THAINA CAROLINA ALVES	DEFERIDA
85233	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	THAINÁ COUTINHO DA LUZ	DEFERIDA
85148	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	THIAGO APARECIDO GREGORIO DE SA	DEFERIDA
85267	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	THIAGO AUGUSTO TEIXEIRA LIMA	DEFERIDA
85338	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	THIAGO DIAS DE SOUZA	DEFERIDA
85484	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	DEFERIDA
84873	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	TIAGO DE SOUZA SANTOS	DEFERIDA
85450	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	TIAGO HENRIQUE DE CARVALHOD	DEFERIDA
85237	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	VALCLERIO COSTA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
85048	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	WELLINGTON FRANCISCO DE LIMA FERREIRA	DEFERIDA
84901	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	DEFERIDA
85230	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	WENDER RENAN DOS SANTOS	DEFERIDA
84768	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	WEVERTON FERREIRA	DEFERIDA

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:
MOTIVO: NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 8 E SEGUINTES SUBITENS DO EDITAL Nº 33/2020:

INSC	CARGO	NOME	SOLICITAÇÃO
84965	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ADRIELE NAYARA SILVA DE ALENCAR	INDEFERIDA
85227	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ALINE CRISTINE GIRATTO COURA	INDEFERIDA
85496	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	CRISLAINE PATRICIA QUINHONE KER	INDEFERIDA
84792	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	EDERSON BARBOSA TAVARES	INDEFERIDA
84983	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO	INDEFERIDA
84797	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	EVANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	INDEFERIDA
84973	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	FLAVIO SALAS BELICE LEITE	INDEFERIDA
85169	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	HENRIQUE GRAU RYZY DA SILVA	INDEFERIDA
85157	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	JULIANA MORAIS DE FARIAS	INDEFERIDA
84887	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	LEANDRO DE SENA FARIA	INDEFERIDA
85393	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	RAFFAEL FERNANDES LIMA	INDEFERIDA
85010	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR	INDEFERIDA
85031	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	SILMARA SILVA MELGACO LEAL	INDEFERIDA
85234	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	THAIS DA SILVA TECILLA MEIRA	INDEFERIDA
85438	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	WILLIAM DOS SANTOS AMADO	INDEFERIDA

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDAS poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia 22 de Junho de 2020.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama/PR, 28 de maio de 2020.
GILVAN LUZ DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO Nº 34/2020
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 25/2019
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017
Objeto do Edital nº 48/2019 de 06 de maio de 2019 – 20ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	97º	Claudineia da Luz	Secretaria Municipal de Educação	03/06/2019	04/06/2021	6879295/001-0-PR	R$ 1.245,42
2	98º	Elaine Cristina Prado	Secretaria Municipal de Educação	03/06/2019	04/06/2021	6910901/001-0-PR	R$ 1.245,42

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	314º	Silvana Rodrigues Simão Silva	Secretaria Municipal de Educação	03/06/2019	04/06/2021	3841680/0040-PR	R$ 1.423,12
2	318º	Cristiana Clemente da Silva Beltrão	Secretaria Municipal de Educação	03/06/2019	04/06/2021	00233/00052-PR	R$ 1.423,12
3	320º	Carina Rodrigues Martinez	Secretaria Municipal de Educação	03/06/2019	04/06/2021	0699607/001-0-PR	R$ 1.423,12
4	322º	Roberta Adriana Expedito dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	03/06/2019	04/06/2021	33937/00058-PR	R$ 1.423,12
5	324º	Wanessa Veiga de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	03/06/2019	04/06/2021	4383719/001-0-PR	R$ 1.423,12
6	325º	Daiane Lussani Candil Zaran	Secretaria Municipal de Educação	03/06/2019	04/06/2021	5563286/001-0-PR	R$ 1.423,12

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
GILVAN LUZ DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO Nº 35/2020
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 26/2019
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017
Objeto do Edital nº 50/2019 de 15 de maio de 2019 – 21ª Chamada
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	330º	Fabielin Cristina Lemos da Silva	Secretaria Municipal de Educação	03/06/2019	04/06/2021	0432668/003-0-PR	R$ 1.423,12
2	331º	Juliana Santos Felizardo Paziano	Secretaria Municipal de Educação	03/06/2019	04/06/2021	5691933/0030-PR	R$ 1.423,12
3	332º	Katielli Guijo Ponce	Secretaria Municipal de Educação	03/06/2019	04/06/2021	5688687/0030-PR	R$ 1.423,12

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 28 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
GILVAN LUZ DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 003/2020
Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU
Contratada: CASTRO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos e materiais de informática, que serão utilizadas pelo Fundo de Previdência, deste Município, parte dos recursos utilizados será do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 3.732,70 (três mil setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos).
Vigência: 28/02/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 010/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 328/2020, em 26 de fevereiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de fevereiro de 2020, edição nº. 11.791, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 28 de maio de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 003/2020
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: CASTRO EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO, ELETROELETRONICA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos e materiais de informática, que serão utilizadas pela Fundação Cultural, deste Município, parte dos recursos utilizados será do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 4.032,90 (quatro mil, trinta e dois reais e noventa centavos).
Vigência: 28/02/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 010/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 328/2020, em 26 de fevereiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de fevereiro de 2020, edição nº. 11.791, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 006/2020
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: SÉCULLUS INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos e materiais de informática, que serão utilizadas pela Fundação Cultural, deste Município, parte dos recursos utilizados será do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).
Vigência: 28/02/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 010/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 328/2020, em 26 de fevereiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de fevereiro de 2020, edição nº. 11.791, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 28 de maio de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 025/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
07/05/2020	FPM	R$	236.530,34
08/05/2020	FPM	R$	2.074.452,44
20/05/2020	FPM	R$	438.390,30

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 026/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
08/05/2020	ITR	R$	4.099,19
08/05/2020	IPI	R$	18.607,68
20/05/2020	IPI	R$	4.442,61

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 027/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
05/05/2020	FUNDEB	R$	20.780,51
06/05/2020	FUNDEB	R$	119.853,37
08/05/2020	FUNDEB	R$	350.900,72
12/05/2020	FUNDEB	R$	50.389,25
13/05/2020	FUNDEB	R$	319.077,86
19/05/2020	FUNDEB	R$	198.256,71
20/05/2020	FUNDEB	R$	571.725,19
26/05/2020	FUNDEB	R$	32.886,58
27/05/2020	FUNDEB	R$	271.677,73

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 028/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
05/05/2020	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	1.060.968,43
05/05/2020	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	82.116,66
05/05/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	4.305.720,99
06/05/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	400.000,00
19/05/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	630.946,45
25/05/2020	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	300.000,00
25/05/2020	FNS/CORONAVÍRUS – COVID-19	R$	1.294.309,23
27/05/2020	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	18.325,83

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO UMUARAMA – PR.

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 - PMU.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 014/2020 - PMU, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	A.A. CAVALARI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
02	ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.
03	ELETRON CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
01	ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Motivo: Não apresentou o cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (modelo 16), ITEM 3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra I, do edital.
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. O processo estará disponível no Portal Transparência do Município.
Umuarama, 28 de maio de 2020.
Nélio Nivaldo Guazzelli – Presidente
Carlos Simões Garrido Júnior – Secretário
Gustavo Felipe Bácaro – Membro
André Luiz Biancardine de França – Membro
Luiz Genésio Picoloto – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N.º 13, de 26 de maio de 2020, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Umuarama-PR
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, em reunião online via "meet google endereço tor-awjz-dkh" realizado no dia 26 de maio de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 2.311/2000;
Considerando as diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012;
Considerando a Lei Municipal 2.311 de 06 de novembro de 2000;
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o Credenciamento do fundo municipal de saúde no termo de compromisso de funcionamento da UPA 24 horas, porte II e custeio XIII;
Umuarama, 26 de maio de 2020,
Francisco Arnaldo Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 13/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 019 ao Convênio N° 003/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente convênio, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) parcela única, valores referente a portaria n° 724 de 06 de abril de 2020, perfazendo o valor deste aditivo, passando e atualizando o valor total do convênio de R$ 40.361.243,08 (quarenta milhões trezentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e oito centavos), para R$ 40.461.243,08 (quarenta milhões quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 124 - F: 0001
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 127 - F: 70014
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 131 - F: 494
70.001.10.302.0025.2.195. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 132 - F: 70014
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data:26/05/2020.

Termo Aditivo 015 ao Convênio N° 001/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABESF
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente convênio, o valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e, parcela Única, referente a Portaria n° 724 de 06 de Abril de 2020, perfazendo o valor deste aditivo, passando e atualizando o valor total do convênio de R$ 31.074.402,92 (trinta um milhões setenta e quatro mil e quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos), para R$ 31.474.402,92 (trinta e um milhões quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 124 - F: 0001
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 127 - F: 70014
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 131 - F: 494
70.001.10.302.0025.2.195. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 132 - F: 70014
Cláusula Terceira As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data:21/05/2020.
Umuarama, 28 de maio de 2020
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 154/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR
Objeto: Contratação de consórcio para o repasse destinado à execução dos serviços de Tratamento Superficial Triplo com Usina Móvel em vias públicas do Município de Umuarama-Pr.
Valor: R$ 387.878,00 (trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais).
Vigência: 12/05/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação n° 011/2020, ratificado no dia 05 de maio de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de maio de 2020, edição nº. 11.847, que integram o presente Termo, na Lei Federal n° 11.107 de 06 de abril de 2005, Decreto Federal n°6.017 de 17 de janeiro de 2007, Estatuto aprovado pela Assembléia Geral em 03 de junho de 2013 e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviços n° 128/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ANGELICA PARONI AMBROSIO DOMINGUES
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para os profissionais do magistério, integrantes do projeto "Clube do Saber", bem como realizar treinamento através de um "Programa de Coaching para Gestores Educacionais", por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Umuarama-Pr.
Valor: R$ 29.998,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).
Vigência: 23/04/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Inexigibilidade de Licitação n° 012/2020, ratificado em 22 de abril de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de abril de 2020, edição nº. 11.836, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Empreitada n° 39/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de reforma e ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Centro Pop, com área de 289,80m2, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 011/2020 - PMU e seus anexos. Local: Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Centro Pop, localizado na Rua Rodrigues Alves – Parque Cidade Jardim II, Município de Umuarama - PR.
Valor: R$ 338.951,61 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).
Vigência: 05/05/2020 a 05/05/2021.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 011/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.169/2020 em 27 de abril de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 29 de abril de 2020, edição nº. 11.841, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Contrato de Empreitada n° 132/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de construção de Sanitários na Praça Santos Dumont, com área de 24,10m2, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 008/2020 - PMU e seus anexos. Local: Praça Santos Dumont, Município de Umuarama - PR.
Valor: R$ 68.966,86 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
Vigência: 28/04/2020 a 28/10/2020.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 008/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.151/2020 em 20 de abril de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de abril de 2020, edição nº. 11.836, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Contrato de Compra n° 159/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de emulsão asfáltica RR-2C, que serão utilizados na recuperação da malha viária, em serviços de tapa buraco, deste Município.
Valor: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Vigência: 18/05/2020 a 18/05/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 045/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.215/2020, em 08 de maio de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de maio de 2020, edição nº. 11.849, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 118/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M A C CARLESSO ELETRO - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos (eletrônicos), para as entidades: CREVD – Centro de Recuperação Viva com Deus; AMA – Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região; ASSEBE- Assistência Social Lar Betel, projeto Amor é Ação e APADEVI – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor: R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 16/04/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 037/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 972/2020, em 14 de abril de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 16 de abril de 2020, edição nº. 11.831, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 28 de maio de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017
Referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017
Pelo presente Termo aditivo o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, estabelecido na Av. Rio Branco, 3717 na cidade de Umuarama – PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CELSO LUIZ POZZOBOM, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.137.722-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 209.204.159-20, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108/2017 e do outro lado ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 81.850.638/0001-13 com sede na Av. Rotary, 3003, na cidade de Umuarama, representada por sua dirigente: RONISE ROSSONI DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade RG. 7.657.650-5/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 007.941.259-99, resolvem, de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 003/2017 firmado em 22 de dezembro de 2017 nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda dos Repasses, ficando aditado o valor unitário de R$ 2.038,00 (dois mil e trinta e oito reais) para R$ 2.649,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais), e o valor mensal de R$ 40.760,00 (quarenta mil, setecentos e sessenta reais) para R$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais) e o valor total de R$ 1.467.360,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta reais) para R$ 1.552.900,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais) de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho a partir da 30ª parcela até 36ª parcela.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
RONISE ROSSONI DOS REIS
Presidente
TESTEMUNHAS:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA

Rua Minas Gerais, 38 - CEP 87490-000 - Fone: (44) 3685-1303 -
Email: cmsaude@novaolimpia.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 003/2020

SÚMULA: Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório do 1º Quadrimestre para o ano de 2020 de Gestão do Fundo Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de NOVA OLÍMPIA-PR, em reunião online via whatsapp realizada em 27 de Maio de 2020, justificada pela prevenção da Pandemia COVID-19, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 009 de 22 de abril de 1991 e Lei nº 017 de 12 de junho de 1997;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório do 1º Quadrimestre de 2020 de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de NOVA OLÍMPIA-PR.

Nova Olímpia, 27 de maio de 2020.

ELISETE TERNA ROEHER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.291/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ALLINE MARCONDES GREJANIN SIQUEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ALLINE MARCONDES GREJANIN SIQUEIRA, matrícula 928001, portadora da cédula de identidade RG nº 6.241.759-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 028.792.849-70, ocupante da função de emprego público de Fisioterapeuta, admitida em 02.05.2012 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2020 passando da referência 39 para referência 40, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.292/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ANTONIO INACIO DA SILVA NETO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ANTONIO INACIO DA SILVA NETO, matrícula nº 559481, portador da cédula de identidade RG nº 751.884 SSP/PR e inscrito no CPF nº 062.870.779-72, ocupante do cargo de carreira de Operador de Equipamentos Rodoviários, admitido em 04.05.1968 e nomeado em 20.05.1992 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 20 de maio de 2018 a 19 de maio de 2020 passando da referência 41 para referência 42, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.293/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CLAUDINEIA APARECIDA SANTOS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CLAUDINEIA APARECIDA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 968731, portadora da cédula de identidade RG nº 7.773.332-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 004.428.129-30, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeada em 07.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de maio de 2018 a 06 de maio de 2020 passando da referência 07 para referência 08, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.294/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal CLAUDINEI DIAS XAVIER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal CLAUDINEI DIAS XAVIER, matrícula nº 967251, portador da cédula de identidade RG nº 00.117.068-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 876.416.741-00, ocupante do cargo de carreira de Servente de Obras, nomeado em 07.05.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de maio de 2018 a 06 de maio de 2020 passando da referência 09 para referência 10, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.295/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal CLAUDINEY NOVAIS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal CLAUDINEY NOVAIS DA SILVA, matrícula nº 927031, portador da cédula de identidade RG nº 7.970.602-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 044.858.429-83, ocupante do cargo de carreira de Pedreiro, nomeado em 06.05.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de maio de 2018 a 05 de maio de 2020 passando da referência 16 para referência 17, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.296/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal DORALICE DOS SANTOS COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal DORALICE DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 922581, portadora da cédula de identidade RG nº 5.080.042-3 SSP/ PR e inscrito no CPF nº 812.894.999-34, ocupante da função de emprego público de Auxiliar Administrativo, admitida em 10.05.2010 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 10 de maio de 2018 a 09 de maio de 2020 passando da referência 11 para referência 12, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.297/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal DULCE PEREIRA DOS SANTOS ZACARI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal DULCE PEREIRA DOS SANTOS ZACARI, matrícula nº 912781, portadora da cédula de identidade RG nº 4.421.055-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 813.623.409-44, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 05.05.2008 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de maio de 2018 a 04 de maio de 2020 passando da referência 13 para referência 14, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.298/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal FABIO JOSÉ VEIGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal FABIO JOSÉ VEIGA, matrícula nº 962961, portador da cédula de identidade RG nº 10.358.294-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 080.164.269-80, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeado em 07.05.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de maio de 2018 a 06 de maio de 2020 passando da referência 26 para referência 27, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.299/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal DULCINEIA DE BORTOLI BUTARELLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal DULCINEIA DE BORTOLI BUTARELLO, matrícula nº 821632, portadora da cédula de identidade RG nº 4.232.293-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.864.779-18, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 06.05.2008 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de maio de 2018 a 05 de maio de 2020 passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.300/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal FABIANO LUIZ PESSOTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal FABIANO LUIZ PESSOTO, matrícula nº 967331, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.118-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.067.619-55, ocupante do cargo de carreira de Vigia, nomeado em 07.05.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de maio de 2018 a 06 de maio de 2020 passando da referência 10 para referência 11, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.301/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal IZABEL DE JESUS DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal IZABEL DE JESUS DE OLIVEIRA, matrícula nº 858201, portadora da cédula de identidade RG nº 7.151.581-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 015.718.099-96, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 03.05.2004 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de maio de 2018 a 02 de maio de 2020 passando da referência 08 para referência 09, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.302/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal FLAVIA OLIVIO ARAUJO DE LIMA BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal FLAVIA OLIVIO ARAUJO DE LIMA BARBOSA, matrícula nº 965631, portadora da cédula de identidade RG nº 10.396.443-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 081.091.519-73, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 07.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de maio de 2018 a 06 de maio de 2020 passando da referência 26 para referência 27, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.303/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal LUCIANA VIANA DA CUNHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de l9 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal LUCIANA VIANA DA CUNHA, matrícula nº 858121, portadora da cédula de identidade RG nº 5.393.307-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 929.395.209-25, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 03.05.2004 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de maio de 2018 a 02 de maio de 2020 passando da referência 08 para referência 09, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.304/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARCIA PASSADOR DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARCIA PASSADOR DOS SANTOS, matrícula nº 898421, portadora da cédula de identidade RG nº 7.822.993-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 071.629.929-19, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 06.05.2008 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de maio de 2018 a 05 de maio de 2020 passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.305/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ ADÃO DE SOUZA LUPATELI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ ADÃO DE SOUZA LUPATELI, matrícula nº 245201, portador da cédula de identidade RG nº 3.734.236-0 SSP/ PR e inscrito no CPF nº 571.465.519-20, ocupante do cargo de carreira de Vigia, admitido em 02.05.1986 e nomeado em 10.04.1991 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2020 passando da referência 23 para referência 24, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.306/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA APARECIDA FRATA PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA APARECIDA FRATA PEREIRA, matrícula nº 922311, portadora da cédula de identidade RG nº 5.785.439-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 811.441.809-53, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 03.05.2010 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de maio de 2018 a 02 de maio de 2020 passando da referência 09 para referência 10, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.307/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA ELZA DE OLIVEIRA DOS REIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA ELZA DE OLIVEIRA DOS REIS, matrícula nº 922401, portadora da cédula de identidade RG nº 3.990.187-0 SSP/ PR e inscrito no CPF nº 463.949.159-04, ocupante da função de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 03.05.2010 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de maio de 2018 a 02 de maio de 2020 passando da referência 09 para referência 10, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.308/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal MAURO SÉRGIO GODOI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de l9 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, artigo 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal MAURO SÉRGIO GODOI, matrícula nº 927621, portador da cédula de identidade RG nº 7.267.226-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 958.759.139-91, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeado em 03.05.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de maio de 2018 a 02 de maio de 2020 passando da referência 06 para referência 07, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.309/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MEIRE IZABEL COSTA LATORRE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MEIRE IZABEL COSTA LATORRE, matrícula nº 927541, portadora da cédula de identidade RG nº 4.972.326-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 884.797.739-87, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 03.05.2010 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de maio de 2018 a 02 de maio de 2020 passando da referência 05 para referência 06, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.310/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal RAQUEL DE LIMA SANTOS DE AZEVEDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal RAQUEL DE LIMA SANTOS DE AZEVEDO, matrícula nº 898691, portadora da cédula de identidade RG nº 9.345.815-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 047.481.519-60, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 06.05.2008 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de maio de 2018 a 05 de maio de 2020 passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.311/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SIRLENE DELLA VALENTINA GRACINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SIRLENE DELLA VALENTINA GRACINI, matrícula nº 898261, portadora da cédula de identidade RG nº 4.354.303-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 795.196.799-87, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 06.05.2008 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de maio de 2018 a 05 de maio de 2020 passando da referência 06 para referência 07, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.312/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SUELI APARECIDA VIEIRA AMARAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SUELI APARECIDA VIEIRA AMARAL, matrícula nº 912601, portadora da cédula de identidade RG nº 6.249.708-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 885.363.609-25, ocupante da função de emprego público de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 05.05.2008 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de maio de 2018 a 04 de maio de 2020 passando da referência 13 para referência 14, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.313/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal VALDEMIR MANOEL DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal VALDEMIR MANOEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 738222, portador da cédula de identidade RG nº 4.334.113-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 571.013.029-04, ocupante da função de emprego público de Motorista II, admitido em 02.05.2005 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2020, passando da referência 28 para referência 29, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.314/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ALEXSANDRO JOLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ALEXSANDRO JOLO, matrícula nº 928351, portador da cédula de identidade RG nº 8.510.501-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 055.963.419-67, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeado em 12.05.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 12 de maio de 2018 a 11 de maio de 2020 passando da referência 08 para referência 09, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.315/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal AMANDHA LARA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de l9 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal AMANDHA LARA, matrícula nº 912351, portadora da cédula de identidade RG nº 7.763.772-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 030.077.439-74, ocupante da função de emprego público de Dentista-8H, admitida em 12.05.2008 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 12 de maio de 2018 a 11 de maio de 2020 passando da referência 80 para referência 81, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.316/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANA PAULA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANA PAULA DO NASCIMENTO, matrícula nº 966521, portadora da cédula de identidade RG nº 9.667.035-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 054.246.799-27, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 08.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de maio de 2018 a 07 de maio de 2020 passando da referência 21 para referência 22, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.317/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ANDRÉ LUIZ HARA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ANDRÉ LUIZ HARA DOS SANTOS, matrícula nº 1007634, portador da cédula de identidade RG nº 9.481.817-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 072.139.199-03, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeado em 05.05.2014 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de maio de 2018 a 04 de maio de 2020 passando da referência 24 para referência 25, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.318/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANDRESSA MACIEL DE ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANDRESSA MACIEL DE ANDRADE, matrícula nº 997430, portadora da cédula de identidade RG nº 7.406.057-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 029.850.269-03, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 12.05.2010 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 12 de maio de 2018 a 11 de maio de 2020 passando da referência 05 para referência 06, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de maio de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.319/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal APARECIDA FERNANDES GUILHERME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal APARECIDA FERNANDES GUILHERME, matrícula nº 962611, portadora da cédula de identidade RG nº 6.876.681-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 885.336.469-68, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 08.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de maio de 2018 a 07 de maio de 2020 passando da referência 19 para referência 20, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.320/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal BRUNA FRANCIELE PEREIRA CRESPIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal BRUNA FRANCIELE PEREIRA CRESPIM, matrícula nº 1001491, portadora da cédula de identidade RG nº 12.362.307-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 080.155.269-90, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 03.05.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de maio de 2018 a 02 de maio de 2020 passando da referência 17 para referência 18, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.321/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal EDIVAL DEL VECHIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal EDIVAL DEL VECHIO, matrícula nº 996581, portador da cédula de identidade RG nº 4.639.239-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 752.085.049-87, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeado em 07.05.2014 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de maio de 2018 a 06 de maio de 2020 passando da referência 06 para referência 07, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.322/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal EDUARDO PEREIRA LESSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal EDUARDO PEREIRA LESSE, matrícula nº 942502, portador da cédula de identidade RG nº 8.175.429-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.522.269-20, ocupante do cargo de carreira de Técnico de Segurança de Trabalho, nomeado em 08.05.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de maio de 2018 a 07 de maio de 2020 passando da referência 26 para referência 27, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.323/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal EDUARDO VINICIUS FRELLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal EDUARDO VINICIUS FRELLO, matrícula nº 1001341, portador da cédula de identidade RG nº 8.322.208-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 050.354.609-75, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 02.05.2016 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2020 passando da referência 21 para referência 22, classe "D", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.324/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal GILVAN LUZ DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal GILVAN LUZ DA SILVA, matrícula nº 963181, portador da cédula de identidade RG nº 9.801.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 059.577.289-77, ocupante do cargo de carreira de Analista de Contabilidade, nomeado em 07.05.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de maio de 2018 a 06 de maio de 2020, passando da referência 40 para referência 41, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.325/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal HUANA DA SILVA DE GODOI

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal HUANA DA SILVA DE GODOI, matrícula nº 965801, portadora da cédula de identidade RG nº 8.910.634-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.308.509-03, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 07.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de maio de 2018 a 06 de maio de 2020 passando da referência 26 para referência 27, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.326/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal GÉSICA APARECIDA GIOPATO PIRACCINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal GÉSICA APARECIDA GIOPATO PIRACCINI, matrícula nº 1001291, portadora da cédula de identidade RG nº 10.063.132-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 081.479.089-54, ocupante do cargo de carreira de Psicólogo, nomeada em 02.05.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2020, passando da referência 37 para referência 38, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.327/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal JANAINA MACHADO FERRACINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JANAINA MACHADO FERRACINI, matrícula nº 965981, portadora da cédula de identidade RG nº 9.919.728-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 070.755.389-00, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 07.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de maio de 2018 a 06 de maio de 2020 passando da referência 26 para referência 27, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.328/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal IRACI EDUVIRGEM ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal IRACI EDUVIRGEM ALMEIDA, matrícula nº 996621, portadora da cédula de identidade RG nº 4.272.115-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 595.841.659-68, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeada em 12.05.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 12 de maio de 2018 a 11 de maio de 2020 passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de maio de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.329/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal KATHIUSCIA ALINE GALEGO PINHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal KATHIUSCIA ALINE GALEGO PINHEIRO, matrícula nº 1001311, portadora da cédula de identidade RG nº 9.701.925-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 010.226.239-07, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, nomeada em 02.05.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2020, passando da referência 37 para referência 38, classe "C", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.330/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal MARCELO VEIGA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal MARCELO VEIGA DOS SANTOS, matrícula nº 1001511, portador da cédula de identidade RG nº 7.551.432-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 030.996.569-17, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 09.05.2016 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 09 de maio de 2018 a 08 de maio de 2020 passando da referência 21 para referência 22, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de maio de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.331/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal LUCIEL RAFAEL SEGALLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal LUCIEL RAFAEL SEGALLI, matrícula nº 996631, portador da cédula de identidade RG nº 7.839.408-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 036.966.529-54, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeado em 12.05.2014 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 12 de maio de 2018 a 11 de maio de 2020 passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de maio de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.332/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA JOSÉ DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 1001521, portadora da cédula de identidade RG nº 8.628.667-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 058.507.879-33, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 09.05.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 09 de maio de 2018 a 08 de maio de 2020 passando da referência 02 para referência 03, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de maio de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.333/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARCIA MIRONO PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARCIA MIRONO PEREIRA, matrícula nº 577972, portadora da cédula de identidade RG nº 5.737.382-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 930.070.439-72, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeada em 08.05.2014 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de maio de 2018 a 07 de maio de 2020 passando da referência 06 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.334/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO, matrícula nº 1001301, portadora da cédula de identidade RG nº 9.807.208-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 072.009.649-99, ocupante do cargo de carreira de Psicólogo, nomeada em 02.05.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2020, passando da referência 37 para referência 38, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.335/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal MAYKO CAMARA FASSINA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal MAYKO CAMARA FASSINA, matrícula nº 967501, portador da cédula de identidade RG nº 8.920.089-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 050.907.189-97, ocupante do cargo de carreira de Servente de Obras, nomeado em 07.05.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de maio de 2018 a 06 de maio de 2020 passando da referência 09 para referência 10, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.336/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal MOACIR APARECIDO DE CAMPOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal MOACIR APARECIDO DE CAMPOS, matrícula nº 607982, portador da cédula de identidade RG nº 4.190.291-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 584.568.489-72, ocupante do cargo de carreira de Servente de Obras, nomeado em 07.05.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de maio de 2018 a 06 de maio de 2020 passando da referência 09 para referência 10, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.337/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal NUBIA CRISTINA DE PAULA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal NUBIA CRISTINA DE PAULA, matrícula nº 1001501, portadora da cédula de identidade RG nº 10.238.157-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 075.333.679-01, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, nomeada em 09.05.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 09 de maio de 2018 a 08 de maio de 2020, passando da referência 37 para referência 38, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de maio de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.338/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal PAULO MAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9, 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal PAULO MAIA, matrícula nº 775061, portador da cédula de identidade RG nº 3.480.534-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 433.918.859-04, ocupante do cargo de carreira de Agente Funerário - Tanatopraxista, nomeado em 02.05.2016 pelo regime Estatutário, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2020 passando da referência 33 para referência 34, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.339/2020

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal OEISI DINIZ LINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal OEISI DINIZ LINO, matrícula nº 997020, portador da cédula de identidade RG nº 9.780.236-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 054.786.319-57, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeado em 07.05.2012 pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de maio de 2018 a 06 de maio de 2020 passando da referência 26 para referência 27, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2.020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.783.716,96	79.200.515,69	11.833.603,32	24.158.897,17	55.041.618,52	11.506.471,55	22.194.791,43	57.005.724,26	19.812.651,15
DESPESAS CORRENTES	67.368.207,52	67.513.537,58	10.788.823,97	21.676.918,39	45.836.619,19	10.256.592,27	20.039.934,42	47.473.603,16	17.813.463,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.477.607,52	36.487.607,52	5.914.850,90	12.299.873,65	24.187.733,87	5.914.850,90	12.299.873,65	24.187.733,87	11.473.559,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	305.000,00	305.000,00	39.042,27	90.326,84	214.673,16	39.042,27	90.326,84	214.673,16	39.729,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.585.600,00	30.720.930,06	4.834.930,80	9.286.717,90	21.434.212,16	4.302.699,10	7.649.733,93	23.071.196,13	6.300.174,77
DESPESAS DE CAPITAL	8.529.509,44	10.800.978,11	1.044.779,35	2.481.978,78	8.318.999,33	1.249.879,28	2.154.857,01	8.646.121,10	1.999.187,54
INVESTIMENTOS	5.727.509,44	6.778.978,11	290.164,92	664.274,59	6.114.703,52	158.613,51	404.408,67	6.374.569,44	398.968,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.802.000,00	4.022.000,00	754.614,43	1.817.704,19	2.204.295,81	1.091.265,77	1.750.448,34	2.271.551,66	1.600.218,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	886.000,00	886.000,00	0,00	0,00	886.000,00	0,00	0,00	886.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	886.000,00	886.000,00	0,00	0,00	886.000,00	0,00	0,00	886.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.686.868,88	3.708.868,88	642.677,27	1.336.637,47	2.372.231,41	554.148,45	1.198.022,84	2.510.846,04	1.014.177,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.470.585,84	82.909.384,57	12.476.280,59	25.495.534,64	57.413.849,93	12.060.620,00	23.392.814,27	59.516.570,30	20.826.828,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.470.585,84	82.909.384,57	12.476.280,59	25.495.534,64	57.413.849,93	12.060.620,00	23.392.814,27	59.516.570,30	20.826.828,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.950.274,00	0,00	1.342.484,74	1.927.294,51	(1.927.294,51)	1.758.145,33	4.030.014,88	(4.030.014,88)	6.596.000,88
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	82.420.859,84	82.909.384,57	13.818.765,33	27.422.829,15	55.486.555,42	13.818.765,33	27.422.829,15	55.486.555,42	27.422.829,15

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
DESPESAS CORRENTES (I)	2.686.868,88	3.708.868,88	642.677,27	1.336.637,47	2.372.231,41	554.148,45	1.198.022,84	2.510.846,04	1.014.177,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.685.868,88	2.860.868,88	365.448,01	856.345,14	2.004.523,74	415.533,82	856.345,14	2.004.523,74	672.499,42
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	848.000,00	277.229,26	480.292,33	367.707,67	138.614,63	341.677,70	506.322,30	341.677,70
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.686.868,88	3.708.868,88	642.677,27	1.336.637,47	2.372.231,41	554.148,45	1.198.022,84	2.510.846,04	1.014.177,12
SUPERÁVIT (IV)	513.131,12	513.131,12	0,00	0,00	513.131,12	0,00	0,00	513.131,12	47.183,98
TOTAL (V) = (III + IV)	3.200.000,00	4.222.000,00	642.677,27	1.336.637,47	2.885.362,53	554.148,45	1.198.022,84	3.023.977,16	1.061.361,10

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 1 / 1**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.200.000,00	3.200.000,00	441.075,99	13,78	1.061.361,10	33,17	2.138.638,90
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.200.000,00	3.200.000,00	441.075,99	13,78	1.061.361,10	33,17	2.138.638,90
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.200.000,00	3.200.000,00	441.075,99	13,78	1.061.361,10	33,17	2.138.638,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.200.000,00	3.200.000,00	441.075,99	13,78	1.061.361,10	33,17	2.138.638,90
DÉFICIT (IV)	0,00	508.868,88	113.072,46		136.661,74		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.200.000,00	3.708.868,88	554.148,45	14,94	1.198.022,84	32,30	2.138.638,90

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LIQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.055.365,88	3.115.253,00	3.071.712,08	3.020.405,94	2.996.630,32	2.975.910,33	3.012.458,71	5.746.739,84	3.391.926,22	3.433.907,85	3.103.459,53	3.226.925,19	40.150.694,89	0,00
Pessoal Ativo	2.534.415,84	2.585.988,92	2.546.342,47	2.473.630,59	2.463.859,07	2.453.874,94	2.483.444,49	4.709.603,89	2.864.007,91	2.897.853,25	2.567.404,93	2.681.509,40	33.261.935,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.160.699,76	2.196.472,46	2.166.619,52	2.099.429,21	2.093.413,51	2.084.849,42	2.118.564,76	3.957.180,84	2.389.926,05	2.511.799,45	2.177.449,43	2.237.113,53	28.193.517,94	0,00
Obrigações Patronais	372.732,08	388.598,06	378.744,27	373.267,67	369.527,16	368.172,72	364.026,93	751.570,25	472.720,50	384.643,82	388.545,52	443.083,13	5.055.632,11	0,00
Benefícios Previdenciários	984,00	918,40	978,68	933,71	918,40	852,80	852,80	852,80	1.361,36	1.409,98	1.409,98	1.312,74	12.785,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	493.995,13	517.264,08	513.369,61	519.820,44	520.771,25	522.035,39	524.014,22	1.031.667,51	527.918,31	536.054,60	536.054,60	545.415,79	6.788.380,93	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	413.132,99	429.472,90	428.834,51	435.285,34	436.236,15	436.169,62	437.483,12	860.185,48	440.854,21	448.903,94	448.903,94	458.265,13	5.673.727,33	0,00
Pensões	80.862,14	87.791,18	84.535,10	84.535,10	84.535,10	85.865,77	86.531,10	171.482,03	87.064,10	87.150,66	87.150,66	87.150,66	1.114.653,60	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	26.954,91	12.000,00	12.000,00	26.954,91	12.000,00	0,00	5.000,00	5.468,44	0,00	0,00	0,00	0,00	100.378,26	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	497.405,45	517.264,08	516.779,93	522.912,17	562.285,72	574.993,39	595.895,51	1.035.266,26	546.385,38	587.123,48	552.443,64	547.394,30	7.056.149,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.410,32	0,00	3.410,32	3.091,73	41.514,47	52.958,00	71.881,29	3.598,75	18.467,07	51.068,88	16.389,04	1.978,51	267.768,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	493.995,13	517.264,08	513.369,61	519.820,44	520.771,25	522.035,39	524.014,22	1.031.667,51	527.918,31	536.054,60	536.054,60	545.415,79	6.788.380,93	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.557.960,43	2.597.988,92	2.554.932,15	2.497.493,77	2.434.344,60	2.400.916,94	2.416.563,20	4.711.473,58	2.845.540,84	2.846.784,37	2.551.015,89	2.679.530,89	33.094.545,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.198.394,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.074.138,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	64.124.256,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	33.094.545,58	51,61%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.627.098,57	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.895.743,65	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.164.388,72	48,6%

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LIQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020
Página: 1 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	TOTAL	Previsão atualiza 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	6.077.819,16	5.611.268,37	6.138.466,20	5.579.079,27	5.298.061,46	6.364.286,82	5.671.764,58	9.489.971,85	7.315.008,45	6.767.974,04	5.898.811,20	8.206.342,47	78.418.853,87	82.611.538,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	675.536,11	1.043.363,61	636.802,09	729.900,18	545.241,94	559.179,77	413.504,16	604.968,58	498.793,11	424.146,20	620.256,37	309.058,38	7.060.750,50	14.538.000,00
IPTU	263.376,01	736.400,53	207.029,49	183.269,31	147.074,73	63.286,01	35.355,54	107.640,87	117.467,50	62.144,12	56.043,93	87.412,51	2.066.500,55	3.855.000,00
ISS	130.196,23	98.929,91	123.189,82	132.041,64	117.133,19	107.082,93	125.738,46	99.738,37	123.463,74	93.732,06	154.126,85	121.284,00	1.426.657,20	1.635.000,00
ITBI	80.611,32	20.512,58	107.894,43	188.823,54	47.267,60	195.799,52	78.307,57	218.263,75	44.240,41	68.698,07	71.433,62	37.409,25	1.159.261,66	2.008.000,00
IRRF	103.592,89	105.252,53	117.551,27	109.494,91	110.122,59	100.621,77	96.102,92	108.671,35	152.264,04	95.543,94	111.314,24	25.235,75	1.235.768,20	1.640.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.759,66	82.268,06	81.137,08	116.270,78	123.643,83	92.389,54	77.999,67	70.654,24	61.357,42	104.028,01	227.337,73	37.716,87	1.172.562,89	5.400.000,00
Contribuições	315.604,04	388.018,73	313.116,42	318.200,43	293.707,58	282.549,84	282.266,80	159.093,89	459.979,45	294.916,17	294.539,83	298.268,77	3.700.261,95	3.900.000,00
Receita patrimonial	191.940,99	233.328,80	148.926,90	75.863,62	209.993,07	217.742,77	42.994,46	241.456,94	121.440,00	67.657,08	32.311,20	188.146,93	1.771.802,76	1.930.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	162.101,26	200.793,57	116.227,55	27.558,02	181.710,30	184.183,40	14.736,08	188.831,85	72.902,18	40.769,16	5.467,01	161.325,31	1.356.605,69	1.495.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	29.839,73	32.535,23	32.699,35	48.305,60	28.282,77	33.559,37	28.258,38	52.625,09	48.537,82	26.887,92	26.844,19	26.821,62	415.197,07	435.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	101,00	355,00	130,00	50,00	228,60	14,60	891,20	2.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	6.807,43	13.613,16	7.009,87	6.249,53	7.857,28	7.347,58	7.086,59	5.028,77	6.809,53	7.601,68	2.820,32	1.472,27	79.704,01	81.000,00
Transferências correntes	4.776.860,53	3.837.919,93	4.929.242,22	4.213.415,41	4.097.302,35	5.323.298,62	4.536.858,00	8.334.259,08	5.983.201,84	5.728.089,36	4.713.091,21	7.380.432,94	63.853.971,49	61.596.338,00
Cota parte do FPM	1.832.129,14	1.443.164,04	1.973.521,41	1.440.536,06	1.282.289,55	1.180.514,05	1.602.126,50	2.731.361,18	1.616.700,98	2.336.060,75	1.365.959,39	1.338.942,58	20.143.305,63	19.100.000,00
Cota parte do ICMS	976.813,99	851.776,85	1.150.956,13	1.072.459,11	833.794,99	1.276.923,65	951.561,22	1.288.103,00	1.178.058,26	1.114.767,90	1.145.726,44	904.414,28	12.745.355,82	12.688.438,00
Cota parte do IPVA	98.509,72	59.936,28	80.854,76	57.174,89	59.690,58	56.676,16	54.023,26	61.003,94	984.595,28	431.196,59	344.613,19	114.355,02	2.402.629,67	3.200.000,00
Cota parte do ITR	20.764,99	3.819,90	1.346,53	3.157,32	101.842,20	805.293,70	125.443,31	128.350,26	87.324,18	4.699,59	1.830,93	1.542,26	1.285.415,17	1.400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.499,93	16.255,05	16.455,36	14.727,68	17.953,40	15.888,56	16.685,30	19.612,01	15.106,23	17.033,21	15.719,17	14.106,66	195.042,56	230.000,00
Transferências do FUNDEB	901.238,20	716.308,96	814.620,49	822.469,98	683.929,77	897.337,34	820.145,23	945.754,96	1.274.872,82	1.153.076,30	852.974,98	794.894,85	10.677.623,88	10.000.000,00
Outras transferências correntes	931.904,56	746.658,85	891.487,54	802.890,37	1.117.801,86	1.090.665,16	966.873,18	3.160.073,73	826.544,09	671.255,02	986.267,11	4.212.177,29	16.404.598,76	14.657.900,00
Outras receitas correntes	111.070,06	95.024,14	103.368,70	235.450,10	143.959,24	(25.843,76)	388.953,57	144.809,59	244.654,52	245.513,55	235.563,67	28.948,58	1.951.471,96	564.000,00
DEDUÇÕES (II)	879.955,09	793.323,51	744.110,46	704.016,81	779.223,01	971.184,29	714.699,17	1.024.130,43	1.141.402,10	966.843,24	728.049,64	773.521,50	10.220.459,25	11.208.687,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	281.992,07	318.333,11	244.531,47	174.139,70	295.576,61	291.858,97	152.259,83	317.888,70	353.092,80	173.604,06	153.279,88	298.849,36	3.055.406,56	3.900.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	9.219,32	0,00	12.266,15	12.266,15	24.532,30	12.266,15	12.471,54	23.904,64	11.952,32	12.487,61	0,00	0,00	131.366,18	241.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	588.743,70	474.990,40	487.312,84	517.610,96	459.114,10	667.059,17	549.967,80	682.337,09	776.356,98	780.751,57	574.769,76	474.672,14	7.033.686,51	7.067.687,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.197.864,07	4.817.944,86	5.394.355,74	4.875.062,46	4.518.838,45	5.393.102,53	4.957.065,41	8.465.841,42	6.173.606,35	5.801.130,80	5.170.761,56	7.432.820,97	68.198.394,62	71.402.850,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.007.000,00	3.007.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.197.864,07	4.817.944,86	5.394.355,74	4.875.062,46	4.518.838,45	5.393.102,53	4.957.065,41	8.465.841,42	6.173.606,35	5.801.130,80	5.170.761,56	4.425.820,97	65.191.394,62	71.402.850,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.197.864,07	4.817.944,86	5.394.355,74	4.875.062,46	4.518.838,45	5.393.102,53	4.957.065,41	8.465.841,42	6.173.606,35	5.801.130,80	5.170.761,56	4.425.820,97	65.191.394,62	71.402.850,40

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	76.783.716,96	79.200.515,69	11.833.603,32	24.158.897,17	94,76	55.041.618,52	11.506.471,55	22.194.791,43	94,88	57.005.724,26
ADMINISTRAÇÃO	8.536.400,00	9.236.424,99	1.339.876,07	3.456.290,99	13,56	5.780.134,00	1.793.305,88	2.949.189,45	12,61	6.287.235,54
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.464.500,00	2.709.291,70	460.625,64	855.243,86	3,35	1.854.047,84	414.066,52	743.234,45	3,18	1.966.057,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.562.000,00	8.562.000,00	1.087.359,91	2.160.004,89	8,47	6.401.995,11	1.087.359,91	2.160.004,89	9,23	6.401.995,11
SAÚDE	22.905.565,70	22.905.565,70	4.436.637,12	8.351.819,72	32,76	14.553.745,98	4.033.287,97	7.730.979,74	33,05	15.174.585,96
EDUCAÇÃO	16.376.121,90	16.381.698,10	2.390.527,73	4.968.540,85	19,49	11.413.157,25	2.471.927,10	4.912.766,44	21,00	11.468.931,66
CULTURA	250.000,00	250.000,00	38.762,28	95.510,09	0,37	154.489,91	42.148,95	95.065,09	0,41	154.934,91
URBANISMO	7.783.272,22	8.503.956,06	695.118,07	1.589.504,94	6,23	6.914.451,12	642.783,17	1.383.427,54	5,91	7.120.528,52
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	745.000,00	840.722,00	319.540,42	659.677,12	2,59	181.044,88	253.964,10	545.186,79	2,33	295.535,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	263.500,00	263.500,00	36.752,46	71.889,88	0,28	191.610,12	42.902,46	71.889,88	0,31	191.610,12
ENERGIA	3.268.000,00	3.268.000,00	361.367,26	741.021,87	2,91	2.526.978,13	133.980,80	508.343,41	2,17	2.759.656,59
TRANSPORTE	1.662.500,00	1.662.500,00	250.010,51	388.252,64	1,52	1.274.247,36	240.194,87	341.600,28	1,46	1.320.899,72
DESPORTO E LAZER	594.857,14	594.857,14	21.386,58	47.812,64	0,19	547.044,50	21.536,58	46.731,64	0,20	548.125,50
ENCARGOS ESPECIAIS	2.386.000,00	3.036.000,00	395.639,27	773.327,68	3,03	2.262.672,32	329.013,24	706.371,83	3,02	2.329.628,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	886.000,00	886.000,00	0,00	0,00	0,00	886.000,00	0,00	0,00	0,00	886.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.686.868,88	3.708.868,88	642.677,27	1.336.637,47	5,24	2.372.231,41	554.148,45	1.198.022,84	5,12	2.510.846,04
TOTAL III = (I + II)	79.470.585,84	82.909.384,57	12.476.280,59	25.495.534,64	100,00	57.413.849,93	12.060.620,00	23.392.814,27	100,00	59.516.570,30

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	76.783.716,96	79.200.515,69	11.833.603,32	24.158.897,17	94,76	55.041.618,52	11.506.471,55	22.194.791,43	94,88	57.005.724,26
ADMINISTRAÇÃO	8.536.400,00	9.236.424,99	1.339.876,07	3.456.290,99	13,56	5.780.134,00	1.793.305,88	2.949.189,45	12,61	6.287.235,54
AÇÃO JUDICIÁRIA	2.001.000,00	2.571.000,00	517.385,00	1.438.636,46	5,64	1.132.363,54	944.276,81	1.416.432,97	6,05	1.154.567,03
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	281.500,00	281.500,00	39.977,95	83.933,70	0,33	197.566,30	42.447,16	83.812,70	0,36	197.687,30
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	322.400,00	322.400,00	79.251,29	145.212,85	0,57	177.187,15	64.782,39	130.600,30	0,56	191.799,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.332.600,00	4.462.624,99	541.943,33	1.432.366,25	5,62	3.030.258,74	581.192,64	992.515,06	4,24	3.470.109,93
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	643.000,00	643.000,00	98.694,81	243.535,03	0,96	399.464,97	101.372,19	216.859,72	0,93	426.140,28
CONTROLE INTERNO	331.200,00	331.200,00	0,00	0,00	0,00	331.200,00	0,00	0,00	0,00	331.200,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	415.000,00	415.000,00	19.262,27	35.051,92	0,14	379.948,08	19.262,27	35.051,92	0,15	379.948,08
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	209.700,00	209.700,00	43.361,42	77.554,78	0,30	132.145,22	39.972,42	73.916,78	0,32	135.783,22
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DEFESA CIVIL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.464.500,00	2.709.291,70	460.625,64	855.243,86	3,35	1.854.047,84	414.066,52	743.234,45	3,18	1.966.057,25
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	516.000,00	566.000,00	59.362,10	143.148,52	0,56	422.851,48	47.996,93	129.912,25	0,56	436.087,75
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.948.500,00	2.143.291,70	401.263,54	712.095,34	2,79	1.431.196,36	366.069,59	613.322,20	2,62	1.529.969,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.562.000,00	8.562.000,00	1.087.359,91	2.160.004,89	8,47	6.401.995,11	1.087.359,91	2.160.004,89	9,23	6.401.995,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	156.000,00	156.000,00	5.889,52	14.561,59	0,06	141.438,41	5.889,52	14.561,59	0,06	141.438,41
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.406.000,00	8.406.000,00	1.081.470,39	2.145.443,30	8,41	6.260.556,70	1.081.470,39	2.145.443,30	9,17	6.260.556,70
SAÚDE	22.905.565,70	22.905.565,70	4.436.637,12	8.351.819,72	32,76	14.553.745,98	4.033.287,97	7.730.979,74	33,05	15.174.585,96
ATENÇÃO BÁSICA	12.145.465,70	12.145.465,70	1.686.080,00	3.948.750,52	15,49	8.196.715,18	1.685.261,76	3.826.388,47	16,36	8.319.077,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.575.000,00	4.575.000,00	657.456,70	890.030,91	3,49	3.684.969,09	591.533,09	804.936,73	3,44	3.770.063,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.807.100,00	5.807.100,00	2.055.085,39	3.474.863,26	13,63	2.332.236,74	1.718.354,09	3.061.515,51	13,09	2.745.584,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	218.000,00	218.000,00	36,00	196,00	0,00	217.804,00	160,00	160,00	0,00	217.840,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	160.000,00	160.000,00	37.979,03	37.979,03	0,15	122.020,97	37.979,03	37.979,03	0,16	122.020,97
EDUCAÇÃO	16.376.121,90	16.381.698,10	2.390.527,73	4.968.540,85	19,49	11.413.157,25	2.471.927,10	4.912.766,44	21,00	11.468.931,66
ENSINO FUNDAMENTAL	13.238.621,90	13.238.621,90	2.220.717,46	4.384.827,90	17,20	8.853.794,00	2.221.493,08	4.377.235,99	18,71	8.861.385,91
ENSINO SUPERIOR	47.000,00	47.000,00	671,40	17.281,15	0,07	29.718,85	1.119,04	16.609,75	0,07	30.390,25
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.024.500,00	3.030.076,20	162.351,43	548.936,08	2,15	2.481.140,12	241.262,09	508.629,73	2,17	2.521.446,47
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.000,00	36.000,00	6.787,44	17.495,72	0,07	18.504,28	8.052,89	10.290,97	0,04	25.709,03
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CULTURA	250.000,00	250.000,00	38.762,28	95.510,09	0,37	154.489,91	42.148,95	95.065,09	0,41	154.934,91
DIFUSÃO CULTURAL	250.000,00	250.000,00	38.762,28	95.510,09	0,37	154.489,91	42.148,95	95.065,09	0,41	154.934,91
URBANISMO	7.783.272,22	8.503.956,06	695.118,07	1.589.504,94	6,23	6.914.451,12	642.783,17	1.383.427,54	5,91	7.120.528,52
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.052.152,30	4.772.836,14	218.519,92	571.647,60	2,24	4.201.188,54	136.849,52	377.020,68	1,61	4.395.815,46
SERVIÇOS URBANOS	3.731.119,92	3.731.119,92	476.598,15	1.017.857,34	3,99	2.713.262,58	505.933,65	1.006.406,86	4,30	2.724.713,06
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	745.000,00	840.722,00	319.540,42	659.677,12	2,59	181.044,88	253.964,10	545.186,79	2,33	295.535,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	745.000,00	745.000,00	255.245,42	595.382,12	2,34	149.617,88	253.964,10	545.186,79	2,33	199.813,21
ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	95.722,00	64.295,00	64.295,00	0,25	31.427,00	0,00	0,00	0,00	95.722,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	263.500,00	263.500,00	36.752,46	71.889,88	0,28	191.610,12	42.902,46	71.889,88	0,31	191.610,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.500,00	263.500,00	36.752,46	71.889,88	0,28	191.610,12	42.902,46	71.889,88	0,31	191.610,12
ENERGIA	3.268.000,00	3.268.000,00	361.367,26	741.021,87	2,91	2.526.978,13	133.980,80	508.343,41	2,17	2.759.656,59
ENERGIA ELÉTRICA	3.268.000,00	3.268.000,00	361.367,26	741.021,87	2,91	2.526.978,13	133.980,80	508.343,41	2,17	2.759.656,59
TRANSPORTE	1.662.500,00	1.662.500,00	250.010,51	388.252,64	1,52	1.274.247,36	240.194,87	341.600,28	1,46	1.320.899,72
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.662.500,00	1.662.500,00	250.010,51	388.252,64	1,52	1.274.247,36	240.194,87	341.600,28	1,46	1.320.899,72
DESPORTO E LAZER	594.857,14	594.857,14	21.386,58	47.812,64	0,19	547.044,50	21.536,58	46.731,64	0,20	548.125,50
DESPORTO COMUNITÁRIO	594.857,14	594.857,14	21.386,58	47.812,64	0,19	547.044,50	21.536,58	46.731,64	0,20	548.125,50
ENCARGOS ESPECIAIS	2.386.000,00	3.036.000,00	395.639,27	773.327,68	3,03	2.262.672,32	329.013,24	706.371,83	3,02	2.329.628,17
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.707.000,00	2.357.000,00	315.985,99	554.664,52	2,18	1.802.335,48	249.070,14	487.708,67	2,08	1.869.291,33
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	679.000,00	679.000,00	79.653,28	218.663,16	0,86	460.336,84	79.943,10	218.663,16	0,93	460.336,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	886.000,00	886.000,00	0,00	0,00	0,00	886.000,00	0,00	0,00	0,00	886.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	886.000,00	886.000,00	0,00	0,00	0,00	886.000,00	0,00	0,00	0,00	886.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.686.868,88	3.708.868,88	642.677,27	1.336.637,47	5,24	2.372.231,41	554.148,45	1.198.022,84	5,12	2.510.846,04
TOTAL III = (I + II)	79.470.585,84	82.909.384,57	12.476.280,59	25.495.534,64	100,00	57.413.849,93	12.060.620,00	23.392.814,27	100,00	59.516.570,30

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.686.868,88	3.708.868,88	642.677,27	1.336.637,47	100,00	2.372.231,41	554.148,45	1.198.022,84	100,00	2.510.846,04
ADMINISTRAÇÃO	463.500,00	1.485.500,00	313.946,88	677.771,33	50,71	807.728,67	225.418,06	539.156,70	45,00	946.343,30
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	18.000,00	18.000,00	3.438,39	6.896,53	0,52	11.103,47	3.438,39	6.896,53	0,58	11.103,47
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	2.192,98	4.817,16	0,36	5.182,84	2.192,98	4.817,16	0,40	5.182,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	156.500,00	156.500,00	10.912,37	22.693,41	1,70	133.806,59	10.912,37	22.693,41	1,89	133.806,59
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	38.000,00	38.000,00	13.533,33	26.620,51	1,99	11.379,49	13.533,33	26.620,51	2,22	11.379,49
CONTROLE INTERNO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	181.000,00	1.203.000,00	279.889,49	609.270,50	45,58	593.729,50	191.360,67	470.655,87	39,29	732.344,13
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	20.000,00	20.000,00	3.980,32	7.473,22	0,56	12.526,78	3.980,32	7.473,22	0,62	12.526,78
SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DEFESA CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.000,00	56.000,00	6.506,19	12.976,91	0,97	43.023,09	6.506,19	12.976,91	1,08	43.023,09
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	55.000,00	55.000,00	6.506,19	12.976,91	0,97	42.023,09	6.506,19	12.976,91	1,08	42.023,09
SAÚDE	165.000,00	165.000,00	8.158,50	16.606,48	1,24	148.393,52	8.158,50	16.606,48	1,39	148.393,52
ATENÇÃO BÁSICA	55.000,00	55.000,00	7.532,03	15.980,01	1,20	39.019,99	7.532,03	15.980,01	1,33	39.019,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	626,47	626,47	0,05	9.373,53	626,47	626,47	0,05	9.373,53
EDUCAÇÃO	1.621.368,88	1.621.368,88	234.734,99	471.176,76	35,25	1.150.192,12	234.734,99	471.176,76	39,33	1.150.192,12
ENSINO FUNDAMENTAL	1.401.368,88	1.401.368,88	234.734,99	471.176,76	35,25	930.192,12	234.734,99	471.176,76	39,33	930.192,12
EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
CULTURA	20.000,00	20.000,00	3.361,03	7.058,81	0,53	12.941,19	3.361,03	7.058,81	0,59	12.941,19
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	3.361,03	7.058,81	0,53	12.941,19	3.361,03	7.058,81	0,59	12.941,19
URBANISMO	260.000,00	260.000,00	46.436,73	81.692,26	6,11	178.307,74	46.436,73	81.692,26	6,82	178.307,74
SERVIÇOS URBANOS	260.000,00	260.000,00	46.436,73	81.692,26	6,11	178.307,74	46.436,73	81.692,26	6,82	178.307,74
AGRICULTURA	60.000,00	60.000,00	24.587,36	59.684,35	4,47	315,65	24.587,36	59.684,35	4,98	315,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	60.000,00	24.587,36	59.684,35	4,47	315,65	24.587,36	59.684,35	4,98	315,65
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	3.213,79	6.212,65	0,46	13.787,35	3.213,79	6.212,65	0,52	13.787,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	3.213,79	6.212,65	0,46	13.787,35	3.213,79	6.212,65	0,52	13.787,35
TRANSPORTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO E LAZER	14.000,00	14.000,00	1.731,80	3.457,92	0,26	10.542,08	1.731,80	3.457,92	0,29	10.542,08
DESPORTO COMUNITÁRIO	14.000,00	14.000,00	1.731,80	3.457,92	0,26	10.542,08	1.731,80	3.457,92	0,29	10.542,08
TOTAL (I) =	2.686.868,88	3.708.868,88	642.677,27	1.336.637,47	100,00	2.372.231,41	554.148,45	1.198.022,84	100,00	2.510.846,04

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020
Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.800.978,11	2.481.978,78	8.318.999,33
Investimentos	6.778.978,11	664.274,59	6.114.703,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.022.000,00	1.817.704,19	2.204.295,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.800.978,11	2.481.978,78	8.318.999,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.800.978,11	2.481.978,78	8.318.999,33

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

Publicações legais

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.138.000,00	9.138.000,00	1.421.814,03	15,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.855.000,00	3.855.000,00	323.068,06	8,38
IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	51.478,70	1,47
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	355.000,00	355.000,00	271.589,36	76,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.008.000,00	2.008.000,00	221.781,35	11,04
ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	218.665,50	10,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	3.115,85	38,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.635.000,00	1.635.000,00	492.606,65	30,13
ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	467.035,82	29,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	25.570,83	73,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.640.000,00	1.640.000,00	384.357,97	23,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.338.438,00	35.338.438,00	13.032.752,89	36,88
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	6.657.663,70	38,04
Cota-Parte ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	95.396,96	6,81
Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	1.874.760,08	58,59
Cota-Parte ICMS	12.688.438,00	12.688.438,00	4.342.966,88	34,23
Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	61.965,27	26,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.476.438,00	44.476.438,00	14.454.566,92	32,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.636.465,70	9.636.465,70	3.509.764,14	36,42	3.420.070,70	35,49	3.152.385,06	32,71
Despesas Correntes	9.611.465,70	9.611.465,70	3.509.764,14	36,52	3.420.070,70	35,58	3.152.385,06	32,80
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.095.000,00	1.095.000,00	13.341,00	1,22	12.963,60	1,18	12.188,61	1,11
Despesas Correntes	1.085.000,00	1.085.000,00	13.341,00	1,23	12.963,60	1,19	12.188,61	1,12
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	22.000,00	22.000,00	8.895,75	40,44	1.890,55	8,59	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	8.895,75	40,44	1.890,55	8,59	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.000,00	16.000,00	36,00	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	36,00	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.769.465,70	10.769.465,70	3.532.036,89	32,80	3.434.924,85	31,90	3.164.573,67	29,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.532.036,89	3.434.924,85	3.164.573,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.532.036,89	3.434.924,85	3.164.573,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.168.185,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.168.185,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.363.851,85	1.266.739,81	996.388,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			23,76

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	2.168.185,04	8.368.426,20	6.200.241,16	0,00	0,00	0,00	214.038,51	0,00	0,00	6.200.241,16

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.229.100,00	12.229.100,00	2.895.635,18	23,68
Proveniente da União	10.225.100,00	10.225.100,00	2.569.065,95	25,13
Proveniente dos Estados	2.004.000,00	2.004.000,00	326.569,23	16,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	66.000,00	66.000,00	1.380,25	2,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.295.100,00	12.295.100,00	2.897.015,43	23,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.564.000,00	2.564.000,00	454.966,39	17,74	422.297,78	16,47	377.849,73	14,74
Despesas Correntes	2.174.000,00	2.174.000,00	439.608,40	20,22	406.939,79	18,72	362.491,74	16,67
Despesas de Capital	390.000,00	390.000,00	15.357,99	3,94	15.357,99	3,94	15.357,99	3,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.480.000,00	3.480.000,00	876.689,91	25,19	791.973,13	22,76	745.058,90	21,41
Despesas Correntes	3.180.000,00	3.180.000,00	876.689,91	27,57	791.973,13	24,90	745.058,90	23,43
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5.885.100,00	5.885.100,00	3.465.967,51	58,89	3.059.624,96	51,99	2.575.885,53	43,77
Despesas Correntes	5.885.100,00	5.885.100,00	3.465.967,51	58,89	3.059.624,96	51,99	2.575.885,53	43,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	202.000,00	202.000,00	160,00	0,08	160,00	0,08	160,00	0,08
Despesas Correntes	202.000,00	202.000,00	160,00	0,08	160,00	0,08	160,00	0,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.000,00	170.000,00	38.605,50	22,71	38.605,50	22,71	21.196,84	12,47
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	38.605,50	22,71	38.605,50	22,71	21.196,84	12,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.301.100,00	12.301.100,00	4.836.389,31	39,32	4.312.661,37	35,06	3.720.151,00	30,24

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.200.465,70	12.200.465,70	3.964.730,53	32,50	3.842.368,48	31,49	3.530.234,79	28,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.575.000,00	4.575.000,00	890.030,91	19,45	804.936,73	17,59	757.247,51	16,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.907.100,00	5.907.100,00	3.474.863,26	58,83	3.061.515,51	51,83	2.575.885,53	43,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	218.000,00	218.000,00	196,00	0,09	160,00	0,07	160,00	0,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	170.000,00	170.000,00	38.605,50	22,71	38.605,50	22,71	21.196,84	12,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.070.565,70	23.070.565,70	8.368.426,20	36,27	7.747.586,22	33,58	6.884.724,67	29,84
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8

HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) — **Página: 1 / 3**

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.138.000,00	9.138.000,00	1.421.814,03	15,56
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.855.000,00	3.855.000,00	323.068,06	8,38
1.1.1 - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	51.478,70	1,47
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	355.000,00	355.000,00	271.589,36	76,50
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.008.000,00	2.008.000,00	221.781,35	11,04
1.2.1 - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	218.665,50	10,93
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	3.115,85	38,95
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.635.000,00	1.635.000,00	492.606,65	30,13
1.3.1 - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	467.035,82	29,19
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	25.570,83	73,06
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.640.000,00	1.640.000,00	384.357,97	23,44
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.938.438,00	36.938.438,00	13.032.752,89	35,28
2.1 - Cota-parte FPM	19.100.000,00	19.100.000,00	6.657.663,70	34,86
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.500.000,00	17.500.000,00	6.657.663,70	38,04
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.688.438,00	12.688.438,00	4.342.966,88	34,23
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	61.965,27	26,94
2.5 - Cota-parte ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	95.396,96	6,81
2.6 - Cota-parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	1.874.760,08	58,59
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	46.076.438,00	46.076.438,00	14.454.566,92	31,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	12.000,00	12.000,00	203,44	1,70
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.259.000,00	1.259.000,00	449.805,83	35,73
5.1 - Transferências do salário-educação	820.000,00	820.000,00	294.979,46	35,97
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	428.000,00	428.000,00	154.472,00	36,09
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	11.000,00	11.000,00	354,37	3,22
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	8,07	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	8,07	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.271.000,00	1.271.000,00	450.017,34	35,41

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.067.687,60	7.067.687,60	2.606.550,45	36,88
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	1.331.532,68	38,04
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.537.687,60	2.537.687,60	868.593,31	34,23
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	46.000,00	46.000,00	12.393,08	26,94
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	280.000,00	280.000,00	19.079,35	6,81
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	640.000,00	640.000,00	374.952,03	58,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	10.021.000,00	10.021.000,00	4.077.687,15	40,69
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	4.075.818,95	40,76
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	21.000,00	21.000,00	1.868,20	8,90
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.932.312,40	2.932.312,40	1.469.268,50	50,11

MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) — **Página: 2 / 3**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.667.000,00	9.667.000,00	3.324.937,95	34,39	3.324.937,95	34,39
13.1 - Com educação infantil	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	8.567.000,00	8.567.000,00	3.324.937,95	38,81	3.324.937,95	38,81
14 - OUTRAS DESPESAS	341.000,00	346.576,20	46.927,96	13,54	46.927,96	13,54
14.1 - Com educação infantil	0,00	5.576,20	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	341.000,00	341.000,00	46.927,96	13,76	46.927,96	13,76
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	10.008.000,00	10.013.576,20	3.371.865,91	33,67	3.371.865,91	33,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	18.905,64
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	18.905,64
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	18.905,64

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.352.960,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,69
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,77

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.234.500,00	3.240.076,20	548.936,08	16,94	508.629,73	15,70
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.100.000,00	1.105.576,20	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.134.500,00	2.134.500,00	548.936,08	25,72	508.629,73	23,83
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.065.990,78	13.065.990,78	4.477.074,88	34,27	4.482.096,63	34,30
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	8.908.000,00	8.908.000,00	3.371.865,91	37,85	3.371.865,91	37,85
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.157.990,78	4.157.990,78	1.210.145,30	29,10	1.202.940,55	28,93
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(104.936,33)	0,00	(92.709,83)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	47.000,00	47.000,00	17.281,15	36,77	16.609,75	35,34
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	16.347.490,78	16.353.066,98	5.043.292,11	30,84	5.007.336,11	30,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.469.268,50
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	533.233,51
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	2.002.502,01
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.988.224,35
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,67

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) — **Página: 3 / 3**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	825.000,00	825.000,00	158.726,64	19,24	158.726,64	19,24
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	776.000,00	776.000,00	132.762,53	17,11	125.170,62	16,13
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.601.000,00	1.601.000,00	291.489,17	18,21	283.897,26	17,73
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	17.948.490,78	17.954.066,98	5.334.781,28	29,71	5.291.233,37	29,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	838.666,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	582.062,08	2.823,26
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.075.818,95	294.979,46
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.914.373,63	168.606,64
47.1 - Orçamento do Exercício	3.070.181,73	158.726,64
47.2 - Restos a Pagar	844.191,90	9.880,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.868,20	238,18
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	745.375,60	129.434,26
50 - (+) Ajustes	(31,35)	(31,35)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(31,35)	(31,35)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	745.344,25	129.402,91

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL

RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8

HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 1 / 3**

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	8.648.000,00	8.648.000,00	2.718.247,69	2.568.347,12
Receita de Contribuições dos Segurados	3.900.000,00	3.900.000,00	762.313,49	746.323,71
Civil	3.900.000,00	3.900.000,00	762.313,49	746.323,71
Ativo	3.900.000,00	3.900.000,00	762.313,49	746.323,71
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.200.000,00	3.200.000,00	1.061.361,10	1.038.212,84
Civil	3.200.000,00	3.200.000,00	1.061.361,10	1.038.212,84
Ativo	3.200.000,00	3.200.000,00	1.061.361,10	1.038.212,84
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.300.000,00	1.300.000,00	258.195,73	356.838,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.300.000,00	1.300.000,00	258.195,73	356.838,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	248.000,00	248.000,00	636.377,37	426.971,74
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	241.000,00	241.000,00	24.439,93	134.816,29
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00	611.937,44	287.653,57
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	4.501,88
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	8.648.000,00	8.648.000,00	2.106.310,25	2.280.693,55

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	8.401.000,00	8.401.000,00	2.145.443,30	1.958.852,39	2.145.443,30	1.958.852,39
Aposentadorias	6.321.000,00	6.321.000,00	1.796.927,22	1.629.805,82	1.796.927,22	1.629.805,82
Pensões	2.080.000,00	2.080.000,00	348.516,08	329.046,57	348.516,08	329.046,57
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	8.407.000,00	8.407.000,00	2.145.443,30	1.958.852,39	2.145.443,30	1.958.852,39
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	241.000,00	241.000,00	(39.133,05)	321.841,16	(39.133,05)	321.841,16

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 2 / 3**

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	110.237,77	85.720,49
Investimentos e Aplicações	11.358.763,00	11.201.631,70
Outros Bens e Direitos	518.682,44	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 3 / 3**

KEILA FERREIRA DE SOUZA
TESOUREIRA

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR
CRC: 050761/O-8 PR

ELIZETE SANTOS PAISANA
CONTROLE INTERNO

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	5.448.000,00	5.448.000,00	1.656.886,59	1.530.134,28
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	5.448.000,00	5.448.000,00	1.656.886,59	1.530.134,28

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (XIII)	156.000,00	156.000,00	14.561,59	61.368,37	14.561,59	61.368,37
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	161.000,00	161.000,00	14.561,59	61.368,37	14.561,59	61.368,37
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	5.287.000,00	5.287.000,00	1.642.325,00	1.468.765,91	1.642.325,00	1.468.765,91

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 1 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.220.859,84	79.370.859,84	13.377.689,34	16,85	26.361.468,05	33,21	53.009.391,79
RECEITAS CORRENTES	75.393.850,40	75.543.850,40	13.055.711,77	17,28	25.581.585,71	33,86	49.962.264,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.538.000,00	14.538.000,00	929.314,75	6,39	1.852.254,06	12,74	12.685.745,94
IMPOSTOS	9.138.000,00	9.138.000,00	664.260,15	7,27	1.421.814,03	15,56	7.716.185,97
TAXAS	1.340.000,00	1.340.000,00	238.215,91	17,78	352.492,16	26,31	987.507,84
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.060.000,00	4.060.000,00	26.838,69	0,66	77.947,87	1,92	3.982.052,13
CONTRIBUIÇÕES	3.900.000,00	3.900.000,00	592.808,60	15,20	1.347.704,22	34,56	2.552.295,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.900.000,00	3.900.000,00	307.516,47	7,89	762.313,49	19,55	3.137.686,51
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	285.292,13	0,00	585.390,73	0,00	(585.390,73)
RECEITA PATRIMONIAL	1.930.200,00	1.930.200,00	220.458,13	11,42	409.555,21	21,22	1.520.644,79
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	425.000,00	425.000,00	53.665,81	12,63	129.091,55	30,37	295.908,45
VALORES MOBILIÁRIOS	1.495.200,00	1.495.200,00	166.792,32	11,16	280.463,66	18,76	1.214.736,34
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	243,20	12,16	423,20	21,16	1.576,80
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	81.000,00	81.000,00	4.292,59	5,30	18.703,80	23,09	62.296,20
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	61.000,00	61.000,00	3.434,77	5,63	15.360,20	25,18	45.639,80
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	20.000,00	20.000,00	857,82	4,29	3.343,60	16,72	16.656,40
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.378.650,40	54.528.650,40	11.044.082,25	20,25	21.198.264,90	38,88	33.330.385,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	29.160.900,00	29.160.900,00	7.063.033,45	24,22	11.727.446,58	40,22	17.433.453,42
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.217.750,40	15.367.750,40	2.333.178,97	15,18	5.394.999,37	35,11	9.972.751,03
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	10.000.000,00	10.000.000,00	1.647.869,83	16,48	4.075.818,95	40,76	5.924.181,05
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	564.000,00	564.000,00	264.512,25	46,90	754.680,32	133,81	(190.680,32)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	15.000,00	15.000,00	2.495,04	16,63	3.170,93	21,14	11.829,07
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	308.000,00	308.000,00	57.082,18	18,53	115.132,02	37,38	192.867,98
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	241.000,00	241.000,00	204.935,03	85,04	636.377,37	264,06	(395.377,37)
RECEITAS DE CAPITAL	3.827.009,44	3.827.009,44	321.977,57	8,41	779.882,34	20,38	3.047.127,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.827.009,44	2.827.009,44	321.977,57	11,39	779.882,34	27,59	2.047.127,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	2.177.009,44	2.177.009,44	321.977,57	14,79	779.882,34	35,82	1.397.127,10
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 2 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.200.000,00	3.200.000,00	441.075,99	13,78	1.061.361,10	33,17	2.138.638,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	82.420.859,84	82.570.859,84	13.818.765,33	16,74	27.422.829,15	33,21	55.148.030,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	82.420.859,84	82.570.859,84	13.818.765,33	16,74	27.422.829,15	33,21	55.148.030,69
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	82.420.859,84	82.570.859,84	13.818.765,33	16,74	27.422.829,15	33,21	55.148.030,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.288.798,73	0,00	0,00	3.288.798,73	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.288.798,73	0,00	0,00	3.288.798,73	100,00	0,00

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR CRC PR 050761/O-8

HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO
CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 **Página: 1 / 1**

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	1.004.000,00	7.349,72	996.650,28
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.004.000,00	7.349,72	996.650,28
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.000,00	7.349,72	(3.349,72)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.004.000,00	7.349,72	996.650,28

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	2.391.683,84	301.280,59	179.425,16	179.075,16	423.899,81	2.090.403,25
Investimentos	1.271.683,84	55.439,58	540,00	540,00	423.899,81	1.216.244,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.120.000,00	245.841,01	178.885,16	178.535,16	0,00	874.158,99
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	138.614,63	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	138.614,63	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.391.683,84	301.280,59	179.425,16	179.075,16	562.514,44	2.090.403,25

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	1.885.679,54	(293.930,87)	1.591.748,67

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR CRC PR 050761/O-8

HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO
CONTROLE INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 1 / 2**

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	75.543.850,40	25.581.585,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.538.000,00	1.852.254,06
IPTU	3.855.000,00	323.068,06
ISS	1.635.000,00	492.606,65
ITBI	2.008.000,00	221.781,35
IRRF	1.640.000,00	384.357,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.400.000,00	430.440,03
Contribuições	3.900.000,00	1.347.704,22
Receita patrimonial	1.930.200,00	409.555,21
Aplicações Financeiras (II)	1.495.200,00	280.463,66
Outras Receitas Patrimoniais	435.000,00	129.091,55
Transferências correntes	54.528.650,40	21.198.264,90
Cota-Parte do FPM	15.600.000,00	5.326.131,02
Cota-Parte do ICMS	10.150.750,40	3.474.373,57
Cota-Parte do IPVA	2.560.000,00	1.499.808,05
Cota-Parte do ITR	1.120.000,00	76.317,61
Transferências da LC 87/1996	256.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	10.000.000,00	4.075.818,95
Outras transferências correntes	14.841.900,00	6.745.815,70
Demais receitas correntes	647.000,00	773.807,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	647.000,00	773.807,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	74.048.650,40	25.301.122,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.827.009,44	779.882,34
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.827.009,44	779.882,34
Convênios	2.454.152,30	779.882,34
Outras Transferências de Capital	372.857,14	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.827.009,44	779.882,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	77.875.659,84	26.081.004,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	67.513.537,58	21.676.918,39	20.039.934,42	17.813.463,61	3.982.970,62	336.986,71	242.459,67
Pessoal e encargos sociais	36.487.607,52	12.299.873,65	12.299.873,65	11.473.559,61	2.310.852,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	305.000,00	90.326,84	90.326,84	39.729,23	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	30.720.930,06	9.286.717,90	7.649.733,93	6.300.174,77	1.672.118,12	336.986,71	242.459,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.720.930,06	9.286.717,90	7.649.733,93	6.300.174,77	1.672.118,12	336.986,71	242.459,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	67.208.537,58	21.586.591,55	19.949.607,58	17.773.734,38	3.982.970,62	336.986,71	242.459,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.800.978,11	2.481.978,78	2.154.857,01	1.999.187,54	11.424,06	887.050,08	887.050,06
Investimentos	6.778.978,11	664.274,59	404.408,67	398.968,67	11.424,06	887.050,08	887.050,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.022.000,00	1.817.704,19	1.750.448,34	1.600.218,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.778.978,11	664.274,59	404.408,67	398.968,67	11.424,06	887.050,08	887.050,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	886.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	74.873.515,69	22.250.866,14	20.354.016,25	18.172.703,05	3.994.394,68	1.224.036,79	1.129.509,73

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.784.396,93

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 2 / 2**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.617.694,14

JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	280.463,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	23.368,81

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.041.491,78

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.400.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/12/2019 (a)	Até Abril / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.506.495,95	7.223.259,46
DEDUÇÕES (XXIX)	8.208.201,45	9.938.512,31
Disponibilidade de Caixa	8.208.201,45	9.938.512,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.035.711,02	14.575.550,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.827.509,57	4.637.038,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(701.705,50)	(2.715.252,85)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.013.547,35

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.190.471,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.273.177,16
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.096.253,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	839.158,22

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.288.798,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.288.798,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) **Página: 1 / 2**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	82.420.859,84
Previsão Atualizada da Receita	82.570.859,84
Receitas Realizadas	27.422.829,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.288.798,73
Dotação Inicial	79.470.585,84
Créditos Adicionais	3.438.798,73
Dotação Atualizada	82.909.384,57
Despesas Empenhadas	25.495.534,64
Despesas Liquidadas	23.392.814,27
Despesas Pagas	20.826.828,27
Superávit Orçamentário	4.030.014,88

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.495.534,64
Despesas Liquidadas	23.392.814,27

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	68.198.394,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.191.394,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.191.394,62

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.106.310,25
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.160.004,89
Resultado Previdenciário	(53.694,64)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	1.400.000,00	3.041.491,78	217,00 %
Resultado Primário	1.617.694,14	2.784.396,93	172,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.003.599,51	655.443,66	4.260.595,44	2.087.560,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.156.953,12	23.815,27	1.129.509,73	3.003.628,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.160.552,63	679.258,93	5.390.105,17	5.091.188,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.988.224,35	25% / 18%	20,67 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.324.937,95	60%	81,54 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.481.978,78	8.318.999,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.000.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	301.280,59	2.090.403,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.434.924,85	15%	23,76 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) **Página: 2 / 2**

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 **Página: 1 / 1**

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	68.198.394,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.191.394,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.191.394,62

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	33.094.545,58	49,30
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.250.878,57	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	34.438.334,65	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.625.790,72	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	417.764,73	0,61
Limite definido por resolução do senado federal	81.838.073,54	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	15.467.241,86	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.911.743,14	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.773.887,62	7,00

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **Página: 1 / 2**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.801.163,65	4.592.985,12	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.801.163,65	4.592.856,98	0,00	0,00
Empréstimos	3.287.775,28	3.237.972,83	0,00	0,00
Internos	3.287.775,28	3.237.972,83	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	94.557,98	85.784,07	0,00	0,00
Internos	94.557,98	85.784,07	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.418.820,69	1.287.526,87	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.418.820,69	1.287.526,87	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	9,70	(18.426,79)	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	128,14	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.482.021,29	4.175.220,39	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.482.021,29	4.175.220,39	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.309.530,86	8.809.570,56	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	6.827.509,57	4.634.350,17	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.319.142,36	417.764,73	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.038.562,40	68.198.394,62	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	3.007.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.038.562,40	65.191.394,62	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,50	6,73	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,62	0,61	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	253.782,26	1.748.103,75	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	1.901.601,54	1.157.388,01	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	790.101,21	790.101,21	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	4.156.953,12	2.906.607,99	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **Página: 2 / 2**

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR CRC PR 050761/O-8
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	68.198.394,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.007.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.191.394,62	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.911.743,14	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.820.568,83	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.773.887,62	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR CRC PR 050761/O-8

HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO
CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**64.038.562,40**	**68.198.394,62**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**3.007.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**64.038.562,40**	**65.191.394,62**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**14.088.483,73**	**15.003.646,82**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**12.679.635,36**	**13.503.282,13**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

RICARDO GUSMAO BRANDANI
CONTADOR CRC PR 050761/O-8

HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.340/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal PRISCILLA BRABO MACEDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal PRISCILLA BRABO MACEDO, matrícula nº 966101, portadora da cédula de identidade RG nº 8.385.964-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 042.037.119-24, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 08.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de maio de 2018 a 07 de maio de 2020 passando da referência 26 para referência 27, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.341/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal PATRICIA BARBOSA GERMANI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal PATRICIA BARBOSA GERMANI, matrícula nº 1001321, portadora da cédula de identidade RG nº 8.664.543-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 061.607.459-05, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, nomeada em 02.05.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2020, passando da referência 37 para referência 38, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.342/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal REGINALDO DA SILVA BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal REGINALDO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 967681, portador da cédula de identidade RG nº 10.065.902-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 067.243.159-99, ocupante do cargo de carreira de Servente de Obras, nomeado em 07.05.2012 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de maio de 2018 a 06 de maio de 2020 passando da referência 09 para referência 10, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.343/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ROSANA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ROSANA DE SOUZA, matrícula nº 967411, portadora da cédula de identidade RG nº 1.881.111-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 020.382.251-09, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 08.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de maio de 2018 a 07 de maio de 2020 passando da referência 19 para referência 20, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.344/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SIRLEI PONTES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SIRLEI PONTES, matrícula nº 936946, portadora da cédula de identidade RG nº 8.431.655-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 030.598.959-61, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 08.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de maio de 2018 a 07 de maio de 2020 passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.345/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SUELI LOPES GUEIROS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9, 11, inciso III e 23, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SUELI LOPES GUEIROS DA SILVA, matrícula nº 971872, portadora da cédula de identidade RG nº 4.466.487-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 695.359.149-87, ocupante do cargo de carreira de Gari Coletor, nomeada em 02.05.2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e 23, §§ 1º e 3º e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente aos períodos de 17.05.2012 a 16.05.2014 e 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2018, passando da referência 05 para referência 07, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.346/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SUSY KELLY MARTINS BUZZO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007 e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SUSY KELLY MARTINS BUZZO, matrícula nº 931813, portadora da cédula de identidade RG nº 8.264.389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 035.785.679-14, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 08.05.2012 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de maio de 2018 a 07 de maio de 2020 passando da referência 19 para referência 20, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2.020.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.347/2020
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SUELI LOPES GUEIROS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9, 11, inciso III e 23, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/ Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SUELI LOPES GUEIROS DA SILVA, matrícula nº 971872, portadora da cédula de identidade RG nº 4.466.487-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 695.359.149-87, ocupante do cargo de carreira de Gari Coletor, nomeada em 02.05.2016, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e 23, §§ 1º e 3º e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente aos períodos de 17.05.2014 a 29.04.2016 e 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019, passando da referência 07 para referência 08, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2.019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração